



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 285

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 11 do corrente.
Resoluções do Commissariado da Alimentação Publica.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional, da Receita e Despesa Publica, do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.

Tribunal de Contas — *Diario dos tribunales* — Instituto Historico — Notariado — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edições e avisos — Sociedades civis — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Commissariado da Alimentação Publica

RESOLUÇÃO N. 73

O sub-commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e nos termos do art. 1º, n. I, lettra h, do decreto n. 13.193, de 13 de setembro de 1918, tendo em vista que termina nesta data o prazo estipulado para vigorarem no Districto Federal as tabellas de preços maximos para o commercio por atacado e a varejo; tendo em vista o appello dos intermediarios desses ramos de commercio, no sentido de se dar estabilidade a essas tabellas; tendo em vista, além disso, a conveniencia de regularizar o mais possivel o abastecimento do consumo publico, porquanto alguns generos, taes como o feijão preto e o milho, necessitam de preços mais remuneradores para continuarem a affluir ao mercado:

Resolve prorogar até 15 de março de 1919 o prazo dessas tabellas, nos mesmos termos

que foram approvados, com as seguintes alterações:

No commercio por atacado

Feijão:	
Preto e mulatinho especial, sacco de 60 kilos.....	22\$000
Preto e mulatinho regular, sacco de 60 kilos.....	18\$000
Fubá de milho:	
Mimoso, sacco de 50 kilos.....	22\$000
Fino, sacco de 50 kilos.....	17\$000
Grosso, sacco de 50 kilos.....	12\$000
Milho:	
Sacco de 62 kilos.....	15\$000

No commercio a varejo

Feijão:	
Preto e mulatinho especial, kilo.....	\$440
Preto e mulatinho regular, kilo.....	\$360
Fubá de milho:	
Mimoso, kilo.....	\$640
Fino, kilo.....	\$420
Grosso, kilo.....	\$300
Milho:	
Sacco de 62 kilos, sacco.....	16\$000
Kilo.....	\$300

São mantidos os usos e praxes commerciaes em vigor.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1918.
— Léo de Affonseca Junior, sub-commissario, em exercicio.

RESOLUÇÃO N. 70

O sub-commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil e nos termos do art. 1º, alinea i, lettra h, e 3º do decreto n. 13.193, de 13 de setembro ultimo:

Resolve prorogar, até 15 de março do anno proximo, a execução das tabellas mandadas adoptar pelas resoluções ns. 28 e 46, de 14 e 31 de outubro ultimo, nos municipios de Niteroy e de S. Gonçalo até o Alcantara, Estado do Rio de Janeiro, e de n. 27, de 12 do mesmo mez de outubro, na cidade do Bello Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, prorogadas até 15 deste mez pelas de ns. 56 e 57, de 16 de novembro findo.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1918.
— Léo de Affonseca, sub-commissario, em exercicio.

Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio

Por decretos de 11 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utili-

dade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 10.198, Cal Gustaf Söderlund, sueco, engenheiro, domiciliado em Gothenburgo, Suecia, representado por seu procurador Hericulano G. Vidal, brasileiro, agente do privilegio, domiciliado nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em mancaes de espheras e aos mesmos relativos»;

N. 10.199, Johan Wilhelm Theodor Olan, sueco, engenheiro, domiciliado em Marstrand, Suecia, representado por seu procurador José Siqueira do Lago, brasileiro, agente do privilegio, domiciliado nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em bussolas ou agulhas nauticas»;

N. 10.200, A. Souza Ribeiro & Comp., firma brasileira, industrial, com sede nesta Capital, representada por seu procurador João Evangelista Domingues de Souza, brasileiro, advogado, domiciliado nesta Capital, para «um novo processo de fabricação de giz para bilhar, escolas, alfaiates e outros mistores, denominado Processo Americano».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & C., brasileiros, agentes do privilegio, domiciliados nesta Capital:

N. 10.201, Robert Lund e Thomas Frederick Hind, subditos britannicos, engenheiros, domiciliados em Atlas Works, Inglaterra, para «um processo e aparelho respectivo para quebrar côcos e semelhantes»;

N. 10.202, Svenska Aktiebolaget Gasaccumulatör, sueca, industrial, estabelecida em Stockholm, Suecia, para «aperfeiçoamentos em aparelhos para substituição automatica do corpos incandescentes», como confirmação da patente concedida pelo Governo do referido paiz, sob n. 38.192, em 14 de janeiro de 1915;

N. 10.203, Philip Schidrowit e Harold Albert Goldsbrugh, subditos britannicos, chimicos, domiciliados em Londres, Inglaterra, para «um producto de borracha aperfeiçoado e processo para o seu fabrico»;

N. 10.204, George Steele Tiffany, norte-americano, engenheiro electricista, domiciliado em Summit, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em phonographos movidos electricamente»;

N. 10.205, Axel Julius Laurits Lassen, dinamarquez, industrial, domiciliado em Copenhagen, Dinamarca, para «aperfeiçoamentos no methodo e em machinas de capsular garrafas e semelhantes»;

N. 10.206, Hellesens Enke & V. Ludvigsen, dinamarquezes, industriaes, estabelecidos em Copenhagen, Dinamarca, como cesionarios de J. J. Nicolaus Bronsted, domiciliado na mesma cidade, para «um novo elemento galvanico de bateria do tipo d. oxydo mercurico»;

N. 10.207, os mesmos, para «um novo methodo de produzir elementos galvanicos de bateria duraveis com anodos de zinco e electrolyto alcalino»;

N. 10.208, Daudridge Hunt Bibb, norte-americano, engenheiro civil, domiciliado em Manhattan, Nova York, Estados Unidos da America, para «um novo processo de fabricar agglomerados por meio de refugo de sulfito»;

N. 10.209, o mesmo, para «um processo de produzir agglomerados por meio de alcatrão pyrolenhoso»;

N. 10.210, John Alfred Adams, norte-americano, engenheiro mecanico, domiciliado em Nogales, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos emapparehos de valvula combinada de ar automatico e ar directo»;

N. 10.211, Charles Frederick Moore e Everett Lafayette Hunter, norte-americanos, industrias, domiciliados em Bennington, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em balanças»;

N. 10.212, Thomas Bullitt Dixon, norte-americano, engenheiro electricista, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em methoos e apparehos para transformar movimento em ondas ou impulsos electricos»;

N. 10.213, Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, ingleza, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, para «um dispositivo para regular a velocidade de uma machina»;

N. 10.214, a mesma, para «aperfeiçoamentos em receptores de telegrapho sem fio»;

N. 10.215, George I. Leonard, norte-americano, engenheiro mecanico, domiciliado em Chicago, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em bombas de engrenagem»;

N. 10.216, Zouri Drwan Metals Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Chicago, Estados Unidos da America, como cessionaria de Daniel J. Murnane, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em construções de vidraças de frentes de armazens»;

N. 10.217, J. R. Pires, portuguez, negociante e industrial, domiciliado nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em saboneteiras para sabão liquido e em recipientes semelhantes munidos de um dispositivo medidor ou distribuidor»;

N. 10.218, José Martins Gomes Villas Boas, portuguez, industrial, domiciliado nesta Capital, para «um material insolúvel composto de gelatina, glicerina e outros ingredientes para fabrico de tubos, recipientes e outros objectos»;

N. 10.219, Samuel Smyth, inglez, engenheiro mecanico, domiciliado em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, para «um bocal de tipo aperfeiçoado para hydrantes e caixas de agua para anchor tenders e tanques de locomotivas e quaesquer outros recipientes»;

N. 10.220, Leonardo José de Mello, portuguez, negociante, domiciliado em S. Paulo, capital do mesmo nome, para «um novo processo para o fabrico do papelão»;

N. 10.221, Estevam Homem de Mello, brasileiro, funcionario publico, domiciliado em Recife, Estado de Pernambuco, para «um tipo aperfeiçoado de collector de corrente para vehiculos que rodam sobre trilhos e são movidos por corrente electrica conduzida por uma linha aerea»;

N. 10.222, J.B. Duarte & Comp., brasileiros, estabelecidos em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um novo processo para o fabrico de materias corantes negras, negras-azuladas, azul-escuras e azul-violetas contendo naphthalina e enxofre»;

N. 10.223, os mesmos, para «um novo processo para o fabrico de materias corantes azues e negras directas para o algodão com tons variaveis»;

N. 10.224, os mesmos, para «um novo processo para o fabrico de materias corantes vermelhas e róseas directas para algodão»;

N. 10.223, Heleodoro A. Affonso, brasileiro, commerciante, domiciliado em Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, para «um appareho aperfeiçoado para gerar vapores de um liquido combustivel e queimar estes vapores e conduzir os gases da combustão a um formigueiro»;

N. 10.226, Companhia Industria de Pelles, brasileira, industrial, estabelecida nesta Capital, para «um processo para conservação de couros ou pelles»;

—Por outros de igual data foi concedido a Nicolas Henri Marie Dekker, francez, chinico, domiciliado em Paris, França, representado por seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, e a Manoel Faura, espanhol, industrial, domiciliado nesta Capital, representado por seu procurador Oscar Costa, brasileiro, agente de marcas e patentes, também domiciliado nesta Capital, privilegio de melhoramentos (A) que introduziu o primeiro na invenção de «aperfeiçoamentos em processos electrolyticos para a obtenção de metaes e oxydos metallicos» e de novos melhoramentos (C) que introduziu o ultimo na invenção de «uma gomma denominada Lustro Esmalte, destinada a dar brilho aos tecidos em geral, em peça ou manufacturados», invenções já privilegiadas respectivamente pelas patentes n. 8.387, de 10 de junho de 1914, e n. 9.835, de 30 de janeiro de 1918, emquanto estas vigurarem, reservados pelo Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Expediente de 14 de dezembro de 1918

Autorizou-se:

O commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço da mesma corporação aos soldados Sigismundo Peixoto do Nascimento e Sebastião Cesario Mariano;

O commandante do Corpo de Bombeiros, conforme solicitou o Ministerio da Guerra, a ceder uma das dependencias do quartel da dita corporação para o funcionamento da junta permanente de alistamento militar do 10º districto municipal do Districto Federal.

—Declarou-se ao commandante do Corpo de Bombeiros, para os devidos fins, que o Ministerio da Fazenda, em aviso de 7 do corrente mez, communicou haver sido lavrada em notas do tabellião Paula e Costa, em 29 de novembro ultimo, a escriptura de doação do terreno sito entre as ruas Guimarães Calpura e Xavier da Silveira (antiga Furkim Werneck), offerecido á mesna corporação por D. Rosa Leopoldina Guimarães.

—Devolveu-se ao juiz da direito da 1ª Vara Civil desta Capital, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o officio de 31 de janeiro deste anno, expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de Soares da Costa & Comp., para inquirição de Francisco Antonio Antunes.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Assistencia a Alienados cópia do officio em que o presidente do Estado de Minas Geraes communica haver sido dispensado o Dr. Ernani Lopes da comissão que exercia no mesmo Estado, e agradece os serviços por elle prestados á Faculdade de Medicina de Bello Horizonte;

Ao juiz federal da 1ª Vara desta Capital, afim de ser informado, e instruido, o requerimento de Antonietta Macio, pedindo para seu pae, Antonio Macio, perdão do resto da pena de quatro annos de prisão celllular a que foi condemnado por esse juizo;

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal desta Capital, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Antonio Roberto da Silva pede perdão do resto da pena de 15 annos de prisão celllular a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de ser despachado, livre de todos e quaesquer direitos, um fardo contendo brim de algodão, com a marca F. P. C., n. 731, vindo de Liverpool no vapor inglez Vasari, destinado ao Corpo de Bombeiros.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, afim de providenciar para que cesse, a contar do mez de outubro ultimo, a consignação que faz em seus vencimentos o capitão pharmaceutico reformado Augusto Cypriano de Oliveira, cópia do officio que, sobre o assumpto, dirigiu ao Ministerio da Justiça o commandante da Brigada Policial do Districto Federal;

Ao Ministerio da Guerra os papeis referentes ao pedido feito pelo 1º tenente medico da Brigada Policial do Districto Federal Dr. Haroldo Fonseca da Costa Lima, sobre sua collocação no Almanack, solicitando que informe como se procede no Exército em casos semelhantes;

Ao prefeito do Districto Federal, para seu conhecimento, cópia do officio que, a respeito das obras realizadas no predio n. 33 da praça da Republica, dirigiu a este ministerio o commandante do Corpo de Bombeiros.

Directoria do Interior

Expediente de 14 de dezembro de 1918

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Guerra o decreto de 1 de setembro de 1915 e a medalha de distincção, de primeira classe, concedida ao 2º sargento do Exército Antonio Marques Pacheco;

Ao Ministerio da Fazenda, acompanhada dos documentos, cópia do decreto de 27 de novembro ultimo, pelo qual foi concedida aposentadoria a Benedito Silvestre da Conceição, mestre de lancha da Inspectoria de Saude dos Portos no Estado do Maranhão.

Requerimentos despachados

João da Costa Maia. — Sello do documento. Engenheiro Scraphim José dos Santos. — Solicite as instrucções a que se refere o Código de Ensino de 1901 ou prove que já as recebeu.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 12 de dezembro de 1918

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4:191\$750, 31:483\$077, 4:786\$, 71\$, 120\$, 100\$, 150\$, 50\$, 300\$, 150\$, 700\$ e 400\$, importancias de: fornecimentos feitos á Directoria de Saude Publica (aviso n. 4.361), ao Corpo de Bombeiros (aviso n. 4.371), á Repartição de Policia (aviso n. 4.362), mudança de um appareho telephonico (aviso n. 4.365), auxilios que para aluguel de casa competem em novembro findo aos porteiros da Repartição de Policia (aviso n. 4.340), do Archivo Nacional (aviso n. 4.341), da Secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 4.342), da Directoria de Saude Publica (aviso n. 4.345), ao director da Bibliotheca Nacional (aviso numero 4.340), ao pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 4.351), ao director e ao assistente da Colonia de Alie-

nados (aviso n. 4.347) e ao sub-director da Casa de Detenção (aviso n. 4.343);

De 1:455\$, 1:400\$, 4:632\$499, 5:515\$, 4:664\$700, 2:644\$, 4:514\$910, 845\$, 493\$140, 450\$, 2:310\$, 2:812\$500, 1:000\$ e 20\$, importancias das folhas do mez findo do pessoal de nomeação dos directores: do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 4.363), do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 4.370), do Hospital Paula Candido (aviso n. 4.360), da Colonia de Alienados (aviso n. 4.367), dos empregados da Repartição da Policia encarregados do serviço de transporte (aviso numero 4.368), do do caixas de avisos (aviso n. 4.369), do pessoal das officinas graphicas da Bibliotheca Nacional (aviso n. 4.366), dos empregados da referida bibliotheca incumbidos do serviço de catalogação (aviso n. 4.364), das gratificações que competem: ao Dr. Gilberto de Moura Costa, por serviços prestados ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 4.348), ao Dr. Bernardino José Alves Maia, por substituição de cargo na Directoria de Saude Publica (aviso n. 4.345), aos medicos da Visita do Porto e tripulantes da lancha, pelo serviço de visita a navios entrados á noite (aviso n. 4.359), ao Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos, prefeito do Departamento de Tarauacá, e ao desembargador Ataulpho de Paiva (aviso n. 4.339), ao Dr. Aristides Marques da Cunha, pelo serviço de organização de um laboratorio de vaccinas e sôros no Instituto Borges de Medeiros (aviso n. 4.352), e á menor Palmyra, pelo serviço de extracção de cedula no Tribunal do Jury (aviso n. 4.344).

A entrega, naquella thesouro, das quantias de 681\$, 43:428\$698 e 36:680\$, respectivamente, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, para pagamento da folha de praças reformadas (aviso n. 4.350), ao provedor da Santa Casa, a titulo de auxilio para metade do custo do Hospital de N. S. das Dores (aviso n. 4.353), e ao thesoureiro da Repartição de Policia, para diligencias policiaes (aviso n. 4.357).

A distribuição dos creditos de 500\$ e 142\$800, nas delegacias fiscaes em Londres e no Estado do Espirito Santo, aquelle para pagamento de ajuda de custo ao artista premiado da Escola Nacional de Bellas Artes José Ferreira Dias Junior (aviso n. 4.329) e este para gratificação ao escriptor do Juizo Federal daquelle Estado, Vicente João Boamorte (aviso n. 4.330).

—Transmittiram-se ao alludido ministerio processos de dividas de exercicios findos, em que são credores, de 700\$, José Luciano Terra, por passagens fornecidas em 1915 ao adjunto de promotor publico da comarca de Cruzeiro do Sul (aviso n. 4.336); de 25\$, á Manóes Harbour, Limited, por capatazias e armazenagens do material do Governo em 1917 (aviso n. 4.335); de 964\$300, ao Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas em 1916 (aviso n. 4.334) e de 650\$, á Octavio Michelet de Oliveira, por exames periciaes (aviso numero 4.337).

Requerimentos despachados

Francisca de Saldanha da Gama (montepio). — Cumpra-se o despacho do Sr. ministro da Fazenda.

Fortunato Maria da Conceição (idem). — Indeferido.

Dia 13

Ao referido Ministerio da Fazenda pediram-se os seguintes pagamentos:

De 1:272\$200, 340\$, 4:603\$600, 9:547\$997, 1:333\$331, 315\$300 e 532\$, provenientes de trabalhos feitos para a Repartição de Policia (aviso n. 4.282); serviços prestados por Celso Ribeiro e Luiza de Faria Mora á Bibliotheca Nacional (aviso n. 4.378); folhas do mez findo do pessoal de nomeação dos directores: da Colonia de Alienados (aviso n. 4.375), do Hospital S. Sebastião (aviso n. 4.376), do Laza-

reto da Ilha Grande (aviso n. 4.379), dos empregados das enfermarias do pavilhão de molestias nervosas do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 4.381) e dos individuos que serviram de modelo na Escola de Bellas Artes em novembro findo (aviso n. 4.377).

—Communicou-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados haver sido distribuido ao Thezouro Nacional o credito destinado ao pagamento dos salarios dos jardineiros daquelle Camara (aviso n. 4.380).

Requerimento despachado

Alcebiades de Castro (habilitação ao montepio). — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral de Saude Publica

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1918

3º districto:
Pereira & Borges (3.637). — Certifique-se.
Rodrigo d'Oliveira (3.646). — Certifique-se.
4º districto:
A. Lindgren (2.904). — Certifique-se.
5º districto:
A. Mourão (3.614). — Certifique-se.
A. A. Falcão & Comp (3.625). — Certifique-se.
Expediente:
José Ribeiro do Rego Barros (3.653). — Como requer.

Dia 12

1º districto:
Manoel Pedro C. Filho (3.566). — Certifique-se.
João Umbelino & Bonenti (3.647). — Certifique-se.
4º districto:
Manoel Peres (3.638). — Certifique-se.
João Baptista Goulart Fraga (3.074). — Deferido.
Dra. M. de Macedo (3.548). — Deferido.
D. Carminda Sereno Netto (3.252). — Deferido.
D. Elvira Mendes dos Santos (3.588). — Deferido.
Firmino José de Carvalho (3.364). — Indeferido.
Expediente:
Olivier Ramos Nogueira (3.678). — Certifique-se.
Alair Accioli Antunes (3.685). — Certifique-se.
José Carneiro (3.689). — Como requer.
Alberto Candido de Freitas (3.693). — Como requer.
Secção de pharmacia:
Raul Moreira Fragoso (1.203). — Deferido.
Fernando do C. Brandão (1.145). — Deferido.
José Quirino do S. Martins (240). — Deferido.
José Q. de Souza Martins (250). — Deferido.
Manoel do Carmo P. Lennon (1.302). — Deferido.
João Lopes Bastos Junior (1.266). — Deferido.
Glossop & Comp. (1.265). — Sciencie.
H. Millet A. J. Roux (1.263). — Deferido.

Dia 13

4º districto:
Severino Peleteiro (3.603). — Certifique-se.
Thomaz Cahó (3.613). — Certifique-se.
João Barreira Fernandes (3.361). — Indeferido.
7º districto:
D. Adelaide Moss (3.360). — Não ha que deferir, á vista da informação.
D. Adelaide Moss (3.359). — Não ha que deferir, á vista da informação.
9º districto:
Eduardo da C. Martins (3.683). — Certifique-se.
D. Maria da Gloria Maia Jacy (3.555). — Deferido.

Expediente:
João Gonçalves dos Santos (3.601). — Certifique-se.

Therese V. do Nascimento Silva (3.636). — Certifique-se.

Oscar da C. Costa (3.697). — Certifique-se.
Dr. Octavio de Souza (3.704). — Como requer.

Arthur Manoel da Paixão (3.670). — Como requer.

Secção de pharmacia:
Renato Nascente de S. Martins (865). — Deferido.
Sylvio L. Silveira Caldeira (866). — Deferido; pagos os emolumentos.

Dia 14

2º districto:
Antonio Pinto (3.680). — Certifique-se.
3º districto:
Balthazar da Silva Pereira (3.635). — Prove o que allega, para o que concedo o prazo de dez dias.
Expediente:
Djalma Pimentel do Vabo (3.694). — Certifique-se.
Dr. Abelardo Marinho de A. Andrade. — Providenciado.
Leonidio Rodrigues de Oliveira (3.714). — Como requer.
Secção de pharmacia:
Arthur Gama d'Eça (325). — Deferido.
Arthur Gama d'Eça (341). — Sciencie.
Francisco Pinto Vieira (1.301). — Deferido.
Antonio S. Bittencourt Barbosa (1.319). — Deferido.
Anísio de Mendonça Monteiro (1.170). — Indeferido.
Octacilio Rodrigues de Lima (1.275). — Compareça a esta directoria.

Policia do Districto Federal

Por actos de hontem, foram transferidos os identificadores Athos Bahia do 3º para o 6º districto policial e Manoel Leovendo da Costa do 6º para o 3º.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 16 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, ao collector das rendas federaes em Joinville, Estado de Santa Catharina, Antonio Pereira de Macedo, para tratamento de saude e com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

Do 90 dias, nos termos do n. 2 do art. 4º do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, ao encarregado do posto fiscal de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, José Machado de Almeida Junior, para tratar de seus interesses, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De seis mezes, na forma da lei, ao collector das rendas federaes em Santarém, Estado do Pará, Theophilo Marinho, para tratamento de saude, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença.

Com o vencimento a que tiverem direito, para tratamento de saude onde convier:

De quatro mezes, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Alagoas Galdino de Oliveira Costa, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Pará João Henrique Pires de Castro Rebello, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco bacharel Meiton da Cunha Mello, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

De seis mezes, ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Manãos Philobaldo Garrido Teixeira, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, ao procurador fiscal da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo bacharel Caetano Estellita Cavalcante Pessoa, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

Do igual tempo, do 2º escripturario da Alfandega do Ceará bacharel Carlos Alberto da Costa e Silva, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1918

(1) Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 499—Respondendo ao aviso n. 658, de 19 de novembro proximo findo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, á vista do disposto no art. 3º do decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913, são isentos de pagamento do sello os manifestos dos vapores do Lloyd Brasileiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 13 de dezembro de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 980—Communico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista a reclamação dos importadores de tecidos, de 7 de março do corrente anno, encaminhada com o officio da Liga do Commercio, n. 388, de 23 do mesmo mez, e enviada a essa alfandega, em virtude do parecer do Conselho de Fazenda, para que a Comissão do Tarifa emitisse parecer fundamentado sobre os tecidos a que se refere a mesma reclamação e conformando-se com o mesmo Conselho, ao qual foram presentes, nas sessões de 16 de julho e 10 de dezembro deste anno, com o officio dessa inspectoria, n. 144, de 18 de junho ultimo, os pareceres daquela Comissão, resolveu, nos termos dos pareceres da Directoria da Receita Publica e da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, julgar procedente a referida reclamação e mandar que, com relação aos arts. 472 e 473 da Tarifa, sobre os quaes se levantam constantes duvidas, essa alfandega observe o seguinte:

1.º Que entre os tecidos do artigo 472 (lisos e entrancados, base 10x10 fios) estão comprehendidos os seguintes:

a) os tecidos brilhantes, assetinados, que tenham na textura até tres fios por um;

b) os de alguns fios de mais corpo que os demais (vulgo de cordão e de fios parallellos), que ora se apresentam isolados, ora formando grupos de dous ou mais fios, na urdidura ou na trama, ou em ambos, uma vez que o fundo seja liso ou entrancado uniformemente;

c) os tecidos que tem simples aconchegamento de fios da mesma ou de diversas grossuras dos demais semelhando listra;

d) os de fios frouxos ou de fios esticados, lisos ou entrancados de modo regular;

e) as flanelas, os emitando merinós e gorgorões do lá os moirés (ondulados) e os cylindrados (semelhando crêpe, crêponnés);

f) os denominados nappés, os denominados espinha (chevron) e os crêpes.

2.º Que, quanto aos tecidos dos citados artigos 472 e 473, que tiverem fios de seda, sua tributação, de conformidade com a regra

Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

3º do art. 12 das Preliminares da Tarifa, deverá ser a seguinte:

a) si forem lisos ou entrancados e os fios de seda entrarem uniformemente, como os de algodão, deverão pagar as taxas respectivas do art. 472, com o augmento de 30 %;

b) si os fios de seda entrarem no tecido formando lavor pagará elle a taxa correspondente do art. 473, sem outro augmento, visto ser nesse caso tecido simplesmente lavrado pela seda e não distinguir a Tarifa a qualidade dos fios que formam o lavor;

c) si os tecidos já forem lavrados e os fios de seda nelles entrarem de qualquer forma, isto é, como simples mescla ou formando lavor, pagarão as taxas do art. 479, com a sobretaxa de 30 %.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 492—Tendo o 2º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial Alberto de Araujo Rangel Filho, addido á Directoria de Contabilidade Publica, solicitado 90 dias de licença, para tratamento de saude, peço-vos, de accordo, com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, providencias no sentido de ser o mesmo funcionario submittido a inspecção de saúde, nos termos do art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 102—Solicito vossas providencias no sentido de ser remittido a esta directoria o processo de apprehensão alludido em vosso officio n. 177, de 9 de outubro do corrente anno.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 766—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta directoria, tendo em consideração o facto irregular de existir na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte grande stock de sellos do imposto de consumo da antiga emissão sem applicação e da nova emissão em quantidade excessiva ás necessidades locais, recommendou á mesma delegacia fizesse restituir esse stock aos cofres da Casa da Moeda sob vossa digna direcção.

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 363—Solicito vossas providencias no sentido de ser concedida ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Olegario do Prado Carvalho, designado para exercer, em commissão, o cargo de inspector fiscal do imposto de consumo em Sergipe, uma passagem em 1ª classe entre esta Capital e Aracajú, naquelle Estado, correndo a respectiva despesa por conta do Ministerio da Fazenda.

— Sr. Antonio Nogueira Penido, dignissimo director geral dos Telegraphos:

N. 364—Accuso o agradeço a communicação que fizestes em officio n. 2.621, de 12 do corrente, de terdes assumido nesta data o cargo de director geral dos Telegraphos.

— Sr. engenheiro José Luiz Coelho, director-gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 365—Accuso e agradeço a communicação que fizestes em officio sem numero, datado de 10 do corrente, de ter sido eleita a 7 do mesmo mez a nova directoria dessa companhia.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 408—Afin de informardes com urgencia, remetto-vos o incluso processo iniciado com uma petição da Companhia Brasileira do Lactcinios, datada de 2 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 122—Remettendo o incluso processo referente a um requerimento do Augusto

Meyer, datado de 16 de novembro ultimo e encaminhado com o vosso officio n. 330, de 27 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer da fls. 4 v. do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 163—Remettendo a inclusa petição de Mario da Cunha Nogueira, datada de 10 de outubro do corrente anno e encaminhada com o vosso officio n. 406, da mesma data, peço vossas providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer de fls. 4 v. do respectivo processo.

N. 6—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, o incluso conhecimento que acompanhou o seu officio n. 75, de 4 do corrente.

Requerimento despachado

Companhia Frigorifica e Pastoral de Barretos.—Satisfaça a exigencia.

Directoria da Despesa Publica

Expediente de 14 de dezembro de 1918

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação:

Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente os processos, transmittidos com vosso officio n. 394 C/2ª, de 9 de julho ultimo, em que Laudualdo de Campos Dantas e Ceciliano de Souza Dantas, respectivamente, ex-auxiliar e ex-engenheiro da Estrada de Ferro de Pernambuco, recorrendo do acto dessa directoria que negou provimento ao recurso que interpuzeram da decisão da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, não lhes permitindo recolher as quotas de montepio, relativas a um trimestre, por terem excedido o prazo legal, resolveu, por despacho de 2 de outubro proximo findo, deferir o pedido, visto como, terminando em dia feriado nacional, 1 de janeiro, o prazo em que os recorrentes deviam pagar as suas contribuições de outubro de 1917, o mesmo prazo só findaria no dia seguinte (Cod. Civ. Bras. art. 123, § 4º), data em que precisamente se apresentou o procurador dos contribuintes á repartição recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 124—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, devidamente autuado, a que se acha annexo o requerimento, de 23 de maio ultimo, em que Flavio Torres Ribeiro de Castro solicita restituição de imposto sobre vencimentos de mais descontados das diarias de serviço de campo a que fez jus no periodo de setembro de 1915 a abril do anno proximo passado, como encarregado da construção dos açudes 25 de março, Pessoa e Arapua.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 366—Devolvendo-vos o incluso requerimento, em que Nelson Thimotheo Carpes e outros funcionarios da Alfandega desse Estado solicitaram pagamento da differença de quotas ouro, a partir de 1 de janeiro de 1911, declaro-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 30 de novembro proximo passado, indeferir o dito requerimento que acompanhou o vosso officio n. 168, de 19 de junho ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 403—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 81, de 27 de abril do corrente anno, relativo ao requerimento em que o bacharel Manoel dos Santos Moreira pede reconsideração do despacho que lhe negou permissão para recolher aos cofres publicos as quotas de contribuição e joia do montepio, attinente ao periodo de abril de 1899 a janeiro de 1900, em que exerceu o

cargo de procurador da Republica nesse Estado, e dentro do qual se effectivaram os actos da sua nomeação e exoneração, e bem assim, que o debito correspondente ás referidas quotas seja recolhido á razão de cem mil réis mensaes até sua consequente liquidação, resolveu, por acto de 3 do corrente, reconsiderar o despacho anterior, em vista da doutrina que assegurou o direito ao montepio aos herdeiros dos funcionarios fallecidos no interregno da suspensão da admissão de novos contribuintes ao montepio, para autorizar o recolhimento das joias e contribuições em parcelas mensaes correspondentes á decima parte do total da divida, de accordo com o resolvido em casos semelhantes.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 124 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 4.166, de 22 de novembro proximo findo, recommendo-vos providencias para que seja suspensa a partir do corrente mez a consignação mensal de 40\$ estabelecida em favor de sua irmã D. Aquilina Samgaio pelo director da secção da Secretaria de Estado daquelle ministerio Gratulino Coelho, fallecido em 16 de novembro proximo findo.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 1.336, de 5 deste mez.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 313 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 96, de 30 de julho do corrente anno, em que os funcionarios da Alfandega desse Estado pedem pagamento da differença de quotas sobre a importancia—ouro—convertida em papel ao cambio do dia, a partir de 1 de Janeiro de 1911, resolveu, por acto de 30 de novembro findo, indeferir o pedido, de accordo com os despachos proferidos em casos identicos.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1918

Sr. delegado fiscal em Pernambuco

N. 7 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 10 do corrente, approvar a proposta feita no vosso officio n. 17, de 23 de outubro ultimo, relativa ao cancelamento no livro de tombo dessa repartição do predio n. 371, antigo 13, da rua Quinze de Novembro, nessa cidade, á vista do que expuzestes no mencionado officio.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 11 de dezembro de 1918

Sr. inspector de Seguros:

N. 1.194 — Remetendo-vos o incluso processo relativo ao decreto de approvação dos estatutos da Companhia de Seguros Interesse Publico, encaminhado a este ministerio com o vosso officio n. 713, de 23 de novembro ultimo, solicito-vos que providencieis no sentido de me serem dados os esclarecimentos pedidos no parecer desta procuradoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.193 — Verificando-se que o ultimo quadro de lotação das fianças dos collectores e escriptas das rendas federaes nesse Estado foi approvado por despacho de 1 de maio de 1915 e, consequentemente, que essa delegacia não observou até agora o que a Lei dispõe o § 3º do art. 2º das instrucções de 10 de abril de 1906, solicito-vos providencias no sentido de ser remetido a esta procuradoria o quadro de revisão dessas fianças, que deve ser organizado pelas rendas arrecadadas nos exercicios de 1916 a 1918 expirante.

Na organização desse quadro é necessario que essa delegacia fiscal tenha em vista o que

foi decidido pelo Sr. ministro e consta da ordem n. 460, de setembro de 1910, a essa mesma delegacia, porquanto, para regularidade do serviço de fianças nesta procuradoria, torna-se precisa a reunião em um só quadro de todas as collectorias existentes nesse Estado, isto é, não só as já comprehendidas naquelle quadro, mas tambem as que tiverem sido creadas posteriormente, ainda mesmo recentemente, tornando-se, porém, necessaria a indicação das datas em que foram approvadas as fianças provisórias.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.193 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 682, de 26 de dezembro de 1917, relativo ao reforço de fiança de Adelino Augusto de Queiroz, escripta da Collectoria Federal em Cotia, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fls. 17 v.

Dia 10

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.197 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 268, de 6 de julho ultimo, relativo á fiança de José de Moraes Teixeira Sobrinho, escripta federal em Bica de Pedra, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 736, de 13 de novembro, resolveu, em sessão de 9 do mesmo mez, approvar a mesma fiança.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 1.198 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 361, de 28 de agosto ultimo, relativo á fiança de José Ortolani, agente do Correio em Mombuc nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 735, de 13 de novembro, resolveu, em sessão de 9 do mesmo mez, approvar a mesma fiança.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pernambuco:

N. 1.199 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 123, de 26 de junho ultimo, relativo á fiança de D. Maria de Lourdes do Rago Barros, agente do Correio em Santo Amaro das Salinas, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 737, de 13 de novembro, resolveu, em sessão de 9 do mesmo mez, approvar a mesma fiança.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.200 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 371, de 3 de setembro, relativo á fiança de Francisco Antonio de Paula, agente do Correio em Itaverava, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 738, de 14 de novembro, resolveu, em sessão de 9 do mesmo mez, approvar a mesma fiança.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.201 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 369, de 28 de agosto, relativo á fiança de U. Assumpta Hinaldi, agente do Correio em Conceição dos Cuarulhos, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 738, de 14 de novembro, resolveu, em sessão de 9 do mesmo mez, approvar a mesma fiança.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.202 — Em solição ao vosso officio numero 336, de 24 de setembro ultimo, em que consultaes si José Nunes de Avila e Silva, agente do Correio da cidade do Serro, pode prestar fiança para exercer o cargo de escripta da Collectoria Federal no municipio referido, declaro-vos que, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 25 de novem-

bro proximo findo, foi declarada sem effecto, por titulo de 10 do corrente, a nomeação daquelle funcionario postal para exercer o cargo de escripta federal, não só porque existe accumulção prohibida por lei, como porque o escripta nomado é tio por afinidade do collector.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.203 — Communico-vos, para os devidos fins, que os funcionarios dessa repartição, com exercicio nesta procuradoria, Capistrano Mendes dos Prazeres, Joaquim Melgaço e Antonio Alves de Macedo, compareceram ao serviço durante toda a primeira quinzana do corrente mez.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 1.204 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 8 de outubro ultimo, conforme declarou o seu presidente em officio n. 719, de 10 daquelle mez, julgou idonea e sufficiente a fiança prestada nesta procuradoria a 29 de setembro de 1917, por Euripedes da Veiga Costa, escripta da Collectoria Federal de Monte Verde, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.205 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo sobre obras a serem executadas pelos Srs. Rodolpho Gonçalves de Siqueira e Alfredo Raul Fritz como arrendatarios dos proprios nacionaes á praia do Retiro Saudoso ns. 347, 357 e 359.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Sociedade Anonyma «Empresa Brasileira de Construções Navaes», requerendo para assignar, no Thesouro Nacional, termo de compromisso.—Deferido.

Pelo Sr. procurador geral:

Joaquim Faustino Ramos, requerendo certidão.—Esta procuradoria não pôde passar certidão do teor de conhecimento extraviado.

Joaquim Machado de Mello e sua esposa D. Theolinda Machado de Mello, requerendo prestação de fiança em favor de Augusto Barboza de Moraes, pagador da Estrada de Ferro Bauri.—Satisfaça a exigencia da ultima parte da informação.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Costa & Ribeiro. — Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.

Francisca Delesterrier. — Transfira-se.

Catharina Alcarreto Lopes. — Revalido o selo da petição de fls. 7 e satisfaça as exigencias.

João Baptista. — Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.

José Justino Teixeira. — Officie-se, de accordo com o parecer.

Joaquim Magalhães. — Em face do parecer, faça-se a alteração proposta. Imponho a multa de 50\$000, minimo, na forma da lei.

Francisco Neves Morgado. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se, de accordo com o parecer.

José Lourenço Fernandes. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Companhia Mercantil Brasileira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$000, minimo, na forma da lei.

Antonio José de Oliveira. — Transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo, na forma da lei.

Mutualidade Catholica Brasileira. — Paga as taxas em debito, transfira-se.

Antonio Raphael da Silva. — Complete o Sello do documento de fls. 2 a 6 e pague a taxa em cobrança.

Lloyd Sabaud. — Anulle-se a divida constante da contra fé junta, officiando-se, nesse sentido a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Jacinto Alves da Silva Junior. — Complete o sello do documento de fls. 4 a 13.

Arlindo Araujo Vianna. — Esta repartição não tem competência para resolver sobre a petição retro. O requerente deve se dirigir, querendo, ao Ministerio da Fazenda, por intermedio desta repartição.

João Vasconcellos. — Restitua-se a quem de direito a importancia de 120\$, de accôrdo com o parecer, classificando-se a despesa pela forma proposta.

Joaquim Ferreira da Silva. — Restitua-se a quem de direito a quantia de 24\$, solicitando-se o necessario credito pela verba «Reposições e Restituições», de accôrdo com o parecer.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Entregue-se a quem de direito a importancia de 300\$, de accôrdo com o parecer, classificando-se a despesa pela forma proposta.

A. Bebianno & Comp. — Concedo o prazo de oito dias; junte-se ao processo respectivo.

Francisco Gonçalves da Siqueira. — Façam-se as annullações e cancellamentos propostos, anotando-se o goso d'agua exclusivamente por hydrometro, extrahindo-se nova divida do predio n. 117, relativa ao exercicio de 1913, de accôrdo com o parecer, officiando-se sobre o assumpto á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Juntem-se ao processo as certidões cancelladas e volte isto.

Irmandade de S. José e Nossa Senhora das Dores do Andaraby Grande. — Junte-se procuração.

Silva & Greco. — Apresentada a patente do registro, averbe-se a mudança, pela forma proposta. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Adelaide Tosta Parreira. — Selle o documento de fls. 2 a 5.

Dr. Isaac da Costa Mesquita. — Antes de cumprir-se o despacho acima, cobre-se com revalidação o sello do presente e recolha o interessado a importancia da multa que lhe foi imposta.

Antonio Ferreira de Macedo Souza. — Paga a taxa de saneamento em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Manoel da Costa Marques. — De accôrdo com o parecer, faça-se a annullação proposta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Albano de Jesus. — De accôrdo com o parecer, processo-se a collecta pela forma proposta. Fica salvo á Fazenda haver de quem de direito o debito existente.

Freeland & Comp. — Apresentada a patente do registro, transfira-se.

Jeronymo Moraes Rocha Britto. — Anulle-se a divida constante das contra-fés e officie-se, de accôrdo com o parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Cancele-se a divida relativa ao exercicio de 1915, juntando-se a respectiva certidão, cancellada, ao processo e voltando este.

Arpaldo Sfoeri. — Para o caso em apreço é sufficiente a escriptura apresentada, pelo que transfira-se a inscrição, satisfeitas as taxas de saneamento em debito.

Achilles Onofre. — Selle os documentos de fls. 2 e 3 e legalise o de fls. 4.

Manoel Castello Pinheiro. — Complete o sello do documento de fls. 3 a 7, selle o de fls. 9 e prove o direito de dispor.

Joaquim Corrêa Marques. — Annullem-se as dividas de 1907 a 1914 (inclusive a contra-fé junta), officiando-se, de accôrdo com o parecer á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

cer á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Nesta repartição cancele-se a divida referente ao exercicio de 1915. — Junta a certidão cancellada. volte o processo.

Renato W. Cignani. — Complete-se o lançamento na forma proposta.

Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Americo Barreiros Dabbes. — Em face do parecer, não ha o que deferir.

Carlos Agostinho Torres. — Inscreva-se na forma proposta.

João Lopes. — Transfira-se, de accôrdo com o parecer, fazendo-se a devida averbação.

Hilario Antonio Alvares Coelho. — Em face do parecer, concedo as férias pedidas. Façam-se as precisas annotações.

Herminia Pereira da Fonseca. — Faça-se a correção no lançamento respectivo e o cancellamento proposto de duas pennas de agua, juntas as certidões cancelladas, volte o processo.

Francisco Pugliese. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

Lion João King. — Idem, idem.

Eugenio Laurio. — Idem, idem.

Vicente Silva. — Idem, idem.

Deodoro de Abreu & Comp. — Idem, idem.

A. Lopes & Comp. — Idem, idem.

Joaquim Magalhães. — Idem, idem.

Pereira Junior, Filho & Comp. — Idem, idem.

Monteiro & Lopes. — Idem, idem.

Fernandes & Bastos. — Idem, idem.

Machado & Fonseca. — Idem, idem.

Joaquim Ferreira Lopes. — Idem, idem.

Rêga, Abreu & Dinardo. — Idem, idem.

José da Silva Carneiro. — Idem, idem.

Manoel Lopes. — Idem, idem.

J. A. Raposo. — Idem, idem.

Manoel de Araujo. — Idem, idem.

Pedro Leal Moreau. — De-se a baixa; de accôrdo com o parecer.

Ricardo M. Zeising. — Idem, idem.

José Vieira. — Satisfaca as exigências.

Ernesto Silva. — Idem, idem.

João Vasques Alvares. — Idem, idem.

Gonçalves & Irmão. — Satisfacam a exigência.

Antonio Padula. — Satisfaca a exigência.

J. A. da Costa. — Idem, idem.

Frederico B. Nunes. — Idem, idem.

José Duarte. — Transfira-se, de accôrdo com o parecer.

J. P. Machado. — Idem, idem.

Mario de Assis & Domingos Fernandes. — Idem, idem.

Maria dos Santos & Justina da Silva. — Idem, idem.

Antonio Alves Rodrigues. — Idem, idem.

Augusto Ferreira Martins. — Certifique-se o que constar.

Americo de Souza Barros. — Idem, idem.

Adriano Alves Bastos & João Fernandes. — Idem, idem.

Adriano Alves Bastos & João Fernandes. — Idem, idem.

Caetano Pereira da Silva. — Prove o allegado.

J. Souza & Oliveira. — Idem, idem.

José Pacheco da Rocha. — Idem, idem.

José Pacheco da Rocha. — Idem, idem.

José Pacheco da Rocha. — Idem, idem.

José Miguel de Carvalho. — Idem, idem.

Joaquim Gomes Vieira. — Idem, idem.

Joaquim Carneiro Alves Pereira. — Idem, idem.

João José da Cruz. — Idem, idem.

Antonio Joaquim Pereira da Silva. — Idem, idem.

J. Oliveira & Irmão. — Idem, idem.

Manoel Dias Machado. — Idem, idem.

Sara Duarte Rosalvos. — Idem, idem.

Viuva Emilio Kalm. — Idem, idem.

Antonio Francisco Moreira Junior. — Idem, idem.

Augusta Condida. — Idem, idem.

Custodio Soares e outro. — Idem, idem.

Francisco Moreira Dutra. — Idem, idem.

Francisco Pires Moreira. — Idem, idem.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimento despachado

Gratificação n. 657 contra Fernandes Braga & Comp. — Tomando em consideração a representação do inspector fiscal do imposto de consumo Antonio Pileto de Sampaio Marques, imponho a Fernandes Braga & Comp., estabelecidos á rua Oito de Dezembro n. 28, desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio por grosso de chapéus, a multa de 200\$, por infracção do artigo 6º, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverão recolher aos cofres desta repartição juntamente com importancia igual relativa ao emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento.

Ficam avisados de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias. — Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diário Officiais»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.453—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo o despacho para uma caixa.

N. 1.454—Ao director da Despesa Publica, dando as informações solicitadas na officio n. 171, de 12 do corrente mez.

N. 1.455—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, restituindo o requerimento de Manoel Silvino Ferreira e outro que acompanhou o officio n. 183, de 14 do novembro ultimo.

Requerimentos despachados

Waldemiro da Rosa Franco. — Indeferido.

Antonio Lazzarini. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 de dezembro de 1918: Foi exonerado, conforme pediu, o desenhista da Directoria do Obas Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta capital, Renato Francisco de Paula Andrade, visto haver sido nomeado desenhista de 2ª classe da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

Foi nomeado, de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, João Eulalio da Silva Reis, para exercer o cargo de mecanico naval de 2ª classe, 1º sargento auxiliar, do Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes;

Foram concedidos, de conformidade com o parecer da Junta Medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao capitão-tenente engenheiro machinista Linneu Ferreira Souza do Barros, para tratar de sua saude, onde lho convier;

Foi permittido que o fogulista extranumerario, invalido, Manoel Francisco Guedes de Souza, licenciado para residir fóra do Asylo nesta capital, porcebendo o soldo e o valor da etapa, ausente-se do Districto Federal, por espaço de um anno, devendo constituir procurador para receber os seus vencimentos na repartição pagadora deste ministerio.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.282—Rogo vos digno providenciar para que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia com os créditos abaixo mencionados, por conta das verbas 6ª, 13ª, 23ª e 25ª, do orçamento vigente, para occorrer ao pagamento de despesas subordinadas a estas verbas, durante os mezes de outubro a dezembro deste anno, a saber:

Verba 6ª Marinheiros, foguistas e Taifa—Pessoal, Companhia de Marinheiros.....	6:010\$000
Verba 13ª «Ensino Naval, Pessoal»—Escola de Aprendizes Marinheiros Diversas quotas, para condução de menores inscriptos e sorteados.....	100\$000
Verba 23ª «Despesas extraordinarias, Pessoal», para pagamento do pessoal diverso contractado (medico).....	400\$000
Verba 25ª «Classes inactivas, Pessoal», soldo aos officiaes e praças reformados.....	6:500\$000

Total..... 13:010\$000

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a annullação das quantias acima indicadas.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 5.284—Tenho a honra de solicitar vossas providencias, assim de que sejam despachados na Alfandega desta Capital, livres de direitos, os volumes constantes da relação annexa.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 5.281—Em solução a vosso aviso n. 96, de 27 de novembro ultimo, tenho a honra de transmitir-vos, por cópia o termo de inspecção de saude a que foi submettido o primeiro tenente do Exercito Marcio Lima de Moraes Coutinho, em gozo de licença para tratamento do sando no Sanatorio Naval, em Nova Friburgo.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 5.280—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com a informação constante do vosso officio n. 1.919—1ª secção, de 10 do corrente, resolvi responder negativamente ao requerimento em que o capitão de mar e guerra Dorval Melchades de Souza, allegando ter 34 annos oito mezes e 26 dias de serviço, consulta si póle recolher aos cofres publicos a contribuição correspondente a 13 mezos de mantepção do contra-almirante: visto como não aproveita para outros effeitos o dispositivo que mande computar, para a reforma, fracção maior de seis mezos, como de um anno completo.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 5.238—Recommendo-vos que mandeis proceder ás necessarias investigações, de modo a conhecer o Governo quacs os juros cobrados pelas diversas associações que, com o caracter de beneficencia, cooperativa ou outros titulos, empresam dinheiro aos funcionarios civis e militares, sob garantia de consignações, assim de evitar os abusos de agiotagem que, agravando a situação dos menos abastados, concorre ainda para onerar o serviço da administração, que assim se constitue indirectamente auxiliar de tão illicitas transacções.

No computo dos juros deverão ser incluídas despezas que, a outros titulos, lhes são adicionadas, assim de apparentar a não elevação das taxas estipuladas.

Outrosim, deveis enviar a este gabinete a relação das associações que, em virtude de lei ou qualquer outra disposição, gozam de semelhante concessão, suggerindo as providencias que julgardeis acertadas para a conveniente solução do assumpto.

—Sr. presidente do conselho de compras da Marinha:

N. 5.285—Recommendo-vos que mandeis abrir concorrência para os artigos constantes da relação que a este acompanham.

Requerimentos despachados

Vice-almirante graduado engenheiro-machinista reformado Ernesto Baracho Gomes da Silva.—De accôrdo com as informações, indeferido. (1.417—2ª Contabilidade).

João Antonio Vieira.—Indeferido. (1.782—S. Navegação).

João de Mattos Gonçalves.—Indeferido. (Req. 20 de novembro).

Jayme de Oliveira Guimarães.—Indeferido. (1.722—S. Navegação).

Alfredo Moretti.—A vista da informação, deferido. (1.682—J. Machinas).

Domingos José Moreira.—Indeferido. (Req. 10 de dezembro).

Companhia Brasileira Gasaccumulator (AGA).—Sello a petição. (Req. 13 de dezembro).

Aladio Pauxis.—De accôrdo com a informação do Sr. inspector de Portos e Costas, indeferido. (502—Cap. Pará).

Ministerio da Guerra

Por despachos de 13 do corrente:

Foram classificados na arma de cavallaria:

Os 4º tenentes Jayme Ormindo de Carvalho do 4º regimento e Mario Xavier no 10º regimento.

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria:

O 2º tenente Edwy de Oliveira Pessoa Barros do 12º para o 2º regimento.

Na arma de infantaria:

O 1º tenente João de Mendonça Lima do 4º regimento para o 54º batalhão de caçadores.

Na arma de artilharia:

O 1º tenente Carlos Carvalho de Abreu do 7º para o 10º regimento.

—Por despachos de 14 do corrente foram transferidos na arma de infantaria os 1ºs tenentes Octavio Alves de Araujo, do 10º para o 11º regimento, Heitor Assencino de Mattos, do 11º regimento para o 49º batalhão de caçadores e Miguel de Freitas Travassos, do 2º para o 10º regimento.

Additamento ao expediente do dia 12 e 14 de novembro de 1918

Ministerio da Guerra—N. 181—Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1918:

Sr. commandante da 5ª região militar—Autorizas o commandante das unidades a excluir em anticipadamente as praças que terminarem o tempo de serviço em 31 de dezembro vin louro, desde que tenham concluido a instrução de tiro e que as condições do serviço o permittem.

Saude e fraternidade. — José Caelano de Faria.

Ministerio da Guerra—N. 186—Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1918:

Sr. commandante da 5ª região militar—Declaro-vos, em additamento ao aviso que vos enviei a 12 do corrente sob n. 181, que a

data para a exclusão das praças, a que se refere o mesmo aviso é fixada para o 1º de util de fevereiro vindouro e não como alli se menciona.

Saude e fraternidade. — José Caelano de Faria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição dos credits das seguintes quantias:

De 114:000\$ à Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta das verbas 8ª e 9ª do orçamento em vigor (aviso n. 1.532);

De 300\$ à Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 14ª, n. 21, do dito orçamento (aviso n. 1.529).

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o musico reformado Felix Joaquim Lopes pede pagamento da differença de vencimentos a que se julga com direito.

—Ao Sr. commandante da 2ª região militar, declarando que o accôrdo cujos papeis acompanharam seu officio n. 866, de 3 do outubro findo, celebrado entre a União e o Estado do Ceará para que a força publica do mesmo Estado seja considerada auxiliar do Exercito de 1ª linha, só póle ser approvado pelo Ministerio da Guerra se forem attendidas as modificações que se mencionam.

—Ao Sr. director do Administracão da Guerra, declarando, em additamento ao aviso n. 181, de 11 de outubro findo, que nesta data se podem providenciar ao Ministerio da Fazenda para que o Lazareto de Tamani r. ultimamente cedido ao da Guerra para aquartelamento de uma unidade do Exercito seja transferido para o da Justica e Negocios litoraes, em vista da necessidade que este tem do mesmo para os serviços de saude.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é transferido o 2º tenente picador Thomaz Vieira Maciel do 5º regimento de artilharia para o 3º corpo de tram:

Que o 1º tenente pharmaceutico José Torro passa a servir na commissão de exploração e estudo da carilheira Parecis, Cabeceiras e rio S. Miguel, da qual é chefe o coronel Candido Mariano da Silva Rondon, enquanto houver o serviço da alludida commissão;

Que são nomeados:

Chefe do serviço de Saude e Veterinaria da 1ª região militar o tenente-coronel medico Dr. Brenno Bráulio Moniz;

Director da estação de assistência e Prophylaxia o major medico Dr. Gotulio Fortunato dos Santos;

Ajudante de ordens do commandante da 4ª região militar o 2º tenente de cavallaria Heitor Mendes Gonçalves, que é exonerado do lugar de auxiliar do serviço de recrutamento da 13ª circumscripção;

Que são suspensos até ulterior deliberação os trabalhos da commissão de estudos da defeza do porto do Rio Grande.

Dia 9 de dezembro

Ao Sr. commandante da 7ª região militar, declarando que o Ministerio da Guerra accceita a doação de um terreno feito pela Intendencia Municipal de D. Pedrito, com as seguintes confrontações e dimensões respectivas: a sul, rua Jatany, com 121 metros, ao norte, rua Carlos Telles, com 121 metros, a leste rua São do Setembro, com 212 metros, e a oeste, rua Primeiro de Março, com 212 metros, terreno do qual trato em officio de 1 de abril findo o chefe do serviço de engenharia do seu quartel-general, e bem assim que fica autorizado a receber o mencionado terreno por forma regular. — (Communicou-se ao director da Administracão da Guerra e em aviso n. 1.533, remettendo o processo respectivo, solicita-

ram-se providencias do Ministerio da Fazenda para que na delegacia fiscal em Porto Alegre seja lavrada a respectiva escriptura de doação).

— Ao Sr. commandante da circumscripção militar de Matto Grosso, autorizando a ceder ao governo do dito Estado, provisoriamente, o edificio do extincto Laboratorio Pyrotechnico de Cuyabá, devendo ser restituído ao Ministerio da Guerra, desde que seja requisitado.

— Ao Sr. chefe do Departamento da 2ª linha, declarando que é dispensado o capitão da Guarda Nacional Joaquim Roberto de Azevedo Marques do cargo de secretario interino da delegacia da Comissão de Organização das forças de 2ª linha no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é aprovado o accordo que se remette entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, segundo o qual a força publica do dito Estado fica a categoria de auxiliar do Exercito de 1ª linha, accordo que por cópia foi enviado pelo respectivo governador ao commandante da 2ª região militar e transmittido por este ao Ministerio da Guerra;

Que é dispensado o capitão Achylles Ferreira Johnson, a pedido, do lugar de secretario da junta de alistamento militar de S. Gabriel, no Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1918

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, enviando, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, a composição, por cópia, da missão franceza de aviação.

— Ao Sr. director do Material Bellico communicando, de ordem do Sr. ministro que, por despacho de 4 do corrente, foram mandados averbar nos assentamentos do escripturario da Fabrica de Ferro do Ipanema Alfredo Bandeira Falcão como tempo de serviço, os periodos que se mencionam, em que serviu no Exercito e na Inspectorio Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, mandou averbar nos assentamentos do inspector de 2ª classe do dito collegio Mario José de Moraes, os periodos que se mencionam, em que serviu no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e na Guarda Civil do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1918

Sebastião Moreira da Silva, cabo de esquadra, pedindo dispensa do serviço. — Concedo 15 dias, correndo as despesas de transporte por conta propria.

Tancredo de Mello Carvalho, 1º tenente, pedindo attestado. — Requeira por certidão especificando o fim para que é destinada.

José Coelho dos Santos, soldado, pedindo baixa do serviço. — Aguarde oportunidade.

Americo Pastor, pedindo para verificar praça com destino à Escola Militar. — Não pôde ser attendido, visto estar encerrado o prazo legal para acceitação de voluntarios.

Leopoldo José Ortiz da Silva, tenente-coronel reformado, pedindo contagem do tempo. — Sim, nos termos da informação do D. C.

Ruy Ferreira da Cunha, pedindo praça com destino à Escola Militar. — Indeferido, visto achar-se encerrado o prazo para acceitação de voluntarios.

Oswaldo Diniz, capitão, pedindo para gosar as férias nesta Capital. — Sim, correndo as despesas de transporte por conta propria.

Lourival Mendes da Silva, soldado, pedindo matricula na Escola Militar. — Concedo nos termos da informação do commando da escola.

Abel Francisco de Mattos, 3º sargento, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, visto haver incorrido em prescripção.

Candido Torquato do Sacramento, soldado asylado, pedindo pagamento de soldo. — Passe-se o titulo.

Jacinto Ferreira da Silva, 2º sargento reformado, pedindo acrescimo de 15 %. — Passe-se o titulo.

Honorio Delfim de Jesus, 2º sargento intendente, pedindo pagamento de vencimentos. — Passe-se o titulo.

João Rodrigues da Silva, pedindo nomeação de porteiro. — Não ha o que deferir.

Emmanuel Graça de Araujo Franca, soldado, pedindo certidão de exames. — Sim, em termos.

Eustorgio de Meira Lima, 2º sargento, pedindo certidão de exames. — Sim, em termos.

Octavio Pereira Rodrigues, 3º sargento, pedindo pagamento de percentagem. — Passe-se o titulo.

Henrique Brandão, official do Arsenal de Guerra do Rio, pedindo licença para tratamento de saude. — Seja inspecionado.

D. Joaquina Oliveira de Araujo Lima, pedindo pagamento de vencimentos de seu falecido esposo e quantitativo de funeral. — Deferido.

Antonio Salvador de Moraes, porteiro da Directoria do Material Bellico, pedindo reconsideração do despacho. — Indeferido; não cabe ao Executivo, sem autorização legal, autorização que não existe, modificar vencimentos.

Celso d'Avila, por seus procuradores, pedindo correcção em um aviso o pagamento. Alega o petionario ser dono e concessionario de todos os tornos fabricados por Otto Irmãos, mas as contas que apresenta são extrahidas em facturas impressas com o nome daquelles industriaes, o que deixa duvida sobre si é elle apenas representante. Prove, portanto, o allegado.

Geyser Nunes de Carvalho, soldado, pedindo certificado de exames. — Sim, em termos.

Comissão de Promoções

ACTA DA 40ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro

Aos seis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e dezoito, presentes na sala da Comissão de Promoções, no Departamento Central, o Sr. presidente da Comissão de Promoções, general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, e os Srs. generaes de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro e os de brigada Cypriano da Costa Ferreira, Abilio Augusto de Noronha e Silva, Eurico de Andrade Neves, Augusto Tasso Fragoso, Eduardo Arthur Socrates e o coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario. o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi ella submettida à discussão e ninguem pedindo a palavra foi a mesma posta a votos e approvada por unanimidade.

Não houve expediente. A comissão, tomando conhecimento do relatório apresentado pela sub-comissão nomeada em sessão de 29 do mez proximo findo, procedeu e apurou a votação do official que completou a respectiva lista triplice, depois do que organizou a seguinte proposta que submetteu à consideração do Sr. general ministro da Guerra:

PROPOSTA N. 26

Infantaria

Nas vagas resultantes da reforma dos capitães Lauriano Constancio Pereira e Carlos Carmo de Oliveira Mello, por decreto de 27 do mez findo e 4 do corrente, devem ser in-

cludidos os capitães aggregados José de Carvalho Lima e João Baptista de Miranda.

A vaga de 1º tenente resultante da passagem para a 2ª classe, por decreto de 4 do corrente, do 1º tenente Brazilio Carneiro de Castro, compete ao 1º tenente graduado Camillo Olympio Paraguassú.

Cavallaria

A vaga resultante do fallecimento do major Jorge Braga da Silva, a 17 do mez findo, compete ao principio do merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: capitão Eulalio Franco Ribeiro, capitão Achilles Mariano de Azevedo e José Raymundo Guimarães Padilha.

Os dous primeiros veem da lista anterior.

A vaga do capitão resultante compete ao graduado Thiago de Bonoso, por antiguidade, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos.

Deita promoção e da reforma do 1º tenente Luiz Mariano de Barros Fournier, por decreto de 4 do corrente, resultam duas vagas daquelle posto, competindo a 1ª ao 1º tenente Mario Xavier, que reverteu à 1ª classe por decreto de 27 do mez findo, e a 2ª ao 2º tenente Arthur Guedes de Abreu.

Engenharia

As vagas de capitão e 1º tenente resultantes da reforma do capitão Perminio Carneiro Leão, por decreto de 4 do corrente, competem aos capitão graduado Theophilo Carcez Duarte e 1º tenente graduado Heitor Alberto Carlos.

Gradações

Do accordo com o artigo 1º da lei n. 1.216, de 11 de agosto de 1904, a commissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Infantaria

Segundo tenente Antonio Candido de Almeida Costa.

Engenharia

Primeiro tenente Graciliano Negreiros. Segundo tenente Helio Cotta Gonzales.

Em seguida a commissão, tomando conhecimento da vaga de coronel aberta com a reforma do coronel Joaquim de Andrade Vasconcellos, procedeu e apurou a votação dos officiaes que podem concorrer ao segundo escrutinio, tendo o Sr. presidente nomeado a seguinte sub-comissão: general de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Cypriano da Costa Ferreira e Augusto Tasso Fragoso, generaes de brigada.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, esta acta e que vao assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Generaes Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, presidente. — Antonio Netto de Oliveira Silva Faro. — Cypriano da Costa Ferreira. — Abilio Augusto de Noronha e Silva. — Eurico de Andrade Neves. — Augusto Tasso Fragoso. — Eduardo Arthur Socrates.

Confere. — Odilio Bacellar Randolpho de Mello, coronel-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, conforme propoz o director da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, dispensar

Joaquim Baptista de Araujo do logar de auxiliar do campo da referida estrada.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918.—
Afranio de Mello Franco.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, em comissão, para o logar de auxiliar do campo da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias, José Ascenso da Costa Ferreira, de accordo com o art. 3º das instrucções da referida estrada, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918,
Afranio de Mello Franco.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 14 de dezembro de 1918

Communicou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que o engenheiro-ajudante da fiscalização do porto de Santos, Raymundo Saladino de Gusmão deve partir para aquella cidade afim de assumir o exercicio do seu cargo, desde que os seus serviços não são presentemente necessarios na sôda da inspeccoria (aviso n. 369).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 10 de dezembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas a Manoel Nicolão Junior, as inclusas contas de fornecimentos feitos á Estrada do Ferro Oeste de Minas, no corrente anno.

A despeza, na importancia total de 14:735\$, deverá correr por conta do credito de 5.000.000\$, aberto pelo decreto n. 12.928, de novembro de 1918, destinado á conclusão da linha da Estrada de Ferro Oeste de Minas, até Angra dos Reis (aviso n. 4.120).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de J. L. Costa & Comp., na importancia de 315; Fontes Garcia & Comp., na de 330\$250 e The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, na de 15\$, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza, no total de 379\$380, deverá correr por conta da sub-consignação «Material» — titulo — Serviços diversos — Reparos, conservação, limpeza e construção de predios necessarios aos serviços da repartição, etc., da verba 8ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso numero 4.121).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de José da Silva Moreira, na importancia de 85\$800; Joaquim Moreira Junior, na de 34\$320; Manoel Pereira Vianna, na de 62\$400; Ambrosina Basilio de Souza, na de 38\$400; Villas Boas & Comp., na de 309\$300; Fontes Garcia & Comp., na de 36\$600 e Luiz Macedo, na de 35\$300, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza, no total de 602\$320, deverá correr por conta da sub-consignação «Material» — titulo — Administração central — Expediente, publicações, impressões, etc., na verba 8ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.122).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 4\$199 e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, na de 81\$600, provenientes de fornecimentos de luz e energia electrica, durante o corrente anno, para os serviços da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza, no total de 86\$099, deverá correr por conta da sub-consignação «Material» — titulo — Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Via permanente e edificios — Linhas telegraphicas e telephonicas — da verba 8ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.123).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Jeronymo de Almeida Costa na importancia de 40\$ e Pedro Cerqueira d'Alambary Luz, na de 150\$, provenientes de alugucis de predios utilizados, durante o mez de outubro ultimo, pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza, no total de 190\$, deverá correr por conta da sub-consignação «Material» — titulo — Conservação dos encanamentos conductores, etc., da verba 8ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.124).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Antonio Teixeira da Costa, na importancia de 60\$; João Carvalho de Oliveira, na de 50\$; João Corrêa Velho, na de 33\$300; Ludovico da Silva Valente, na de 30\$; Manoel Luiz Machado Junior, na de 30\$ e Octavio de Souza Moura, na de 25\$, provenientes de alugucis de predios occupados pelos agentes da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o mez de outubro ultimo, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza, no total de 230\$500, deverá correr por conta da sub-consignação «Material» — titulo — Estrada de Ferro Rio d'Ouro e Movimento, da verba 8ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.125).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de A. J. Ferreira Leal, na importancia de 315\$, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza deverá correr por conta da sub-consignação «Material» — titulo — Conservação das represas, aqueductos e reservatorios — da verba 8ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.126).

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1918

Americo Soares, ex-guarda da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de licença em 1915.—O pagamento já foi requisitado em aviso n. 4.556, de 31 de dezembro de 1917.

Francisco Tavares Nogueira, trabalhador da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação adicional de 1911.—O pagamento já foi requisitado em aviso n. 1.709, de 18 de maio de 1916.

Raphael Vitillo, trabalhador da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de licença em 1916.—O pagamento já foi requisitado em aviso n. 794, de 2 de fevereiro ultimo.

Euphrasio de Oliveira Campos, curador do fallecido guarda-chaves Antonio da Rocha, da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação adicional de 1911 a 1915.—O pagamento já foi requisitado em avisos 214, 303 e 923 de 12, 16 e 25 de janeiro e 744 e 746 de 1 de fevereiro do corrente anno.

Manoel Fernandes Dias, ex-guarda-fios da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de licença em 1913.—O pagamento

já foi requisitado em aviso n. 3.678, de 24 de dezembro de 1914.

Manoel de Barros, procurador de Feliciano de Barros, pae do fallecido João de Barros, trabalhador da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de diarias a que fez jus o fallecido em 1917.—O requerente deve apresentar dous requerimentos visto tratar-se de pagamento por verbas diferentes.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 14 de dezembro de 1918

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelo Dr. Paul Pieron, professor de laticinios no Estado do Rio Grande do Sul, correndo as despezas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Communicou-se ao procurador geral da Republica que a Directoria Geral dos Correios declarou que dos livros de matricula e assentamentos existentes nessa directoria geral não consta que o Sr. Luiz da Silveira Nunes, ex-administrador dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, exerça, actualmente, cargo postal.

Solicitaram-se providencias ao director geral de Saude Publica, no sentido de ser submettido á inspecção de saude, para effeitos de aposentadoria, em sua residencia á rua D. Marianna n. 37, o director geral do Obras Publicas desta Secretaria de Estado, engenheiro Leandro Alfredo Ribeiro da Costa.

Requerimento despachado

Alberto Nogueira, ex-praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do S. Paulo, pedindo certidão das informações e pareceres do recurso que fez a este ministerio.—Indeferido.

Directoria Geral dos Correl

Por portarias do Sr. director geral foram concedidas as seguintes licenças:

Vicente Barletta, praticante da agencia do Ponta Grossa, Paraná, 60 dias para tratamento de saude e mais 30 para o mesmo fim.

Rita de Oliveira Sigillon, auxiliar de agencia nesta Capital, 60 dias para tratamento de saude.

Miguel Archanjo Soares, ex-ajudante da agencia de Cachoeira, Bahia, 29 dias para justificação de faltas.

Victor de Carvalho Ramos, praticante de agencia postal de 1ª classe, nesta Capital, 60 dias para tratamento de Saude.

Goldemyra Moreira dos Anjos, agente da praça Sete de Março, nesta Capital, 60 dias para tratamento de saude.

Carlos Estevam Correa, conductor de malas da linha Directoria á Victoria, 60 dias para tratamento de saude.

Romeu Silva, estafeta distribuidor desta Directoria geral, 60 dias para tratamento de saude.

José Boaventura da Trindade, estafeta interno desta Directoria Geral, 60 dias para tratamento de saude.

Francisco Duque de Mesquita, estafeta interno desta Directoria Geral, para tratamento de saude.

João Daniel Baronto Netto, conductor de malas da linha de Directoria a Barra do Pirahy, 60 dias para tratamento de saude.

Por portaria de 14 do corrente foi demittido o praticante de 1ª classe da Directoria Geral, Alberto de Figueiredo Pimentel Segurado, como incurso no art. 485, n. 8, do regulamento.

Por portaria da mesma data foi removido, a pedido, o praticante de 1ª classe da Directoria Geral Rodolpho Luiz Vieira Lima, para igual cargo na Administração dos Correios da Bahia, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Por portarias da mesma data foram promovidos, na Directoria Geral, a praticantes de 1ª classe os de 2ª Mario Reis da Cunha e Luiz Tupy de Mattos Cardoso, este por antiguidade e aquelle por merecimento.

Por portarias da mesma data foram nomeados praticantes de 2ª classe o carteiro de 3ª classe Radamesso Arcuri e o cidadão Neckyr Freire Telles.

Por portaria, ainda de 14, foi nomeado carteiro de 3ª classe o servente de 1ª Agostinho Baroni e promovido a servente de 1ª classe, o de 2ª, Durval Adalberto Alves.

Por portaria, também de 14, foi removido para servente de 2ª classe desta Directoria o servente de agencia de 2ª classe, no Districto Federal, Miguel Machado.

Por portaria de 14 do corrente foi declarada sem effeito a de 16 de novembro ultimo, que nomeou o cidadão José de Miranda Senna para servente de agencia de 2ª classe no Districto Federal, visto ter sido nomeado para outro cargo.

Ainda por portarias de 14 do corrente foram nomeados serventes de agencia de 2ª classe, no Districto Federal, os cidadãos Euzebio Passos e André José Barbosa Junior.

Por portaria da mesma data foi demittido o estafeta interno Romeu Ribeiro, como incurso no art. 485, n. 8, do Regulamento.

Por portaria da mesma data foi nomeado estafeta interno o auxiliar de praticante Luiz Antonio Diniz.

Por portaria, também de 14, foi demittido o auxiliar de praticante Octavio Trinas, como incurso no art. n. 485 n. 8 do regulamento.

Por portaria, ainda de 14, foram admittidos como auxiliares de praticantes os cidadãos: Paulo Barbosa Moreira de Vasconcellos e Luiz Willis da Silva.

Por portaria de 16 do corrente foi nomeada ajudante da agencia do correio da praça de São Christovão a ajudante interina D. Mercedes Torres da Silva.

Por portarias do Sr. director geral foram concedidas as seguintes licenças:

Olindina de Barros Freire, agente do Correio de Escada, Pernambuco, 90 dias para tratamento de saude.

João Carlos da Fonseca, conductor de malas da linha de Aureliano Mourão a Divinópolis, Minas Geraes, 30 dias para tratamento de saude.

José Benedicto Ferreira Guimarães, estafeta da linha de Cruzeiro a Estação S. Paulo, 30 dias para tratamento de saude.

Por portaria de 14 do corrente foi nomeado o cidadão Antonio Alves de Aguiar Fagundes ajudante da agencia de S. José dos Campos, S. Paulo.

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1918

Cesario Soares de Lima, carteiro de 3ª classe, pedindo autorização para consignar, durante 14 mezes, 10\$ a Antonio Baptista de Souza. — Indeferido.

Dia 14

Deocleciano dos Santos Alves e outros, estafetas externos da Administração dos Correios do Pará, pedindo equiparação de suas diarias ás dos estafetas internos. — Indeferido.

Antonio Garcia Rosa e outros habitantes do bairro de Santo Antonio, na cidade de Ara-

caju, Estado de Sergipe, pedindo criação de uma agencia naquella localidade. — Não havendo verba, aguardem oportunidade.

João Baptista Soares Montauray, pedindo restituição de documentos. — Mediante recibo retirou o documento a 24 do janeiro de 1916. — Indeferido.

Carlos de Azeredo Pinto, amanuense desta directoria, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Hygino França Junior e outros, estafetas distribuidores, com exercicio na Succursal dos Correios de Botafogo, pedindo, por equidade, inscripção no concurso para carteiros desta directoria. — Indeferido.

Francisco Linó dos Santos, pedindo sua nomeação para carteiro desta directoria. — Não ha vaga.

Jayme Antonio de Oliveira, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo as vantagens do art. 434, do regulamento. — Indeferido.

José Vieira Tosta, ex-praticante de 1ª classe da Administração dos Correios da Bahia, recorrendo do acto da administração que o exonerou. — Tendo em vista o que consta do processo e dos pareceres e tomando em consideração as allegações do recorrente, dou provimento ao recurso.

Dia 16

José Ignacio da Gloria Junior, ajudante da agencia de Santos, S. Paulo, recorrendo do acto do administrador daquelle Estado que o multou em 30\$, como incurso no art. 483 do regulamento. — Dou provimento ao recorrido para converter a penalidade em advertencia, nos termos dos termos do art. 482, do regulamento vigente.

Lourival Lopes, praticante de 2ª classe da agencia de Santos, S. Paulo, recorrendo do acto do administrador daquelle Estado, que o suspendeu por cinco dias, como incurso no art. 484, do regulamento. — Dou provimento. Seja advertido nos termos do art. 482, do regulamento vigente.

Carmelina da Luz Barreto, agente do Correio do Pary, pedindo auxilio para aluguel de casa. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 13 deste mez voltou a ter exercicio no Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil o almoxarife, addido, do mesmo serviço, João Ignacio do Espirito Santo Cardoso, que estava servindo na secretaria da Junta dos Corretores.

TRIBUNAL DE CONTAS

Primeira Camara

19ª SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1918

Presidente, o Sr. ministro Dilmo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrada — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Alfredo Valladão e Leonel Filho e auditor Dr. Passos Miranda, em substituição ao Sr. ministro Jesuino Cardoso, foi aberta a sessão.

Pelos Srs. ministros e auditor foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.925, de 6 de novembro ultimo, pagamento de 2:240\$ a Julio Cesar Sutterbach, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.939, de 7 idem, idem de 51\$612 a Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro, de gratificação por substituição, em agosto ultimo;

N. 4.035, de 14 idem, idem de 9\$600 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de fornecimentos de passagens no corrente anno;

N. 4.156, de 19 idem, idem de 4:400\$ a Francisco José Bragança, de vencimentos no periodo de 1 de janeiro a 30 de novembro, idem;

N. 4.158, idem, idem de 500\$ a Domingos Custodio de Azevedo Pinto, por ter construido um banheiro carrapaticida;

N. 4.188, de 31, idem, idem de 500\$ a Lauro Alves Silveira, idem, idem;

N. 4.233, de 25 idem, idem de 60\$ a Domingos Militão, para despezas a seu cargo, no corrente anno;

N. 4.233, idem, idem de 159\$600 a Leopoldina Railway Company, Ltd., de fornecimentos de passagens, idem, idem;

N. 4.999, de 30 idem, idem de 56:807\$ a Empresa Auto Viação Augusturensense, por ter construido a estrada de rodagem, ligando Porto Novo ao povoado de Angustura;

N. 4.310, de 2 do corrente, idem da quantia de 1:504\$600 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de passagens e transportes no corrente anno.

Foi ordenado o registro.

No julgamento dos avisos ns. 4.035 e 4.316 deixou de tomar parte o Sr. ministro Pedro Soares, por se achar impedido ex-vi do art. 8º do regulamento expedido com o decreto numero 13.247, de 23 de outubro ultimo.

Ns. 4.159, 4.185 e 4.194, de 19, 21 e 22 do mez passado, relativos ao pagamento de 500\$ de uma folha de auxilio concedido ao criador José Eugenio de Azevedo Pinto, pela construcção, em 1915, de um banheiro carrapaticida em sua propriedade, no municipio do Turvo, Estado de Minas Geraes; de igual importancia idem, idem, idem ao criador Gabriel Ribeiro dos Reis, idem em 1914 idem, idem, idem; e de importancia igual ao criador Aldino Fonsa, idem no municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. — Converteu-se em diligencia o julgamento para o fim de se requisitar do ministerio que informe si os banheiros de que se trata se acham incluídos no numero dos que dão logar ao auxilio fixado na lei para cada municipio.

Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição de creditos:

De 175\$, a Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta da verba 5ª;

De 749\$997, idem em S. Paulo, idem;

De 1:500\$, idem no Maranhão, idem;

De 2:400\$ idem no Rio Grande do Sul por conta do decreto n. 13.250, de 26 de outubro ultimo;

De 663\$370, ouro, idem em S. Paulo, idem da verba 28ª;

De 3:286\$013, ouro, e 2:693\$307, papel, a Alandega da Capital, idem, idem;

Autorizou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos pareceres.

Processos:

Do pagamento:

Pela verba «Reposições e Restituições»:

De 209\$622 a Alfredo de Almeida Corrêa;

De 156\$012 a Octavio de Azevedo Ramos;

De 197\$088 a Antonio José Teixeira;

De 245\$537 a João Orgo Brandão;

De 215\$632 a Alfredo da Silva Braga;

De 589\$332 a Aristides dos Passos Costa;

De 2:43\$015 a Armando do Amara! Navarro e outros, funcionários da Repartição de Águas e Obras Públicas;

De 1:58\$16 a José Ribeiro Queiroz;

De 386\$468 a Salomão de Vasconcellos;

De 37\$393 ao Bacharel Rodolpho de Farias Pereira;

De 240\$ a Octavio Cardoso da Costa;

De 28\$989 a d. Carolina Maria Wanderley da Nello;

De 8:040\$030, ouro, e 14:531\$868, papel, à Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, de impostos de 1914;

De 29:548\$687, ouro, e 47:264\$173, papel, à mesma Companhia, idem de 1913.—Ordeneu-se o registro.

Pela verba, exercícios findos:

De 128\$400 a Francisco Augusto de Oliveira.

De 146\$000 a Francisco Augusto de Oliveira.

De 48.000 a The Leopoldina Railway Comp. L.

De 300\$900 a José Joaquim de Azevedo.

De 1:368\$730 a Joaquim Marques de Menezes.

De 1:814\$79 a Ch. Lorilloux & C.

De 794\$444 a Etelvino Lopes de Souza.

De 633\$333 a Manoel de Carvalho Nobre.

De 61\$275 a Maximiano Rabello.

De 181\$000 a João Carvalho.

De 224\$600 a João da Silva Pinheiro Guimarães.

De 69\$990 a Adalberto Silva.

De 167\$687 a Joaquim Victoriano da Cunha.

De 300\$000 a José de Magalhães Fontoura.

De 37\$432 a Firmino Fontes.

De 73\$600 a Luiz Manoel de Sant'Anna.

De 40\$ a Amancio Alves Tinoco.

De 3:477\$048 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C. L.

De 16\$300 a Joaquim da Motta.

De 50\$480, a Junilo & Comp.

De 942\$548 a Eugenio Lopes.

De 93\$346 a Manoel Rodrigues Pereira.

De 450\$ a Alvaro de Carvalho.

De 7:740\$ a Antonio Pedro de Arruda.

De 232\$320 a Cyrano Campos.

De 356\$976 ao Banco dos Funcionários Públicos.

De 83\$265 a Pernambuco Tramway and Power Company.

De 82\$567 a Antonio Gonçalves de Lima.

De 197\$335 a Brasilianisch Elektrizitäts Gesellschaft.

De 166\$200 a Decleciano Andrade do Araujo.

De 39\$100 a Firmino Fontes.

De 183\$450 a Joaquim Ignacio de Figueiredo.

De 136\$944 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro;

De 193\$102 a Abilio Coelho da Silva;

De 31\$500 a Companhia Nacional de Navegação Costeira;

De 1:210\$500 a Elias Antonio Fogaça;

De 700\$ a Olegario Abdon de Goes Vianna;

De 310\$ a Arlindo Marques Salgado;

De 177\$100 a Borlido Maia & Comp.;

De 31\$036 a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil;

De 728\$100 a Bartholino do Espírito Santo;

De 1:900\$ a Guinle & Comp.;

De 216\$300 a Joaquim Alves da Costa;

De 149\$998 a Benjamin E. Moraes Avelino;

De 183\$400 a Companhia Estradas de Ferro Federaes do Brasil;

De 300\$ a Antonio Sebastião Ribeiro;

De 934\$980 ao Lloyd Brasileiro.

Mandou-se registrar.

De 63\$ ao general de divisão reformado Caetano Manoel de Faria Albuquerque, de descontos a mais feitos em seus vencimentos em 1912.—Recusou-se registro á despesa por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

De 4:000\$ a monsenhor Dr. Antonio Fernandes da Silva Tavora, de aluguel do seu

predio occupado pelo districto da Fiscalização da Dezoza da Borracha em Senna Madureira.

—Negou-se registro á despesa por ter sido classificada, quando corrente o exercício de 1914, na verba—Eventuaes—e não no credito aberto para o respectivo serviço.

De 440\$200 á Leopoldina Railway Company, de passagens concedidas em 1916 a agentes fiscaes do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro.—Recusou-se registro á despesa, por insufficiencia de saldo á verba a que ella pertencia quando corrente o exercício de 1916.

De concessão:

De montepio civil:

A DD. Venutiana Maria da Silva, Estephania Franco Cavalcanti e Maria Barbosa Espindola Ribeiro;

Apostilla lançada no titulo de D. Eulalia de Mendonça Loureiro, para o abono de mais a quantia de 2:400\$ annuaes.

De meio-soldo e montepio:

Como reversão, ás menores Alzira, Adelaide e Amelia, filhas do 1º tenente do Exercito José Alves Bastos; a DD. Celina Godolphim Porto e Julieta Godolphim e menores Daniel e Djalma, filhas do major reformado do Exercito Nuno Cabral Godolphim e a DD. Idalina, Virginia, Julia, Francelina e Balbina Monteiro de Mello.

De aposentadoria a Luiz Freire de Mello, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—O Tribunal julgou legal a concessão das pensões de que se trata e devidamente feita a supradita apostilla, ordenando o registro da despesa classificada.

De meio soldo e montepio a D. Dina Luz da Silva Paranhos, viuva do 2º tenente do Exercito Homero da Silva Paranhos. — Julgou-se illeg a concessão das pensões, por haver divergencia, quanto á data do obito do official, entre a certidão de fls. 2 do processo e a fé de officio de fls. 4 a 14, tornando-se necessaria nova certidão do registro civil.

Officio n. 446 da Caixa de Conversão, de 6 de novembro findo, sobre o pagamento de 271\$970 e 16\$500, em que importam duas contas de luz e energia electrica fornecidas á mesma repartição, em setembro. — Convertido-se em diligencia o julgamento, afim de se pedir ao ministerio que informe si o consumo de luz e energia electrica referidas attingiu ao que foi fixado no respectivo contracto.

Requerimento de J. L. Costa & Comp., pagamento de 120\$, de fornecimentos a dependencias do Ministerio da Fazenda, no corrente anno;

Officio u. 190, da Recebedoria do Districto Federal, de 6 deste mez, pagamento de 107\$ ao porteiro, para aluguel de casa em novembro ultimo;

Folha de pagamento de diarias na importancia de 933\$400 ao engenheiro Francisco José dos Santos Werneck e trabalhadores na demarcação de marinhãs, no Estado do Rio de Janeiro, em novembro proximo findo.

Registraram-se:

Requerimentos:

Da Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo isenção de direitos para o material que pretende importar pelo porto de Pernambuco;

Da Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, fazendo identico pedido para 20 quartões com oleo de linhaza vindas pelo vapor argentino Rio Uruguay;

Da Empresa de Armazens Frigorificos, solicitando, mediante termo de responsabilidade, isenção de direitos para tres volumes contendo correias de borracha e algodão, para duas caixas contendo uma machina para aplinar madeira e seus pertences e quatro caixas contendo uma machina para furar ferro e seus pertences;

Da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, fazendo identico pedido, mediante termo de responsabilidade, para mer-

cadorias procedentes de Buenos Aires no vapor Guanaco;

De The Amazon River Steam Navigation Co (1911) Ltd, fazendo identico pedido para o material constante da relação que apresenta que pretende importar no corrente exercicio. —O tribunal foi de parecer que podem ser concedidos os pedidos de isenção do direitos supramencionados.

Da Colonia Norte Americana de S. Paulo, pedindo isenção de direitos de quaesquer impostos para organizar uma tombola em benefício da Cruz Vermelha Norte Americana. —O tribunal foi de parecer que não pôdo ser concedida a isenção de direitos solicitada.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.381, de 5 de outubro ultimo, distribuição do credito de 7:800\$, por conta da verba 14ª, á Delegacia Fiscal na Bahia;

N. 1.391, de 9 idem, idem de 1:420\$, idem, idem, idem;

N. 1.409, de 11 idem, pagamento de 1:238\$ á Companhia União, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.416, de 18 idem, de distribuição do credito de 32:980\$, por conta da verba 14ª, á Delegacia Fiscal no Ceará;

N. 1.438, de 8 de novembro ultimo, idem idem de 3:634\$ idem idem á Contabilidade da Guerra;

N. 1.471, de 30 idem, pagamento de 5:483\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos e o dos alludidos pagamentos;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.761, de 4 de outubro ultimo, pagamento de 57\$ a Isnard & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.833, de 8 idem, idem de 353\$ a Antonio Joaquim Moreira de Souza, de aluguel do predio occupado pelo Juizo Federal da secção do Rio de Janeiro em setembro ultimo;

N. 3.836, de 8 idem, idem de 100\$ a Victor Fernandes Alonso, idem occupado pela Setima Pretoria Criminal idem;

N. 3.850, de 10 idem, idem de 390\$ a Manoel Fernandes Quadros, idem pela Inspectoria de Saude do Porto idem;

N. 3.863, idem, idem de 180\$ á Estrada do Ferro Central do Brasil, de transportes no corrente anno;

N. 3.874, de 14 idem, idem de 90\$800 á The Leopoldina Railway Company, Limited, de passagens idem.

N. 3.899, de 16 idem, idem de 242\$ a Jámes Pereira, de fornecimentos idem;

N. 4.033, de 9 de novembro ultimo, idem de 1:800\$ a Carlos Moraes de Almeida, do aluguel do predio occupado pelo Deposito Publico Geral do Districto Federal em outubro ultimo;

N. 4.036, idem, idem de 50:000\$ ao Dr. Alfredo Balthazar da Silveira, procurador do Patronato de Menores, etc., da quota relativa ao 3º trimestre do corrente anno;

N. 4.068, de 12 idem, idem de 4:501\$440 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.092, idem, idem de 700\$ a Miguel Bruno Sobrinho, de aluguel de carro no corrente anno;

N. 4.084, idem, idem de 200\$ a José Augusto Pinto, do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 1ª Pretoria Criminal, em outubro ultimo;

N. 4.128, de 22 idem, de 78\$ a Gomes Pereira, de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.129, idem, idem de 414\$140 idem, idem;

N. 4.138, idem, idem de 450\$ a Oscar Porfírio de Andrade Ramos, de serviços prestados em outubro ultimo;

N. 4.162, idem, distribuição do credito de 150\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta do credito especial aberto em virtude do decreto n. 12.663, de 3 de outubro ultimo;

N. 4.188, de 23 idem, pagamento de 2:400\$, ouro, a Antonio Luiz C. A. de Barros Barreto, relativo à primeira prestação do premio de viagem;

N. 4.213, idem, idem de 200 réis à Manãos Harbour Limited, de capatazia no corrente anno;

N. 4.226, de 26 idem, credito de 56\$400 à Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 31ª.

N. 4.230, de 29 idem, pagamento de 1:601\$150 a V. Werneck & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.261, de 30 idem, idem de 78\$700 a L. Gil & Comp., idem idem.

Foi autorizado o registro.

N. 4.040, de 9 de novembro findo, pedindo que seja indenizado o major Antonio Fernandes, thesoureiro do Corpo de Bombeiros, da quantia de 12:358\$741, de despesas de prompto pagamento, férias dos operarios e gratificações para residencias de officiaes, por elle feitas no corrente anno.—Recusou-se registro ao dito pagamento, visto tratar-se de despesas sujeitas ao exame previo do Tribunal, não sendo, portanto, caso de registro a posteriori.

N. 3.667, de 23 de setembro ultimo, pagamento de 697\$037, em que importam varias contas de fornecimentos ao gabinete do consullor geral da Republica do março a junho deste anno.—Recusou-se registro a despeza, visto contrariar o art. 63 da lei n. 344, de 31 de dezembro de 1917.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 4.315, de 9 de outubro ultimo, distribuição de credito de 1:179\$725 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba sexta;

N. 4.342, de 10 idem, pagamento de 2:993\$582 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.346, idem, idem de 437\$100 à Imprensa Naval idem, idem.

Registrrou-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 360, de 14 de novembro ultimo, pagamento de 73\$ à Casa Pratt, de fornecimento no corrente anno;

N. 362, idem, idem de 156\$100 à Confeitaria Colombo, idem, idem;

N. 370, de 21, idem, idem de 6:000\$, ouro, o Leonardo Olavo da Silva Castro, de ajuda de custo;

N. 374, idem, idem de 4:000\$, ouro, a Braz Calmon da Gama, idem, idem;

N. 373, de 22 idem, idem de 350\$ a Miguel Caplonch, de fornecimentos no corrente anno;

N. 377, idem, idem de 120\$700 a França & Comp. idem, idem;

N. 378, idem, idem de 2:484\$ a Francisco Pinto de Carvalho, idem, idem;

N. 383, de 30 idem, idem de 2:500\$ a José Octavio Corrêa Lima, idem, idem.

Autorizou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 4.083, de 5 do corrente, distribuição à Thesouraria da Directoria Geral dos Correios do credito de 1:335\$483, aberto pelo decreto n. 13.284, de 13 de novembro findo;

N. 4.401, de 6, pagamento de contas no total de 1:728\$280, por serviços executados para a Inspectoria Federal das Estradas;

N. 3.717, de 5 de novembro ultimo, pagamento de 1:335\$400 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.757, idem, idem de 1:034\$ da folha de pagamento a diversos, de serviços prestados em outubro ultimo;

N. 3.771, de 9 idem, credito de 2:000\$ à Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte, por conta da verba 2ª;

N. 3.777, de 11 idem, pagamento de 673\$ a J. Queiroz & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.806, de 14 idem, idem de 73:049\$715 a Borlido Maia & Comp., idem, idem;

N. 3.813, idem, idem de 13.239\$300 a Bernardino Mendes & Comp., idem, idem;

N. 3.819, idem, distribuição de credito de 1:000\$ à Delegacia Fiscal no Paraná, por conta do decreto n. 12.985, de 24 de abril ultimo;

N. 3.868, de 25 idem, pagamento de 2:414\$100 a Manoel Nicolão Junior, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.876, idem idem de 162\$000 à Companhia de Transporte e Carruagens, idem, idem;

N. 3.938, de 21 idem, idem de 34:522\$ à Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes idem idem;

N. 3.942, idem, idem de 24\$ a J. S. Costa & Comp., de fornecimentos idem;

N. 3.943, idem idem de 193\$500 a Soares Lavrador & Comp., idem, idem;

N. 3.945, idem, idem de 20:686\$720 a diversos, idem idem;

N. 3.950, idem, idem de 242\$500 a Silva Figueiredo, idem, idem;

N. 3.962, idem, idem de 500\$ a Joaquim Moreira da Silva, idem, idem;

N. 3.953, idem, idem de 377\$ a J. S. Costa & Comp., idem idem;

N. 3.954, idem, idem de 500\$ a Eugenio de Souza Brandão, de gratificação por serviços prestados no corrente anno;

N. 3.958, idem, idem de 186\$300 a Sorocabana Railway Company, de fornecimentos de passagens idem;

N. 3.980, de 27 idem, idem de 673\$ a Helmo Pinheiro & Comp., de fornecimentos, idem;

N. 3.983, idem, idem de 12:904\$816 a diversos, idem, idem;

N. 3.988, idem de 262\$ a Fred. Figner, idem idem;

N. 3.989, idem, idem de 1:214\$400 a Ferreira Passarello & Comp., idem idem;

N. 3.992, idem, idem de 52:846\$773 a diversos, idem idem;

N. 4.009, de 29 idem, idem de 2:981\$400 à S. Paulo Railway Company, de transportes, idem;

N. 4.025, de 30 idem, idem de 300\$ a Francisco Feliciano da Motta e Albuquerque, de ajuda de custo;

N. 4.033, idem, idem de 200\$ a João Thimothéo Pereira da Rocha, de gratificação por serviços prestados em outubro ultimo;

N. 4.030, idem, idem de 333\$334 a Carlos Frederico Quadros, de gratificação, por substituição, idem;

N. 4.031, idem, idem de 203\$, a João da Silva Campos, por serviços prestados, idem;

N. 4.036, idem, idem de 200\$ a Adalberto Pitta Pinheiro, idem, idem;

N. 4.040, idem, idem de 1:630\$ a R. Furtado de Mendonça, de fornecimento, no corrente anno;

N. 4.042, idem, idem, de 150\$ a Julio Borges Monteiro, para aluguel de casa, em outubro ultimo;

N. 4.068, de 3 do corrente, idem de 593\$ a José Borges Leal, de fornecimentos, no corrente anno;

N. 4.067, idem, idem de 5:834\$ a José Pereira, idem, idem;

N. 4.079, de 4 idem, idem de 2:752\$ a diversos, idem, idem;

N. 4.143, de 9 idem, distribuição do credito de 20:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta do decreto n. 13.314, de 4 de dezembro corrente.

Foi ordenado o registro.

Ao Sr. ministro Pedro Soares deu-se vista do processo de aposentadoria do carpinteiro da Guarda-moria da Alfandega do Recife, Manoel Jeronymo de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 16 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Segunda Camara

6ª SESSÃO ORDINARIA. EM 14 DE DEZEMBRO - DE 1918

Presidencia do Sr. ministro Didino da Veiga—Representante do ministerio publico, Dr. Octavio Tarquinio — Secretario, o 1º escriptuario Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Tavares do Lyra e auditor Dr. A. Oliveira Lima, convocado para substituir o Sr. ministro J. Maria Metello, e auditores Drs. Thompson Flores e Olegario Bernardes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Processos de prestação de fiança: Do collecter federal em Areia, Serraria e Pilões, no Estado da Parahyba, de 1:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Dorcas do Boa Esperança, Minas Geraes e Samuel Neves, de 300\$, em moeda corrente;

Dos agentes do Correio: D. Cecilia da Silva, em S. Vicente Ferrer de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, de 360\$, em caderneta da Caixa Economica, pertencente a João Manoel de Faria;

D. Cecilia Torres Valente, em Jorgo Rademaker, no mesmo Estado, idem, idem, de sua propriedade;

João de Miranda Mello, em Mogy das Cruzes, no de S. Paulo, de 1:800\$, idem, idem;

D. Joadna do Pilar Nogueira, em Baependy, no de Minas Geraes, de 1:080\$, idem, idem;

José Olympio de Paiva, em Agua Suja, no mesmo Estado, de 480\$, idem, idem.

As fianças foram julgadas idoneas e suficientes.

Do pagador da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, Raymundo Carvalho de Araujo Silva, de 10:000\$, em 10 apolices da divida publica de 1:000\$, cada uma, pertencentes a Gil Carvalho de Araujo Silva e sua mulher.—O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar do ministerio providencias no sentido de ser lavrado novo termo em que se declare que ficam salvos os direitos da Fazenda sobre os bens do casal no caso etc. — e não sobre os bens do responsável, como se achá indicado no termo de fls. 13.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Processos de prestação de fiança:

Do ex-thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de Goyaz, Raymundo Alves Pinto, de 4:000\$, em quatro apolices da divida publica de 1:000\$, cada uma;

Do collecter das Rendas Federaes em Monte Alegre, no Estado de Minas Geraes, Onofre Pio de Novaes, de 600\$, em caderneta da Caixa Economica.

Dos agentes do Correio:

Antonio Augusto de Araujo Vianna, em Divinopolis, no mesmo Estado, de 1:600\$, em duas apolices da divida publica de 1:000\$, cada uma;

Carlos Pereira da Silva, em Santo Antonio de Arguim, no Estado da Bahia, de 490\$, em caderneta da Caixa Economica;

D. Constança de Albuquerque, em Campos Frios, no Estado de Pernambuco, de 360\$, idem;

D. Fortunato Giovannini, em Campo Largo de Atibaia, no de S. Paulo, idem, idem;

D. Joaquina Pereira Lugão, em Vieira Braga, no do Rio de Janeiro, de 480\$, idem;

João Baptista Muzy, em S. Sebastião do Parahyba, no mesmo Estado, idem, em moeda corrente;

Leopoldo José da Silva, em Oliveira Coutinho, no de S. Paulo, de 360\$, em caderneta da Caixa Economica;

D. Octavia Rollemberg, em Japarutuba, no de Sergipe, de 48\$, idem;

D. Thereza Soares de Souza, em S. Sebastião do Paraíso, no de Minas Geraes, de 1:800\$, idem. — O Tribunal julgou idoneas e suficientes as alludidas fianças.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra;

Processos:

De tomadas de contas n. 9.742, da ex-agente do Correio da Avenida Rio Branco, nesta Capital, D. Lybia de Mello e Souza Guimarães. — Convertceu-se o julgamento em diligencia para que se officie ao Correio no sentido de informar si do inquerito feito, ha dous annos, mais ou menos, por occasião dos desfalques descobertos em varias agencias desta Capital, consta alguma prova ou indicio de que os funcionarios implicados n'esse inquerito, especialmente o de nome Arnaldo Rodrigues, tenham contribuido, directa ou indirectamente para que se desse o alcance por que é responsavel D. Lybia de Mello e Souza Guimarães, conforme se deprehende da informação do sub-director da Contabilidade do Correio a fls. 34 do processo, e no caso de não constar do inquerito, si ha qualquer elemento de informação ou de prova que possa fazer presumir o facto. Outrossim, determinou o Tribunal que seja junta ao processo uma cópia do accórdão relativo ao de n. 9.631, de 8 do outubro deste anno, a que se refere a interessada no final do seu requerimento de 3 do corrente.

De prestação de fiança:

Dos escriptores de Collectoria:

Braulio de Lima Anaral, da em Joazeiro, no Estado da Bahia, de 600\$, em caderneta da Caixa Economica;

Nelson Milton Brandão, da em Areia, no mesmo Estado, de 800\$, em uma apolice da divida publica de 1:000\$000.

Dos agentes do Correio:

Calisto Gomes da Cruz, em Sant'Anna do Imbu, no Estado de Minas Geraes, de 360\$, em caderneta da Caixa Economica;

D. Cecília Rosalina Gloria da Costa, em S. Miguel de Guanhuas, no mesmo Estado, de 1:800\$, idem;

D. Elisa Macedo Barbosa, em Pirajuby, no de S. Paulo, de 360\$, idem;

D. Esther Maria do Monte, em Progresso, no do Pernambuco, idem, idem;

Henrique de Souza, em Paciencia, no do Rio de Janeiro, idem, idem;

D. Nympha Veiga em Santa Adelia, no do S. Paulo, idem, idem.

As fianças foram julgadas idoneas e suficientes.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. A. Oliveira Lima:

Processos de prestação de fiança:

Do thesoureiro da Caixa Economica Federal no Estado da Bahia, José Augusto da Silva, de 20:000\$ em duas cadernetas da Caixa Economica, com o deposito de 10:000\$, cada uma, pertencentes ao responsavel e sua mulher.

Dos collectores federaes:

Amphrisio de Almeida, em Villa Christina, no Estado de Sergipe, de 1:100\$, em identico titulo;

Francisco Socchi, em Couchas, no de São Paulo, de 400\$, idem;

Manoel Gonçalves Amarante, da 2ª Collectoria Federal em S. Gonçalo, no do Rio de Janeiro, de 31:200\$, em 32 apolices da divida publica, de 1:000\$, cada uma.

Do agente do Correio em Bambuihy, no Estado de Minas Geraes, Fabio de Carvalho, de 480\$, em caderneta da Caixa Economica.

O Tribunal julgou idoneas e suficientes as citadas fianças.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Thompson Flores:

Processos de tomada de contas:

N. 10.044, do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de S. José do Paraíso, no Estado de Minas Geraes, Marcos Floiano Barbosa. — Convertten-se o julgamento em diligencia para o fim de se requisitar da Directoria Geral dos Correios que informe qual o destino que teve o registrado n. 449, da importancia de 205\$330, a que se refere o documento de fls. 101 do processo, e si o remetente reclamou contra o não recebimento do mesmo pelo destinatario; bem assim, em quantos dias normalmente se effectua o transporte de um registrado posto no Correio de S. José do Paraíso até a cidade de Bello Horizonte.

N. 10.821, do 2º tenente commissario, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, Aristoteles Luiz Mendes;

N. 10.819, do 2º tenente commissario a bordo do contra-torpedeiro Pará, Nestor de Castro.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os alludidos responsaveis.

Relatado pelo Sr. auditor Dr. Olegario Bernardes:

Processo de tomada de contas n. 10.768, do collecter das rendas federaes em S. Bernardo, no Estado de S. Paulo, Francisco Marques da Silva. — Mandou-se lavrar accórdão, julgando-o quite.

Pelo Tribunal foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados pelos Srs. ministro Tavares de Lyra e auditores Drs. Thompson Flores e Olegario Bernardes nos processos julgados na ultima sessão, relativos ás contas dos commissarios da Armada Victor Mondaini (dous processos) e José de Toledo Lopes, do engenheiro geologo Alvaro Castellar Leite e dos agentes do Correio Lauderico Alvim de Aguiar e Silva e D. Thereza de Barros Rodrigues, mandando expadir-lhes provisio de quitação, e da ex-agente D. Gertrudes Maria Rodrigues Silveiras, julgando-a em debito para com a Fazenda Nacional, pela quantia de 6:200\$349, a cujo pagamento, bem como aos juros da mora, a condemnaram, marcando-se para o recolhimento o prazo da lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 21 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Por portarias de 4 e 9 do corrente, do Exmo. Sr. ministro presidente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 60 dias, em prorrogação, ao Exmo. Sr. ministro Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello;

De tres mezes, ao 3º escriptuario Heitor Ferreira Pimenta.

Tendo entrado em gozo de férias a contar de 46 do corrente o secretario da 2ª Camara Dr. Viçoso Jardim, foi designado para substitui-lo nesse cargo o 2º escriptuario Jonas de Salles Cunha.

Camaras Rennidas

19ª SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1918

Presidencia do Sr. ministro Dilmo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio — Secretario, Dr. Randalpho Paiva Junior.

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Alfredo Valladao, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditores Drs. Passos Miranda, Oliveira Lima e Olegario Bernardes, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. ministro Pedro Soares: Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 142 A, de 14 de novembro findo, com a cópia do decreto n. 13.281, de 13, que abre o credito especial de 56:172\$420, para pagamento á viuva e herdeiros do Delphino Erasmo Sadock de Sá, em virtude do sentença judiciaria. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 318, de 14 do mez passado, solicitando alterações nas tabellas de distribuição de creditos, já registradas por este Tribunal, na parte referente á Repartição Geral dos Telegraphos. — Convertveu-se o julgamento em diligencia afim de ser feita previamente a anulação.

Deixou de tomar parte no julgamento deste processo o Sr. ministro Tavares de Lyra, por ter funcionado no mesmo como ministro da Viação e Obras Publicas.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.403, de 9 do corrente, adeantamento de 20:000\$ ao geologo contratado do Serviço Geologico o Mineralogico, José Finza da Rocha, para depezas com passagens, transportes, material, trabalhadores, etc., nos trabalhos de sondagens de carvão de pedra e petroleo no Estado de Santa Catharina. — Fez-se o registro.

Pelo Tribunal foi julgada comprovada a applicação do adeantamento de 20\$, feita pelo porteiro da Corte de Appellação, Edmundo Ribeiro do Carmo, com despezas de prompto pagamento a seu cargo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro Presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 29 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

9ª sessão extraordinaria, em 16 de dezembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes e Pires e Albuquerque.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, presidente, Canuto Saraiva e Edmundo Lins, que estão em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.760—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque: Impetrante, o paciente Dr. Marcello Francisco da Silva. — Conhecendo-se preliminarmente do pedido, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, e não passando a preliminar de se pedirem informações ao Governo, contra os votos dos Srs. ministros João Mendes, Sebastião de Lacerda, Leoni Ramos e Pedro Lessa,

negou-se a ordem pedida, contra os votos dos Srs. ministros João Mendes e Pedro Lessa.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 4.699—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro João Mendes, recorrente, o paciente 2º tenente Luiz Cavalcante Lima; recorrido, o juízo federal.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 2.533—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; supplicante, Jacintho Mello da Silva; supplicado, Carlos Ricardo Machado.—Negou-se provimento á carta, contra o voto do Sr. ministro João Mendes, que lhe dava provimento para fazer subir o recurso extraordinario.

Recurso extraordinario

N. 894—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Coelho e Campos; recorrente, Aydan de Seixas Martins Torres; recorridos a Prefeitura Municipal de Nictheroy e o Dr. Roberto Pereira Soares.—Conheceu-se do recurso contra o voto do Sr. ministro Pedro Mibielli, e de *meritis*, deu-se-lhe provimento, unanimemente.

Apellações civis

N. 2.792—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Mosteiro de São Bento.—Deu-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.820—Minas Geraes—(Embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; embargantes, C. Moreira & Companhia; embargada, a Fazenda do Estado.—Foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Guimarães Natal e Pedro Mibielli.

N. 2.536—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro; appellada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

N. 2.786—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, a Companhia Cessionaria das Docas de Porto da Bahia.—Deu-se provimento á appellação para reformando á sentença appellada, julgar improcedente a acção, contra o voto do Sr. ministro Sebastião de Lacerda e julgou-se por sentença a desistência requerida pelo Dr. Antonio Eugenio Richard Junior, unanimemente.—Impedido o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

Revisões criminaes

N. 1.934—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; peticionario, Noé da Silva Leite.—Deu-se provimento ao pedido para reduzir a pena ao grão maximo do art. 330 § 4º com o augmento da sexta parte, unanimemente.

N. 2.029—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; peticionario, Antonio Martinho.—Não se conheceu do pedido, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 45 minutos.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 16 de dezembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR SÁ PEREIRA—
SECRETARIO, O AMANUENSE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Apellações civis

N. 887 (Desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, João Baptista Ferini; appellado, Joaquim Ferreira dos Santos.—Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 2.244—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Juízo da 2ª Pretoria Civil; appellados, Americo Maurity Bordini e sua mulher.—Converteu-se novamente em diligencia, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

Ns. 1.696 e 1.919—Ao Sr. desembargador Sá Pereira, P.

Apellações civis

Ns. 2.214 e 2.918—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 957 e 2.313—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Ns. 2.860, 2.837 e 2.581—Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Apellações civis

Ns. 3.024, 3.091, 2.877 e 3.030.

COM DIA

Apellações civis

Ns. 3.016, 2.436, 3.035, 3.034 e 3.079.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Apellações civis

Ns. 2.917, 2.197, 2.214, 2.698, 3.013 e 1.451.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 2.436, appellante, D. João Marques de Queiroz Pinheiro, appellados, Ignacio da Fonseca & Comp.; n. 3.016, appellante Thereza de Jesus Louças, appellado, Joaquim Pereira de Souza; n. 3.035, appellante, David Seidmann, appellado, Antonio Luiz Alves Pereira; n. 3.034, appellante, Dr. Hilario de Gouvea, appellado, Manoel Gonçalves Calciro; n. 3.079, appellante, Dr. Emilio Schnoor, appellado, conselheiro Candido Luiz Maria de Oliveira, terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 19 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de dezembro de 1918.—No impedimento occasional do Dr. secretario e no do official, o amanuense João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação dos direitos creditórios dos respectivos herdeiros dos bens deixados pelos finados Francisca de Campos Teixeira e Henrique Candido Teixeira, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e ausentes nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 7 de janeiro de 1919, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais de e oferecer, os direitos creditórios dos respectivos herdeiros do espolio dos finados Francisca de Campos Teixeira e Henrique Candido Teixeira e de accordo com a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, Renato Monteiro Piquet, na qualidade de inventariante dos bens deixados por Henrique Candido Teixeira e Francisca de Campos Teixeira, e de tutor dos menores Stenio, Lino e José de Campos Teixeira, vem requerer a V. Ex. se digne de mandar expedir editaes, afim de serem levados á praça os direitos creditórios dos respectivos herdeiros, como se verifica da escriptura de divida com a obrigação e hypotheca, appensa a estes autos, a fls. 55 a 59, em certidão, cuja descripção é a seguinte: Ao credor hypothecario foi dado em garantia do capital, juros e multa — a fazenda agricola denominada «Sant'Anna do Morro Grande» com casas de morada, telhas, paños, chiqueiros, engenho com casa, bemfeitorias, cafezais novos e velhos e as terras que dividem com Fortunato Gonçalves de Oliveira e João Lucas Gonçalves, herdeiros de Amaro da Silva, João da Costa Lima, com o capitão Maximo de Paula Santos, Francisca Rodrigues dos Santos, viúva e herdeiros de Antonio Manoel Alves, Manoel Joaquim de Miranda, João Lucas Gonçalves, Marcolino dos Santos e Anna Euphrasia dos Santos e os accessorios da mesma fazenda, mobilia e os fructos pendentes e colhidos dos mesmos cafezais, uma sorte de terras que dividem com Rita Francisca de Miranda, herdeiros de Victorino da Silva, herdeiros de José Leite, com casa de palha, cujas fazendas e sorte de terras são situadas no bairro das mattas de Santa Cruz, da freguezia do Santo Antonio de Guaratinguetá. Assim, mais uma sorte de terras no bairro do Fogueteiro da mesma freguezia e comarca, com casas de palha, terras que dividem com Antonio José Vieira de Campos, cuja divida é do valor de vinte e um contos oitocentos e quarenta mil réis (21:840\$), juros, accrescida de 20 % sobre o total da divida, por ter sido iniciada a liquidação judicial, cujo feito está sobreestado no Tribunal de Justiça de S. Paulo, onde foram julgados os embargos apresentados por parte da firma Eduardo Araujo & Comp., tendo sido os mesmos embargos rejeitados e confirmado o accordo confirmando a sentença e, bem assim o direito inconcusso dos credores hypothecarios. Nestes termos pede se junte esta aos autos expedindo-se os respectivos editaes. Rio, 30 de novembro de 1918.—Norberto Lucio Bittencourt. (Sellada na forma da lei.) Despacho:—J. Simi, em termos. Rio 30—onze—novecentos e dezoito.—Lima. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, se expediu este e outros de igual teor para serem afixados no logar do costume publicação na imprensa e traslado para os autos. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1918. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscreevo.—Leopoldo Augusto de Lima. (sellado na forma da lei.) Cópia—Confere.—Pelo escrivão, Lupericio Garcia, escrevente juramentado.

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Edital de 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos prédios ns. 310, 312 e 314 sítos à Estrada Real de Santa Cruz, o primeiro avaliado em 2:500\$, o segundo em 2:200\$ e o terceiro em 3:000\$, pertencentes a Maria da Encarnação Carvalho e outros; feito o referido abatimento, vão à praça os ditos prédios pelos seguintes preços: o primeiro por 2:250\$, o segundo por 1:980\$ e o terceiro por 2:700\$, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercício na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem, que, no dia 24 do corrente, às 13 horas, depois da audiência, o porteiro dos auditórios trará a publico prégo de venda e arrematação em praça deste juízo os prédios abaixo descritos e avaliados. «Avaliação»: Predio sito à Estrada de Santa Cruz n. 310, marco seis, Bangú, tem de frente tres portas, comprimento 4 metros, de frente a fundos 6m.40, puxado 2m.63, área 5m.95. Tem uma porta de frente sem numero pertencente ao mesmo predio, tendo um compartimento de 2m.50, de frente a fundos 6m.45, sua construção de tijolos, avaliado em 2:500\$000. — Predio sito à Estrada Real de Santa Cruz n. 312, marco 6, Bangú. Tem 2 portas de frente, pe direito 4, m. 70 c., comprimento de frente a fundos 4 m. 75 c., de frente a fundos 6 m. 45 c. área 6 m. 50 c., contem 2 salões, 1 porta sem numero pertencente ao mesmo predio cujos compartimentos medem 5 m. — puxados 2m 45 área 6m 90, avaliado em 2.200\$000 — Predio sito à Estrada de Santa Cruz n. 314, marco 6 Bangú, mede de extensão 7m 50, fundos 9m de comprimento 7m 60, tem 2 salões e 3 quartos cimentados com 3 portas de frente, avaliado em 3.000\$000. — Estes predios vão a praça a requerimento da Maria da Encarnação Carvalho e outros proprietários, tendo sido curador o Doutor 1º Curador de Orphãos, como tudo consta dos autos de inventariados do fido Joaquim José do Carvalho que se acha em poder e cartorio do escrivão do 1º officio, que funciona á rua dos Invalidos n. 148 loja. A quem pretender arrematar, compareça no lugar dia e hora acima designados prevenindo-se aos pretendentes que a venda é feita a dinheiro á vista, ou com fiador idoneo pelo prazo de 3 dias; e para constar, mandou passar este em triplicata que serão publicados e afixados na forma da lei. Da-lo e passa-lo nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de Dezembro de 1918 E eu, Estevão José Pires Ferrão Junior, escrivão intorino, subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Concordata preventiva de Manoel da Motta Moraes

De citação aos credores de Manoel da Motta Moraes, estabelecido á rua Silva Jardim n. 37, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva que o mesmo faz, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá lugar no dia 27 de dezembro, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de Direito da Quarta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores do nego-

ciante Manoel da Motta Moraes, estabelecido á rua Silva Jardim n. 37, com o negocio de construção de prédios e officina de carpintaria, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata feita pelo mesmo negociante, para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante de sua petição inicial, o impetrante propõe aos seus credores o pagamento integral de seus respectivos credits dentro do prazo de um anno, contado da data em que transitar em julgado a sentença que homologa a concordata; offerece, como garantia ao referido pagamento, todo o seu activo commercial, representado pelos remanescentes do penhor que grava a sua officina, moveis, materias e mais effeitos constantes no balanço junto aos respectivos autos; o parecer dado pelo Dr. Curador das Massas Fallidas é do teor seguinte: As declarações apresentadas com a petição de fls. 2 estão de accordo com o art. 149 da lei n. 2.024, de 1908; entretanto chamo a attenção do meritissimo juiz para a disposição do cit. art. referente á garantia do pagamento, quando a percentagem é superior a 20 %. O supplicante dá como garantia os seus machinismos no valor de 38 contos, onerados com um penhor de 20 contos, para pagamento integral do passivo, no valor de 92:375\$! Parece, pois, que a lei neste ponto não foi satisfeita, impedindo, assim, o deferimento do pedido de fl. 2. Rio, 23 de novembro de 1918. — O. Barros Junior. Despacho: Expeçam-se editaes na forma do disposto no art. 150, § 2º, n. 1, do decreto n. 3.024, de 17 de dezembro de 1918. Designo o dia 27 de dezembro, á 1 hora da tarde, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, para a assembléa de credores. Nomeio commissarios os credores: Banco da Lavoura e Commercio do Brasil, Manoel Vieira da Costa e Ribeiro Alves & Comp.; suspendendo-se as execuções contra o supplicante do fl. 2, por credits sujeitos aos effeitos da concordata (art. cit., § 2º, n. 4): Rio, 20—11—1918. — Souza Gomes. Em virtude do que, scientes os interessados da nomeação dos commissarios: Banco da Lavoura e Commercio do Brasil, Manoel Vieira da Costa e Ribeiro Alves & Comp. e de ficarem suspensas as execuções contra o impetrante, por credits sujeitos á concordata, se passou o presente edital, pelo teor do qual são convocados os credores do dito Manoel da Motta Moraes para a assembléa que terá lugar no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 27 de dezembro proximo, ás 13 horas, afim de proceder-se á verificação dos credits e deliberar-se sobre o pedido de homologação de concordata referido, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do tit. XI da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 30 de novembro de 1918. Eu Antonio de Souza Cunha, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juiz da Primeira Pretoria Civil

De citação com o prazo de 60 dias, para citação dos ausentes M. Buarque & Comp., na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que a este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, e por parte do Banco Allemão Transatlantico, me foi dirigida a petição seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Civil. O Banco Allemão Transatlantico, possuidor de

uma letra de cambio de M. 12.398, vencida em doze de novembro de mil novecentos e treze, saccada pela Vereinigte Baumwollspinn-Fabriken Harburg-Wien, Harburg, contra M. Buarque & Comp., e por estes aceita, não tendo sido essa letra paga até hoje, requer a V. Ex. para que não caia em prescrição, contra a qual protesta, se digno mandar intimar os seus acceptantes, actualmente em lugar incerto e não sabido, por editaes com o prazo legal, justificando a sua ausencia, para sciencia do que fica a mesma prescrição interrompida e de que continua aquelle titulo em inteiro vigor em toda a sua plenitude, com os respectivos direitos, vantagens e privilegios. Pede, pois, que, toma-lo por termo o seu protesto e feita a intimação, se haja a prescrição por interrompida para todos os effeitos e se lhe entregue independentemente de traslado, para resalva e conservação dos seus direitos. P. deferimento. Rio do Janeiro, nove de novembro de mil novecentos e dezoito. — H. Wiedmann. Despacho: — D. A. Como requer, designa-lo escrivão dia e hora para ser feita a justificação requerida. Rio, 26 de novembro de 1918. — Flaminio de Rezende. Teimo de protesto. Aos vinte e seis de novembro de mil novecentos e dezoito, nesta cidade do Rio de Janeiro, o em meu cartorio, compareceu o Banco Allemão Transatlantico por seu representante legal abaixo assignado e disse que por esta e na melhor forma de direito e nos termos da petição e despacho de fls. duas protestava como de facto protestado tem pela interrupção da prescrição da letra cambial de folhas tres. Assim o disse e assigno commigo este termo lavrado para constar depois do lido e achado conforme. Eu, Fernando do Athayde, escrivão intorino, o subscrevi. — Henrique Wiedmann. Depois do que, foi designado dia e hora para ter lugar a justificação requerida a qual foi produzida e julgada por sentença que é do teor seguinte: Nistos, etc. Attendendo ás declarações prestadas pelas testemunhas inquiridas nestes autos, julgo provada a ausencia dos supplicados M. Buarque & Comp. em lugar incerto e não sabido o determine que se expeçam editaes para sua citação com o prazo de 60 dias. Custas na forma da lei. Rio, 14 de dezembro de 1918. — Flaminio Barbosa de Rezende. E o que se contém e de cada om as peças supra mencionadas bem e fielmente transcriptas, em virtude das quaes mandou o Dr. juiz expedir o presente edital e polo teor do qual ficam intimados os supplicados M. Buarque & Comp., para inteira sciencia do protesto de interrupção de prescrição de titulo constante deste. E para os devidos fins passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de dezembro de 1918. Eu, Antonio Placido Braga, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — Flaminio Barbosa de Rezende.

Juiz da Segunda Pretoria Civil

De citação de herdeiros com o prazo de noventa dias na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz supplente em exercício da Segunda Pretoria Civil do Districto Federal:

Faz saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros, com o prazo de noventa dias virem, que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrevo se processam e correm seus devidos e legais termos uns autos de acção executiva requerida por D. Rosa Baibick contra herdeiros de Antonio Gonçalves Camáz e por parte daquella me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Segunda Pretoria Civil. Diz Rosa Baibick, por seu advogado abaixo assignado, que, sendo credora de Antonio Gonçalves Camáz, negociante

ante estabelecido á rua Buenos Aires duzentos e quarenta e quatro, nesta Capital, fallecido no dia quinze de outubro do corrente anno, da importância de cinco contos de réis, constante de duas promissórias juntas, vendidas e não pagas, e, como tenha requerido, por este juízo, embargo dos bens que o fallecido tinha em commum com José Antonio de Barros Filho, como uma medida acauteladora, por estar este desbaratando os bens do fallecido devedor, quer propor a acção principal; pelo que, como o fallecido tenha deixado herdeiros ausentes, em lugar incerto e não sabido, requer digne-se Vossa Excelencia permittir-lhe justificar a ausencia dos herdeiros do fallecido, afim de, julgada provada por sentença a ausencia, sejam passados, publicados, e afixados os editaes com o prazo da lei, para por elles serem citados os herdeiros do fallecido devedor. O que requer seja feito sem prejuizo da citação prévia de José Antonio Barros Filho, detentor dos bens do fallecido e seu socio, do Dr. curador de ausentes, *ex-vi* do que dispõe o regulamento setecentos e trinta e sete, de mil oitocentos e cincoenta, artigo quatrocentos e noventa e dous e artigo cento e sessenta e seis do decreto nove mil duzentos e sessenta e tres, de mil novecentos e onze, citando os officiaes da deligencia os mesmos para sciencia dos demais termos da acção até final. Nestes termos, espera deferimento. Rio, onze de dezembro de mil novecentos e dezoito. João Augusto Meira e Sá. Estava legalmente sellada. Despacho: Autuada, justificado o allegado, á conclusão. Rio, 12 de dezembro de mil novecentos e dezoito. — Delduque. Distribuida e justificado o allegado, foi julgado pela seguinte sentença: Vistos e etc. Julgo por sentença a justificação produzida para que surta os seus effeitos de direito. Expeça-se o competente mandado executivo, intimando-se os interessados ausentes, por edital, com o prazo da lei. Custas a final. Publique-se e registre-se. Rio, doze de dezembro de mil novecentos e dezoito. — Pedro Delduque de Macedo. Em virtude do que mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão afixados no lugar do costume, pelo qual cito e chamo aos herdeiros ausentes de Antonio Gonçalves Camáz, em lugar incerto e não sabido, para sciencia de todo o teor da petição. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos doze de dezembro de 1918. E eu, Armenio Jouvin, escrivão, conferi e subscrevi. — Armenio Jouvin. — Pedro Delduque de Macedo.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de oito dias ao réo ausente Pedro Lossio, para pagamento da multa de 500\$, sob pena de conversão da multa em prisão

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faço saber ao réo ausente Pedro Lossio ou a quem possa interessar que pelo presente é o mesmo citado para, no prazo de oito dias, contados da data do presente edital, vir a este juizo pagar a multa de quinhentos mil réis (500\$) a que foi condemnado no processo do contravenção do art. 31, §§ 1º e 4º, lettra a, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, sob pena de á sua revelia ser a multa convertida em prisão, ficando outrossim citado para todos os termos do processo de conversão até final sentença; sciencificando-se que este juizo funciona no prédio n. 46 da rua das Marredas. Para constar, passaram-se este e mais dous que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo.

Supremo Tribunal Militar

60ª sessão judiciaria, em 4 de dezembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida, generaes de divisão graduados Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente e feita a distribuição dos processos em mesa, o Sr. ministro marechal Luiz de Medeiros, pedindo a palavra, fez a seguinte proposta:

Que o paragrapho unico do art. 34º do Regulamento Interno, onde diz: «..... o presidente, após a assignatura do accordão, etc.», seja redigido do seguinte modo:

«..... o presidente, após a declaração da absolvição, etc.».

Sendo posta em discussão, foi sem debate approvada, unanimemente.

Seguiram-se os julgamentos:

Appellações criminaes:

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Estado de S. Paulo — Appellação n. 738 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Francisco Marques de Souza, soldado da 6ª companhia de metralhadoras, accusado de deserção. Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho. O tribunal deu provimento á appellação, para absolver o réo da accusação intentada.

Estado do Paraná — Appellações ns. 740, 741, 742 e 743 — Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, José Rodrigues dos Anjos, José da Costa Arruda, Elias Prestes de Oliveira e João Amando dos Santos, todos soldados, respectivamente, do 2º regimento de artilharia montada, do 2º batalhão de engenharia, do 2º regimento de cavallaria e do 4º de infantaria, accusados de insubmissão. Absolvidos.

O tribunal negou provimento.

Estado de S. Paulo — Appellação n. 730 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Venancio da Silva Leite, soldado do 4º corpo de trem, accusado de insubmissão. Absolvido. O tribunal negou provimento.

Estado do Rio de Janeiro — Recurso de alistamento militar n. 106 — Recorrente, Antonio Victorino de Andrade; recorrida, a Junta de Revisão e Sorteio do mesmo Estado. O tribunal negou provimento ao recurso por confirmar, por seus juridicos fundamentos, a decisão da Junta de Revisão e Sorteio Militar do supra mencionado Estado, que deixou de tomar conhecimento do recurso por ter sido apresentado fóra do prazo legal.

Estado de S. Paulo — Recurso de alistamento militar n. 103 — Recorrente, Honorato Pereira Pinto; recorrida, a Junta de Revisão e Sorteio do mesmo Estado. O tribunal deu provimento ao recurso, para, reformando a decisão appellada, mandar que seja o recorrente excluído da relação do respectivo alistamento, visto ter provado satisfactoriamente a isenção a que se refere o art. 114 n. 1, segunda hypothese do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro do corrente anno.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Estado de S. Paulo — Appellação n. 763 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Hilario Francisco Dias, capitão ajudante do 60º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Absolvido. O tribunal negou provimento.

Estado do Paraná — Appellações n. 749, 750, 746, 747, 751 e 748 — Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, João Pires de Jesus, Walfrido da Cruz, Stanislio Klama, Benedicto Soares da Trindade,

João Bronger e Emilio José Ribeiro, todos soldados, o primeiro da 4ª bateria independente, o segundo do 2º regimento de artilharia montada e os demais do 4º regimento de infantaria, accusados de insubmissão. Absolvidos. O tribunal negou provimento.

Estado de S. Paulo — Appellações ns. 689 e 687 — Appellantes, os conselhos de guerra; appellados, Benedicto de Souza Leite e Benedicto de Oliveira Serundo, ambos soldados da Força Publica do mesmo Estado, accusados de deserção. Condemnados a tres annos e tres mezes de prisão com trabalhos. O tribunal accordou julgar-se incompetente para conhecer do caso dos autos, conforme já tem decidido, entre outros, na appellação n. 522, do 4 de outubro do corrente anno.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 647 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Romão Martins Alves, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O tribunal negou provimento.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Capital Federal — Embargos n. 115 — Embargante, José Luiz dos Santos, soldado do 13º regimento de cavallaria, accusado de tentativa de homicidio. Embargado, o accordão deste tribunal do 25 de janeiro do corrente anno, a folhas 120, que condemnou o réo, ora embargante, a 10 annos de prisão com trabalho, como incursão no grão medio do art. 150, § 1º, combinado com o art. 10, tudo do Código Penal Militar, na forma do art. 56 do mesmo codigo. O tribunal desprezou os ditos embargos pela improcedencia de suas razões, mandando que se cumpra em seu inteiro teor o accordão embargado.

Estado de Minas Geraes — Appellação n. 697 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Victorino Jeronymo Pereira, soldado do 4º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condemnado a seis mezes de prisão simples, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O tribunal negou provimento á appellação, para confirmar a decisão recorrida com a expressa declaração de ser a prisão com trabalho, na forma da lei.

Capital Federal e Estado do Paraná — Appellações ns. 696 e 745 — Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, Cicero Nunes da Silva e Laurindo José dos Santos, ambos soldados, este do 4º regimento de infantaria e aquelle do 3º da mesma arma, accusados de deserção. Condemnados a seis mezes de prisão com trabalho, como incursões no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O tribunal negou provimento.

Estado do Rio de Janeiro — Appellação numero 777 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Gentil Paiva, soldado do 2º grupo do 1º districto de artilharia de costa, accusado de deserção. Condemnado a 22 o meio mezes de prisão com trabalho. O tribunal deu provimento á appellação, para condemnar o réo a seis mezes de igual prisão, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Capital Federal — Appellação n. 714 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Clementino João Ferreira, soldado do 1º regimento de artilharia montada, accusado de deserção. Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho. O tribunal accordou julgar nullo o procedimento contra o réo intentado. E, na forma do art. 281 do Regulamento Processual Criminal Militar, ordenou a devolução dos autos á autoridade competente, para fins ultteriores de direito.

O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou observação.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellações ns. 600 e 673 — Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, José da

Silva Oliveira e Mario Padilha, ambos soldados, 8.º do 11.º regimento de infantaria e aquelle do 19.º de cavallaria, accusados de deserção. Condemnados a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O tribunal negou provimento.

Estado de S. Paulo — Recurso de alistamento militar n. 109 — Recorrente, Antonio Montellato; recorrida, a Junta de Revisão e Sorteio do mesmo Estado. O tribunal accedendo não tomar conhecimento da petição de fls. 2 em que é supplicante o recorrente, alistado militar, por não ter observado o disposto no art. 89 da lei n. 12.530, de 2 de janeiro do corrente anno, tratando-se de requerimento originario. Contra o voto do Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas. — O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 14 de dezembro de 1918.....	1.861:063\$533
Renda arrecadada no dia 16 do corrente.....	183:830\$418
Total.....	2.044:953\$951
Em igual periodo de 1917...	2.298:296\$101
Diferença para menos em 1918.....	253:342\$150

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 16:	
Em ouro.....	157:811\$680
Em papel.....	133:931\$430
Total.....	291:746\$110
Renda arrecadada de 1 a 16	3.967:491\$333
Em igual periodo de 1917...	2.036:289\$312
Diferença a maior em 1918	1.931:202\$041

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente da Republica em exercicio, recebeu hontem no Palacio do Catete os Srs. general Cardoso de Aguiar, ministro da Guerra; senadores J. J. Seabra, Alencar Guimarães e Costa Rodrigues, coronel Pedro Ferreira Netto e Dr. José Maria Reis, deputado ao Congresso Estadual de Minas Geraes.

— Por decreto de hontem foi nomeado chefe do Estado Maior do sr. Presidente da Republica o coronel de engenharia Pedro Ferreira Netto.

Na 1.ª pagadoria do Thesouro Nacional paga-se hoje, 15.º dia util, a folha do montepio da Viação de A a J.

Em obediencia ás disposições regulamentares, ficam votadas as entradas nas salas da Bibliotheca e Museu da Marinha durante o periodo de tempo compreendido entre 15 do corrente e 15 de janeiro proximo.

Caixa de Pensões—Conselho administrativo —Acta da 8.ª sessão—Aos vinte dias do mez de novembro de mil novecentos e dezoito, ás dezoiseis horas e meia, reuniram-se na sala da revisão do *Diario Official*, cedida para este fim, os seguintes membros: Sabino A. do Nascimento, Armando Simone, Alberto do Espirito Santo, Waldemar V. Machado, Silvino Rios, Henrique G. Guimarães, Cleobulo B. da Rocha, Oscar da Silva Lemos, Luiz A. da Silva e o secretario em exercicio Sr. Ovidio Lima, que apresentou desculpas do não comparecimento do presidente interino, Sr. Alvaro Gutierrez, á hora inicial da sessão, mas que chegaria um pouco mais tarde. Havendo numero para as deliberações, assume a presidencia dos trabalhos o Sr. Sabino A. do Nascimento, secretariado pelo Sr. Henrique G. Guimarães, declarando aberta a sessão. Foi lida a acta da sessão anterior, que, submettida a discussão e depois a votos, foi approvada por unanimidade. Foi tambem lida uma petição de Ricardo B. dos Santos e mais cento e tantas assignaturas de contribuintes pedindo um emprestimo de um anno de vencimentos para ser pago em 40 prestações; o Conselho deixou de resolver em definitivo sobre o assumpto, pelos seguintes motivos: 1.º, por não saber quaos os recursos da Caixa, porque a directoria até a presente sessão ainda não forneceu nenhum balanceate que esclarecesse o estado financeiro da Caixa; 2.º, porque a lei não faculta operações de credito como essa, a qual só poderá ter execução com prévia autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda; 3.º, só alienando apolices é que a Caixa terá fundo para essa operação, ficando a directoria com a petição e informando opportunamente si póde a Caixa fazer essa operação e quantos mezes no maximo poem ser emprestados o por que prazo.

Usou da palavra o presidente dos trabalhos e apresentou a seguinte proposta: «Proponho que fique autorizada a directoria da Caixa a pedir ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda a competente autorização para a venda, hypotheca ou caução até metade das apolices que constituem o patrimonio da Caixa, para se dar inicio ás disposições do art. 19 e seus paragrafos, desenvolvendo-se tambem os emprestimos a longo prazo sob condição que os contemplados com o primeiro beneficio não terão direito ao segundo emprestimo; esta proposta foi approvada por unanimidade.

O Sr. Waldemar V. Machado propõe que seja dada uma gratificação, desde a sua posse, ao thesoureiro, uma vez que esta despesa fique dentro dos 10 % do que mandam o art. 19 o seu paragrafo. O Sr. secretario Ovidio Lima apresentou uma outra: estendendo este beneficio ao presidente; submettida a discussão foram as mesmas muito debatidas. Usa da palavra o Sr. Espirito Santo e propõe que sejam as mesmas votadas de per si. Falla o Sr. Henrique G. Guimarães sobre as propostas em debate. Usa de novo da palavra o Sr. Waldemar V. Machado e defende a sua proposta, a qual apresenta sob condição de uma vez verificado que os 10 % da renda liquida comportem esta despesa. Encerrada a discussão, submettida a votos a proposta do Sr. Waldemar, a qual foi approvada sob a condição da citada verificação com votos contrarios dos Sr. Alberto do Espirito Santo, Cleobulo B. Rocha e Armando Simone. Submettida depois a votos a proposta do Sr. Ovidio Lima, foi tambem approvada sob a mesma condição da proposta anterior, com votos contrarios dos Srs. Henrique G. Guimarães, Cleobulo B. Rocha e Alberto do Espirito Santo. Foi lida uma proposta dos Srs. Espirito Santo e Armando Simone mandando extinguir dois logares de auxiliares da Caixa; como as duas primeiras, motivou esta grande discussão, sendo por fim rejeitada. Devido ao adeutado da hora, foram encerrados os trabalhos, levantando-se a sessão. Eram dezoito horas e cinco minutos.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 20.ª loteria do plano 356, 22.ª extracção do anno de 1918, realizada em 16 de dezembro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra 7 e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

38.833.....	120\$000
41.260.....	120\$000
24.778.....	120\$000
37.375.....	120\$000
32.951.....	120\$000
17.912.....	3.000\$000
770.....	120\$000
13.573.....	120\$000
27.874.....	120\$000
49.618.....	120\$000
31.721.....	120\$000
49.378.....	120\$000
12.880.....	120\$000
28.629.....	1.200\$000
29.847.....	120\$000
10.659.....	300\$000
12.103.....	120\$000
28.458.....	120\$000
10.318.....	120\$000
32.990.....	120\$000
5.325.....	120\$000
37.515.....	120\$000
20.381.....	120\$000
12.072.....	120\$000
43.041.....	1.200\$000
9.612.....	300\$000
21.563.....	120\$000
17.423.....	120\$000
10.015.....	120\$000
5.223.....	300\$000
11.573.....	120\$000
49.433.....	120\$000
31.336.....	300\$000
24.411.....	120\$000
27.533.....	120\$000
21.022.....	300\$000
7.136.....	300\$000
32.949.....	120\$000
18.718.....	120\$000
5.831.....	120\$000
22.201.....	300\$000
18.670.....	300\$000
39.529.....	120\$000
703.....	300\$000
24.735.....	120\$000
33.504.....	300\$000
32.399.....	120\$000
38.411.....	120\$000
38.395.....	1.200\$000
13.680.....	300\$000
10.597.....	300\$000
10.722.....	120\$000
46.380.....	120\$000
24.637.....	120\$000
24.809.....	120\$000
44.452.....	120\$000
3.605.....	20.000\$000

Aproximações

3.604 e 3.606.....	150\$000
17.914 e 17.916.....	110\$000

Dezenas

3.601 a 3.610.....	30\$000
17.911 a 17.920.....	18\$000

Centenas

3.601 a 3.700.....	9\$000
17.901 a 18.000.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 05 toem 65 e os terminados em 5 toem 35, exceptuando-se os terminados em 05.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de dezembro de 1918.

Zona norte—Não é feita a synopse nesta zona, por deficiência de telegrammas. Zona centro—O tempo está bom no interior e incerto e mau na zona do littoral. Registraram-se hontem na zona do sul do Minas e Estado do Rio chuvas acompanhadas de trovoadas; em alguns pontos deste ultimo Estado choveu esta manhã. Zona sul—O tempo está bom no Rio Grande e no norte de S. Paulo, incerto na faixa do littoral. Em S. Paulo e no Paraná cahiram hontem algumas chuvas fortes; houve tambem trovoadas em varias localidades. O declinio da temperatura foi geral nas duas zonas, centro e sul. A maior temperatura de hontem. 36°,0, em S. Paulo de Mariahé; a menor, 11°,0, em Nova Friburgo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de dezembro de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar (X)...											
Aracajú (X).....											
Bahia (X).....											
Caetité (X).....											
Januaria (X).....											
Bello Horizonte (X)...											
Theophilo Ottoni (X).											
Uberaba.....	759.1	27.0	2.0	NNE	2	0	B. (o. manhã).	32.0	18.0		
Caxambu.....	62.0	20.0	-3.0	Calma	0	10	I.	29.0	15.0	0.7	C. t. pm.
Goyaz (X).....											
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá (X).....											
Corumbá (X).....											
Victoria.....	61.3	28.0	0.0	SW	2	4	Tranquillo.	32.5	24.5	—	N. pm.
Capital Federal.....	62.5	21.9	6.6	SSE	4	10	Tranquillo.	29.8	24.8	4.3	C. pm.
Campos.....	62.4	27.0	-1.0	S	3	10	I.	34.0	21.0	—	R. pm.
Friburgo.....	60.9	23.0	1.0	Calma	0	9	I.	31.5	11.0	0.8	C. t. pm.
Petropolis.....	63.2	20.0	-6.0	Calma	0	10	I.	28.5	17.5	4.9	C. r. pm.
Rezende.....	61.7	24.0	-2.0	Calma	0	9	B.	33.0	19.0	11.0	C. pm.
Cabo Frio.....	61.6	25.0	-1.0	Calma	0	10	Chão.	30.0	22.0	3.0	Chs. pm.
Therezopolis (X).....											
S. Paulo (X).....											
Santos.....	63.0	24.0	-1.0	E	3	10	Vagas.	35.0	21.0	28.8	C. pm.
Paranaguá.....	65.5	22.0	-2.0	SE	2	10	Chão.	24.0	20.0	37.4	C. am. pm.
Curityba (X).....											
Florianopolis.....	64.2	23.0	-1.0	S	3	7	I.	23.0	22.0	—	C. t. pm.
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	61.0	24.0	0.0	NE	1	4	B.	27.0	20.6		
Uruguayana (X).....											
Monterideo (X).....											
Buenos Aires (X).....											

Estado do céo : em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 15, ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 14 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	6.0	33.8	23.8	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	5.6	31.9	24.0	São Januario.....	6.2	31.2	24.5
Pesha.....	4.7	30.6	23.4	Cascadura (Il. N. S. das Dores)...	0.4	30.0	23.0
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	6.7	28.2	22.8	Nitheroy.....	3.5	30.6	22.8

Nota (X) Não veio telegramma.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 16 de dezembro de 1918.

Zona norte — O tempo está bom em toda a zona. Nenhuma precipitação foi registrada nas ultimas 24 horas. Zona centro — O tempo melhorou principalmente no Estado do Rio; apresenta-se bom na maior parte do Estado de Minas. Na região do sul de Minas houve hontem muitas chuvas acompanhadas de trovoadas, que se estenderem em quasi toda a região do Estado do Rio. A temperatura teve uma ascensão geral. Zona sul — O tempo está bom no Estado de S. Paulo, incerto na região de Santa Catharina e Paraná, e bom no Rio Grande. Poucas chuvas e sem importancia foram verificadas. A temperatura subiu principalmente no Estado de S. Paulo. As temperaturas extremas verificadas foram: 33° em Arassuahy e S. José do Rio Pardo, e 14° em S. João Evangelista e Bagé.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 16 de dezembro de 1918. (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
Parahyba.....	61.0	28.0	—	NE	3	7	II	B.	30.5	19.5		
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....	759.6	28.0	-1.0	SE-	5	2	III	B.	31.0	24.0		
Quixeramobim.....												
Natal (X).....	61.4	28.0	—	SE	3	7	II	B.	30.5	19.5		
S. Luiz do Maranhão...	60.8	29.0	0.0	E	4	2	Chão.	B.	30.0	23.0		
Rocife.....												
Pão de Assucar (X)...	62.0	29.3	1.4	E	5	3	III	B. V.	29.3	23.5		
Aracajú.....												
Bahia (X).....	58.8	23.0	-1.0	SE	2	0	III	B.	23.0	17.0		
Cacitê.....	58.0	23.0	-1.0	Calma	0	0	III	B.	33.0	17.0		
Januaria.....	60.5	20.0	-3.0	Calma	0	4	III	B.	29.0	21.0		
Bello Horizonte.....	60.8	26.0	1.0	SE	1	0	III	B.	31.0	19.0	—	T. v. pm. N. am. pm.
Theophilo Ottoni.....												
Uberaba (X).....												
Caxambu (X).....												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Guyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	59.3	29.0	4.0	NNE	2	5	Peqs. vagas.	B.	32.5	24.5		
Capital Federal.....												
Campos.....	61.6	27.0	0.0	N	3	10	III	I.	30.0	22.0	—	T. pm.
Friburgo.....	59.4	23.0	0.0	Calma	0	0	III	I. (chs. man.).	21.0	17.0	—	C. pm.
Petropolis.....	59.1	22.5	2.5	SE	4	5	III	B. (o. manhã).	22.0	18.5	3.0	C. am. pm.
Rezende.....	58.7	24.0	0.0	Calma	0	5	III	B.	28.0	20.0	41.3	C. t. pm.
Cabo Frio.....	60.1	25.0	0.0	NE	3	2	Chão.	B.	31.0	22.0	0.4	C. am. ch. pm.
Therapopolis.....	58.9	23.0	4.0	N	1	5	III	B.	20.0	18.0	21.0	C. am. pm.
S. Paulo.....	57.4	23.5	6.0	NW	1	1	III	B.	24.5	18.0	—	Ch. pm.
Santos.....	59.0	23.0	1.0	S	2	5	Vagas.	B.	23.0	20.0	—	Ch. pm.
Paranaguá.....	59.0	24.0	2.0	Calmo	0	10	Chão.	I.	22.0	17.0	10.0	C. am. pm.
Curitiba.....												
Florianopolis.....	57.2	21.0	1.0	NE	3	8	III	I.	24.8	20.0	—	Ch. pm.
Lages.....												
Porto Alegre.....	55.0	23.0	-1.0	W	3	7	III	I.	31.7	16.7	39.6	C. t. pm.
Uruguayana.....												
Montevideo.....	54.3	23.0	2.0	SW	5	2	III	B.	24.0	17.0	—	
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tonue; sa, saraiva; ge, geadas; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 16 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 15 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	1.6	25.8	23.0	Nietheroy.....	20.0	25.2	21.2
Engenho de Dentro.....	0.0	26.2	22.0	Itapirú.....			
Penha.....	0.0	25.4	21.8	S. Januario.....	0.6	24.4	22.0
Lagoa Rodrigo de Freitas.....				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	30.0	23.0

(K) quer diz—não veio telegramma.

INSTITUTO HISTÓRICO

CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA AMÉRICA — 5ª SESSÃO PREPARATORIA DA COMISSÃO GERAL, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1918 — *Presidência do Sr. Dr. B. F. Ramiz Galvão.*

Às 17 horas, presentes na sala de leitura publica do Instituto Histórico os Srs. Drs. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Epitácio da Silva Pessoa, Augusto Tavares de Lyra, Homero Baptista, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Almirante José Candido Gaillobel, Marechaes José Bernardino Bormann e Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Coronel Dr. Antonio José Dias de Oliveira, Drs. Arthur Pinto da Rocha, Landelino Freire, Luciano Pereira da Silva, Sebastião de Vasconcellos Galvão, João Martins de Carvalho Mourão, Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, Alfredo Valladão, Jonathas Serrano, Eugenio Vilhena de Moraes, Agenor de Roure, Max Fleiuss e Fernando Nery, abre-se a sessão.

O SR. DR. FERNANDO NERY (*servindo de sub-secretario*) lê a acta da sessão anterior, a qual é, sem discussão, approvada por unanimidade.

O SR. DR. RAMIZ GALVÃO (*Presidente*) propõe, e é unanimemente approvado, que o Sr. Dr. Fernando Nery seja definitivamente investido nas funções de sub-secretario da Commissão Executiva.

Em seguida expõe o fim da reunião: — a eleição dos relatores para as theses das nove sub-seções que constituem a 15ª secção do Congresso — *Historia do Brasil*.

Convida os Srs. representantes das nove sub-seções a offerecerem as suas indicações.

Têm successivamente a palavra os Srs. Jonathas Serrano, Fleiuss, Marechal Thaumaturgo de Azevedo, Epitácio Pessoa, Augusto Tavares de Lyra, Homero Baptista, Marechal Bormann, Pinto da Rocha e Vilhena de Moraes.

São unanimemente eleitos relatores das theses:

PRIMEIRA SUB-SECÇÃO — *Historia Geral do Brasil*:

Theses:

1º — O descobrimento do Brasil. Hespanhados e Portuguezes. Relatores: — Professor Capistrano de Abreu e Monsenhor D. Silverio Gomes Pimenta.

2º — As primeiras cidades. Origens da Bahia, S. Paulo e Rio de Janeiro. Relatores: — Dr. Bernardino J. de Souza, quanto à Bahia; Dr. Washington Luiz, quanto a S. Paulo; e Francisco Agenor de Noronha Santos, quanto ao Rio de Janeiro.

3º — As tres raças na sociedade colonial. Contribuição social de cada uma. Relatores: — Dr. Fernandes Figueira e Dr. Theodoro Sampaio.

4º — Os francezes no Brasil. França Antártica e França Equinocial. Relatores: — Gastão Ruch e Dr. Affonso de Escagnolle Taunay.

5º — Os holandezes no Brasil. Governo de Mauricio de Nassau. Relatores: — Barão de Studart e Dr. A. Tavares de Lyra.

6º — Política de Pombal em relação ao Brasil. Relatores: — Dr. J. Lucio de Azevedo e Dr. E. Vilhena de Moraes.

7º — O papel de Tiradentes na Inconfidência Mineira. Relatores: — José Feliciano de Oliveira, Dr. Raul Soares de Moura e Dr. Lucio José dos Santos.

8º — A sociedade brasileira no governo do D. João VI. Traços característicos. Relatores: — Dr. M. de Oliveira Lima, Agenor de Roure e Dr. Adolpho Moraes de los Rios.

9º — O papel de Jesé Bonifacio na nossa Independência. Relatores: — Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, e Dr. Ignacio do Amaral.

10º — Governo de Pedro I. O 7 de Abril e Evaristo da Veiga. Relatores: — Dr. Helio Lobo e Felix Pacheco.

11º — Regencia trina e una. Perfil politico do Feijó. Relatores: — Dr. Eugenio Egas e M. Fleiuss.

12º — As revoluções do segundo imperio e a obra pacificadora de Caxias. Relatores: — Dr. José Carlos Rodrigues, Dr. Alfredo Valladão e Dr. Eduardo Marques Peixoto.

13º — Feições características da sociedade brasileira durante o segundo imperio. Relatores: — Tobias Monteiro, Dr. Mello Moraes e Dr. Edgard Ribas Carneiro.

14º — A escravidão. Da supressão do trafico à Lei Aurea. Relatores: — Dr. Escagnolle Doria e Dr. Evaristo de Moraes.

15º — A idéa republicana. Antecedentes remotos e causas proximas do 15 de novembro. Relatores: — Prof. Basilio de Magalhães e Dr. Mario Behring.

16º — Governo republicano. A obra do Governo provisório e da Constituinte. Relatores: — Dr. Aurelino Leal e Dr. Annibal Freire.

17º — O Brasil em 1892: aspecto social, politico e intellectual, relatores: — Dr. Rocha Pombo e Dr. Fernando Nery.

2ª SUB-SECÇÃO — *Historia das explorações geographicas*:

Theses:

1º — Os precursores de Cabral sob o ponto de vista geographico; descobrimento do Brasil. Relatores: — Barão de Studart e Dr. A. Balthazar da Silveira.

2º — Primeiras explorações do Brasil e respectivos cyclos de navegação. Relatores: — Dr. Adolpho Augusto Pinto, Dr. Aarão Reis e Dr. Victorino Paula Ramos.

3º — Determinação da área conhecida do Brasil do Norte até fins do seculo XVII. Principaes elementos que contribuíram para a sua exploração. Relatores: — Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, Edgard Mendonça e José Ribeiro do Amaral.

4º — Determinação da área conhecida do Brasil meridional até fins do seculo XVII. Estabelecimento das directrizes a que obedeceu a expansão colonizadora. Relatores: — Drs. Washington Luiz Gentil de Moura e Clovis Bevilacqua.

5º — Os sertões do Nordeste: os criadores babilanos e sua penetração. Relatores: — Drs. Theodoro Sampaio e José Luiz Baptista.

6º — Os holandezes como exploradores do sertão brasileiro. Relatores: — Dr. A. Tavares de Lyra e Comandante João Cordeiro da Graça.

7º — O Brasil central. Viajantes e exploradores. Relatores: — Dr. Henrique Morize e Lindolph Octavio Krieger.

8º — O Far-West brasileiro. Viajantes e exploradores. Relatores: — Dr. Amílcar Botelho de Magalhães e prof. Basilio de Magalhães.

9º — Historia do rio Paraguai. Relatores: — Drs. Estevam de Mendonça e Eurico de Góes.

10º — Historia do devassamento geographico do mato guianense. Relatores: — Marechal Thaumaturgo de Azevedo e Dr. Alvaro da Silveira.

11º — Historia do rio Amazonas. Relatores: — Drs. Jacques Ourique, Abel Ferreira de Mattos e Henrique Americo de Santa Rosa.

12º — Historia do rio S. Francisco. Relatores: — Drs. Elpidio de Mesquita e Simões da Silva.

3ª SUB-SECÇÃO — *Historia das Explorações archeologicas e ethnographicas*

Theses:

1º — Distribuição geographica das tribus indigenas na época do descobrimento. Relatores: —

Professores: — Professor Capistrano de Abreu e Affonso A. de Freitas.

2º — Typos anthropologicos indigenas do Brasil. Relator: — Dr. Roquette Pinto.

3º — Troncos linguisticos indigenas do Brasil e sua influencia reciproca. Modificação dos idiomas. Dialectos geraes e locais. Relator: — Dr. Theodoro Sampaio.

4º — Contribuição ethnographica dos padres da Companhia de Jesus e dos chronistas leigos dos primeiros seculos. Resultados da catechese. Relatores: — Dr. Fernandes Figueira e Dr. Nelson de Senna.

5º — Os naturalistas viajantes dos seculos XVIII e XIX e o progresso da Ethnographia indigena no Brasil. Jasidas paleontologicas. Relator: — Dr. Domingos Sergio de Carvalho.

6º — Tribus indigenas extinctas nos tempos historicos. Causas da sua extinção. Relator: — Dr. Rodolpho Garcia.

7º — A immigração branca, sob o ponto de vista anthropologico e ethnographico. Sua distribuição regional. Relator: — Dr. Roquette Pinto.

8º — Os grandes mercados de escravos africanos. As tribus importadas. Sua distribuição regional. Relator: — Dr. Braz Heremengildo do Amaral.

9º — Anthropologia e ethnographia das tribus africanas importadas no Brasil. Feichismo africano. Reações libertadoras. Os Palmares. Os malés. Os quilombos. Relator: — Professor Basilio de Magalhães.

10. — Typos mixtiços do Brasil. Sua caracterização especial. Manifestações de sua intellectualidade na vida historica do Brasil. Relator: — Dr. Afranio Peixoto.

11. — Contribuição ethnographica dos viajantes, cientistas, litteratos e artistas contemporaneos até 1892. Relator: — Dr. Juliano Moreira.

4ª SUB SECÇÃO — *Historia Constitucional e Administrativa*

I — *Historia constitucional*:

1º — Da como pôde a America viver de sua propria Historia. A Independência dos Estados Unidos e sua Constituição, norteando os idéas da Conjuração Mineira. Relator: — Dr. Alfredo Valladão.

2º — Manifestação do sentimento constitucional no Brasil-reino, em favor das Côrtes portuguezas. Critica desta manifestação, pelo confronto do que era a causa do Brasil com o que era a causa de Portugal. Relator: — Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro.

3º — A attitude de franca hostilidade que as Côrtes vieram a assumir contra o Brasil, promovendo a sua recolonização. Os Deputados brasileiros; sua acção. Relator: — Dr. A. Balthazar da Silveira.

4º — A Constituinte de 1823. Seus trabalhos. Sua dissolução. Causas deste golpe de Estado. Relator: — Dr. Rodrigo Octavio.

5º — A Carta constitucional de 1824. Idéas nella dominantes. Relator: — Dr. Cezar do Rego Monteiro.

6º — O movimento liberal contra Pedro I: moderados e exaltados. O 7 de abril. Dominio dos moderados. A Federação em caminho: o Acto adicional. Relator: — Dr. Astolfo Rezende.

7º — A Reacção conservadora. Bernardo de Vasconcellos. A Lei de interpretação. Relator: — Dr. Aurelino Leal.

8º — Estabilidade e regularidade da organização constitucional do paiz, no longo reinado de d. Pedro II. Suas causas. Relator: — Dr. Levi Carneiro.

9º — A propaganda republicana. Causas que a dirigiam para a Federação. Relator: — Dr. Alexandre José Barboza Lima.

10º — Incremento da propaganda republicana. Suas causas. As medidas suggeridas pelos liberaes para salvar o Throno. A federação. A descentralização. — Programma do ministério de 7 de junho. Relator: — Dr. Francisco Alvaro Dueno de Paiva.

11°—O Governo provisório adopta a República federativa. Trabalhos preparatórios para a organização constitucional do paiz. As correntes que se apresentaram. Relator:—Dr. M. P. de Oliveira Santos.

12°—A Constituinte. A Constituição votada. Influencia preponderante que sobre ella exerceu a Constituição americana, e alterações que ella introduziu neste molde. Influencia que por sua vez exerceu a Constituição argentina. Relator:—Dr. Augusto Cezar Lopes Gonçalves.

13°—O golpe do Estado de 1891. Causas que o determinaram: O contra-golpe. Exame da situação constitucional do paiz em face do modo por que se deliberou preencher o periodo presidencial e das alterações que o contra-golpe determinou na economia dos Estados. Relator:—Dr. Azevedo Marques.

II — Historia administrativa

14°—A primeira phase da organização politica do Brasil-colônia. Seu duplo aspecto: feudal e federal. Influencia que ella veio a exercer para sempre em nossa Historia, no sentido da Federação. Relator:—Dr. Abdias da Costa Neves.

15°—O inicio da centralização. Estabelecimento de um Governo Geral. A centralização crescente. Suas causas. Relator:—Dr. Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

16°—A centralização em seu auge. Completa extincção dos direitos feudaes. O Marquez de Pombal. Relator:—Dr. Diogo de Vasconcellos.

17°—A administração no Brasil-reino. Sua influencia na constituição de nossa nacionalidade. Relator:—Dr. M. de Oliveira Lima.

18°—A administração no primeiro reinado. Relator:—Dr. J. L. Coelho e Campos.

19°—A administração na regencia. Relator:—M. Fleiuss.

20°—A administração no segundo reinado. Relator:—Dr. Fernando Mendes de Almeida.

21°—A administração do Governo Provisorio. Relator:—Dr. Nuno Pinheiro.

22°—As relações entre a Igreja e o Estado. A formula adoptada na Republica. Relator:—Dr. Manuel Tavares.

23°—A administração e os selvicolas. Relator:—Dr. João Mendes de Almeida Filho.

24°—A elaboração juridica no Brasil. Suas grandes figuras. Influencia que ella exerceu em diversos paizes sul-americanos. Relator:—Dr. Epitacio Pessoa.

25°—Os municipios. Sua figura historica. Extensão das regalias que lho foram conferidas no Imperio, antes e depois do acto adicional. Sua autonomia consagrada na Constituição da Republica. Exame dos termos em que o foi. Relator:—Dr. J. M. de Carvalho Mourão.

5ª sub-seção: Historia Parlamentar

Theses:

1°—A primeira Assembléa constituinte. Sua obra. Causas de sua dissolução. Relator:—Dr. Luciano Pereira da Silva.

2°—Como se evoluiu para o parlamentarismo com a carta constitucional do Imperio. Como se entendeu e se praticou o parlamentarismo. Relator:—Dr. Sancho de Barros Pimentel.

3°—Os partidos politicos. Organização, reorganização e acção dos partidos monarchicos no Imperio. Relator:—Dr. Conje de Affonso Celso.

4°—Os prodromos do federalismo. Ideias, projectos e programas dos partidos. Relator:—Prof. Agenor de Roura.

5°—Legislação sobre as provincias e municipios. O Acto adicional e a sua lei interpretativa. Relator:—Dr. Auralino Leal.

6°—O partido republicano. Sua entrada no Parlamento. Relator:—Otto Prazeres.

7°—O systema representativo. A formação das leis electoraes. Relator:—Dr. Pedro Leão Velloso Filho.

8°—As questões economicas no Parlamento. Regime aduaneiro. Relator:—Dr. Miguel Calmon do Pin e Almeida.

9°—O elemento servil. Repressão e abolição do trafico. Libertação dos nascituros e dos sexagenarios. Abolição da escravidão. Relator:—Dr. Evaristo de Moraes.

10°—As questões financeiras no Parlamento:

- a) confecção dos orçamentos;
- b) systema tributario;
- c) moeda, papel-moeda, bancos de emissão;
- d) empréstimos internos e externos. Relator:—Dr. Alexandre José Barbosa Lima.

11°—A politica internacional no Parlamento:

- a) questões relativas á independencia e soberania. Relator:—Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes.
- b) questões relativas ao elemento servil. Relator:—Tobias Monteiro;
- c) questões relativas ás nossas guerras externas. Relator:—Dr. Helio Lobo;
- d) questões relativas aos nossos limites territoriaes. Relator:—Dr. Alberto Sarmento;
- e) questões relativas ao commercio e navegação. Relator:—commandante Souza e Silva;
- f) outras questões. Relator:—Dr. Arthur Lemos.

12°—Formação do nosso Direito durante o Imperio:

- a) o Direito civil; tentativas de codificação e leis esparsas. Relator:—Dr. João Luiz Alves;
- b) o Direito commercial. O codigo de 1850 e leis esparsas. Relator:—Dr. João Cabral;
- c) o direito-penal. O codigo de 1830 e leis esparsas. Relator:—Dr. Virgilio de Sá Pereira.

13°—Organização administrativa e direito administrativo; Relator:—Dr. Milcíades Mario de Sá Freire;

14°—O direito processual. Organização judiciaria. Relator:—Dr. Alfredo Pinto;

15°—O ensino publico no Parlamento; Relator:—Dr. A. dos Passos Miranda Filho.

Nota—As theses desta Sub-seção comprehendem a Historia parlamentar até 15 do Novembro de 1889.

6ª SUB-SECÇÃO — Historia Economica

Theses:

1°—Os primordios economicos no primeiro seculo do descobrimento. Como produziam o exercicio das industrias e o commercio os primitivos habitantes. Permuta de productos.

Primeiras tentativas de colonização. Acção economica dos conquistadores. Intrusões na costa maritima. Contrabando.

Primeiras tentativas de organização economica e administrativa (1531). Regime fiscal das donatarias. Proveedores (1538). Primeiras alfandegas. Iniciação dos poderes locais sobre a tributação. Taxas fiscaes. Subsídios. Contractos. Monopolios. Abusos e extorsões. Relator:—Prof. Basilio de Magalhães.

2° Effeitos da invasão hollandesa. Continuação da colonização portugueza até a transmigração da familia real para o Brasil. Consequente organização economica e financeira. Regime tributario. Despezas e receitas coloniaes. Commercio e industria. Produção das minas.

Contribuições enviadas pela colonia á metropole. Remanescentes applicados aos serviços locais. Relator:—Dr. A. Tavares de Lyra.

3°—Situação economica por occasião da chegada de D. João VI. A sua acção no sentido de desenvolver as condições economicas e financeiras do paiz.

Franquia dos portos. Desenvolvimento da navegação. Expansão commercial. Regime tariffario. Relator:—Prof. Agenor de Roura.

4°—Situação geral do Brasil ao ser proclamada a sua independencia.

Tratados commerciaes e suas consequências. A acção de Bernardino Pereira de Vasconcellos. Regime orçamentario. Evolução tributaria. Desenvolvimento commercial e industrial.

Circulação. Padrão monetario (1814). Relator:—Dr. Affonso Celso Parreiras Horta.

5°—Organização economica e financeira consequente á suppressão do trafico dos escravos.

Promulgação do Codigo commercial. Regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850. Reforma hypothecaria de 1861.

Expansão do espirito cooperativo. Sociedades commerciaes e industriaes. Os effeitos da guerra do Paraguai na economia geral do paiz. Relator:—Dr. Alfredo Pinto Vieira do Mello.

6°—A lei do ventre livre. Os seus resultados. Contribuição economica do trabalho escravo. Os indigenas e os africanos e os seus descendentes. A abolição. As suas principais consequências em relação á produção. Organização do trabalho. Trabalho livre. Nacionais e immigrants. Colonização e seus effeitos. Relator:—Dr. Laudelino Freire.

7°—Comunicações e transportes. Navegação a vapor. Viação ferrea. Telegraphos e telefonios. Serviço postal. Tarifas respectivas. Relator:—Dr. Adolfo Augusto Pinto.

8°—A circulação. Evolução das leis monetarias. Crises emergentes. Papel-moeda. Systema tributario do Imperio. Receita. Impostos. Politica aduaneira. Os orçamentos. Relator:—Professor A. de B. Ramalho Ortigão.

9°—Organização bancaria. Banco do Brasil em suas diversas phases. Bancos nacionaes. Casas bancarias. Bancos estrangeiros. Influencia dos institutos bancarios.

A divida do Brasil no Imperio e na Republica. Relator:—Dr. Nuno Pinheiro.

10°—O proteccionismo e a sua influencia no desenvolvimento economico do Brasil. Relator:—Professor João de Lyra Tavares.

11°—O estado actual dos mais importantes ramos do serviço publico. Situação economica e financeira do paiz no regime republicano. A circulação. A moeda. Regime tributario. Rendas dos Estados e da União: contribuições reciprocas. Politica aduaneira na Republica. Os orçamentos e os deficits. Principios que devem regular a politica financeira e economica no regime republicano. Relator:—Dr. Milcíades Mario de Sá Freire.

7ª SUB-SECÇÃO — HISTORIA MILITAR

Theses

1°—A marinha e o exercito no Brasil colonial. Relatores:—Marechal Torres Homem, Commandante Radler de Aquino e Commandante Affonso Livramento.

2°—Prodromos da Independencia e papel do exercito e da armada na formação autonoma do Brasil. Relatores:—Commandante Thiers Fleming, quanto á Armada, e Dr. Sebastião Galvão, quanto ao Exercito.

3°—A marinha e o exercito na campanha da Cisplatina. Relator:—Marechal J. B. Bormann.

4°—A marinha e o exercito na pacificação interna do paiz. Relatores:—Dr. Octavio Mangabeira, quanto á Marinha, e Major Dr. Liberto Bittencourt quanto ao Exercito.

5°—A marinha e o exercito na campanha contra Rosas. Relatores:—Marechal J. B. Bormann e Almirante Henrique Boiteux.

6°—A marinha na guerra do Paraguai. Relator:—Commandante Raul Tavares.

7°—Barrozo, Tanandaré e Inbaúma. Relator:—Commandante Didic Costa.

8°—O exercito na guerra do Paraguai. Relator:—Coronel Dr. Dias de Oliveira.

9°—Osorio, Caxias e Góes d'Eu. Relatores:—Generaes Tasso Fragoso, Luiz Barbedo e Commandante Joaquim Marques da Cunha.

10°—Almirantes e commandantes estrangeiros na marinha brasileira. Relator:—Almirante Henrique Boiteux.

11°—Formação do exercito brasileiro e sua evolução no seculo XIX. Relator:—Capitão Pedro Cavalcanti.

12º— Formação da marinha brasileira e sua evolução no século XIX. Relator : Commandante Lucas Boiteux.

8ª SUB-SECÇÃO — Historia Diplomatica

These :

1º— O legado da metropole sob o aspecto diplomatico, até 1822. Relator : Dr. Pinto da Rocha.

2º— O reconhecimento do Imperio. Relator : Dr. Pandiá Calogeras.

3º— Formação dos limites do Brasil. Relatores: Almirante José Candido Guillobel e Commandante Thiers Fleming.

4º— A politica brasileira no Prata. As missões especiaes. Relator : Dr. Pinto da Rocha.

5º— Abertura dos Portos do Brasil ao commercio do mundo civilizado. Relator : Dr. M. de Oliveira Lima.

6º— A navegação do Amazonas. Relator : Dr. Rodrigo Octavio.

7º— O Ministerio dos Negocios Estrangeiros até 15 de novembro de 1889. Relator : Dr. Arango Jorgo.

8º— O Brasil e o arbitramento. Relator : Dr. Clovis Bevilacqua.

9º— A diplomacia brasileira na guerra contra o Paraguai. Relator : Dr. Pinto da Rocha.

10º— A questão do Alabama. Relator : Dr. Assis Brasil.

11º— A questão Christie. Relator : Dr. Helio Lobo.

12º— A questão dos bispos e a Curia romana. A diplomacia e o clero. Relator : Dr. Magalhães de Azeredo.

13º— A diplomacia brasileira no Pacifico. Relatores : Dr. Nilo Pecanha e Annibal Velloso Rebello.

14º— A diplomacia brasileira na Europa. Relator : Dr. Eduardo Ramos.

15º— O papel do Exército e da Marinha na diplomacia brasileira. Relatores: General Tasso Fragoso e almirante Gomes Pereira.

16º— As negociações diplomaticas entre o Brasil e o Uruguay, relativas a fronteiras. Relator : Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna.

17º— O Brasil, a doutrina de Monroe e os primordios da doutrina de Drago perante os principios do Direito Internacional na America. Relator : Dr. Pinto da Rocha.

18º— Psychologia dos diplomatas brasileiros no Prata—Pimenta Bueno, Paranhos, Saraiva, Octaviano e Cotogipe. Relator : Dr. Alberto Sarmento.

19º— A politica externa do Brasil em face do Direito Internacional. Relator : Conselheiro Ruy Barbosa.

20º— Evolução da diplomacia brasileira. Relator : Dr. João Cabral.

ANEXOS

21º— Historia do Corpo consular brasileiro, seu espirito e seus serviços. Relator : Dr. Alfredo Varela.

22º— Os vultos mais notaveis do Corpo consular até 15 de novembro de 1889. Relator : Dr. Arthur Briggs.

23º— Tratados de Commercio do Brasil com as nações da Europa e da America. Acção dos Consules. Relator : Mario de Vaconsellos.

24º— Tratados de extradição com as Republicas limitrophes. Influencia dos Consules. Relator : Dr. Edmundo de Miranda Jordão.

25º— A diplomacia e os consules na repressão do crime do contrabando nas fronteiras do Brasil com as Republicas vizinhas. Relator : Alfredo Rodrigues.

2ª SUB-SECÇÃO — Historia Literaria e das Artes

These :

1º— Historiographia brasileira: as descrições chorographicas, as biographias, as chronicas monasticas, as chronicas de capitania e as chronicas, a historia geral. Relator : Professor Adriano de Abreu.

2º— Influencia dos Jesuitas em nossas let-

tras. Resultados da sua desaparição. Relatores: — Drs. Jackson de Figueiredo e Vilhena de Moraes.

3º— Anchieta, escriptor e poeta. Relator : — Dr. Solidonio Leite.

4º— Das associações litterarias do periodo colonial. Relator : — M. Fleiuss.

5º— Marcha evolutiva da litteratura brasileira: O Lyrismo. A Eschola mineira. A Eschola fluminense. Relatores: Drs. Alberto de Oliveira e Mario de Alencar.

6º— Marcha evolutiva da litteratura brasileira : O Romantismo, primeira e segunda phase. Relatores: — Drs. João Ribeiro e Mario de Lima.

7º— Marcha evolutiva da litteratura brasileira: A eloquencia do pulpito. Relator : — Dr. Ramiz Galvão.

8º— Marcha evolutiva da litteratura brasileira: A eloquencia parlamentar. Influencia da eschola ingleza. Relator : — Dr. Conde do Affonso Celso.

9º— Marcha evolutiva da litteratura brasileira: O Journalism, seus resultados com referencia ás lettras e ás artes. Relatores : — Felix Pacheco e Dr. Constancio Alves.

10º— Marcha evolutiva da litteratura brasileira: A prosa. Relatores : — Drs. José Julio da Silva Ramos e Fernando Nery.

11º— Marcha evolutiva da litteratura brasileira: O theatro. Relator : — Dr. Claudio de Souza Junior.

12º— Marcha evolutiva da litteratura brasileira: O romance. Relator : — Dr. Alfredo Pujol.

13º— Da critica litteraria e seus cultores. Relator : — Dr. José Maria Bello.

14º— Da influencia estrangeira em nossas lettras. Relator : — Dr. Clemente Maria Brandenburger.

15º— Folk-lore brasileiro geral e locais. Relator : — Alberto Faria.

16º— Do progresso litterario e artistico no Brasil no segundo reinado. A influencia do imperante. Relator : — Dr. Escagnolle Doria.

17º— A Cultura jurica no Brasil. Escolas e doutrinas, juriconsultos e professores. Relator : — Dr. Clovis Bevilacqua.

18º— Correntes philosophicas. Relator : — Dr. Jonathan Serrano.

19º— Movimento pedagogico. Dr. Othello de Souza Reis.

20º— Litteratura medica. Relator : — Dr. Marcos Baptista dos Santos.

21º— Historia da Engenharia no Brasil. Relator : — Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires.

22º— Historia das artes plasticas no Brasil. Relator : — Dr. Laudelino Freire.

23º— Historia da Musica no Brasil. Relator : — José Rodrigues Barbosa.

O Sn. Dr. RAMIZ GALVÃO (Presidente) proclama os eleitos e apella para os mesmos afim de que não recusem o seu valiosissimo apoio ao futuro Congresso Americano que comemorará o centenário da Independencia do Brasil.

Appella igualmente para quantos queiram contribuir com dissertações avulsas sobre qualquer dos assumptos das nove sub-secções.

Acha imprescindivel salientar mais uma vez que nos termos do Regulamento Geral as memorias deverão ser enviadas á Mesa Directora do Congresso até 7 de setembro de 1920, devendo ser escriptas de modo succinto.

Em seguida são eleitos para a secção HISTORIA GERAL DA AMERICA os Srs. Dr. Pedro Lessa, Basilio de Magalhães e Bertino Miranda, ficando resolvido que essa materia seja tambem tratada do modo mais synthetico possivel.

Justificaram a ausencia os Srs. Ministro Dr. Viveiros de Castro, Dr. Manoel Cicero, Basilio de Magalhães, Bertino Miranda e Almirante Henrique Boiteux.

Levanta-se, em seguida, a sessão ás 18 o meia horas.

FERNANDO NERY,
Sub-secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 13/16	13 11/16
Sobre Paris	\$672	\$684
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia	—	\$586
Sobre Portugal.....	—	28496
Sobre Nova York.....	—	35709
Lib. esterlina em moeda	—	203950
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15685
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro)....	—	45300
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$755
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Sobre Suissa (franco).....	—	\$768
Apolices emissão para estradas do ferro.....	—	945\$000
Apolices Compromisso do Thesouro de 1:0005. 5 %, port.....	—	918\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	—	326\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.....	—	196\$000
Apolices Empréstimo Municipal de 1917, port.....	—	188\$000
Apolices Empréstimo Municipal de 1917, nom.....	—	200\$000
Apolices municipaes de Nitheroy de 1003, 6 %, port.....	—	99\$309
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 1003, 4 %, port.....	—	97\$000
Companhia Terras e Colonização..	—	12\$750
Companhia E. de F. F. Brasileira (Rede Sul Mineira).....	—	62\$300
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	—	91\$750
Debentures da Companhia Brasil Industrial.....	—	198\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª série.....	—	230\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão realizada em 5 de dezembro de 1918

PRESIDENTE INTERINO, COUTO — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente interino Couto, os deputados Conceição, Diniz, Magalhães, o suplente em exercicio Sayão e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o presidente Torres e o deputado Almeida, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior.

Expediente

Officio dirigido pelo Sr. Hannibal Porto ao presidente da junta nos seguintes termos: Hannibal Porto, negociante matriculado, domiciliado nesta Capital, tendo se apresentado candidato ao cargo de supplente de deputado á Junta Commercial na eleição procedida a 27 do mez de novembro proximo findo, não alcançando, entretanto, maioria absoluta de votos e havendo outros negociantes matriculados que obtiveram um voto cada um desistido de pleitear o segundo escrutinio o como em consciencia lhe pareça mais logico e moral a sua desistencia, ao envez de outro qualquer recurso, para o qual lhe fora licito appellar, vem respeitosamente communicar a

V. Ex. a sua desistancia, assim de que seja possível a meritíssima junta convocar o eleito para nova eleição uma vez que a lei é omissa no caso vertente, reservando-se, outrossim, o direito de apresentar-se a disputar aquelle cargo na proxima eleição a quo se vae proceder. — Mandou-se archivar.

O Sr. presidente interino declarou que deante da desistencia do candidato Hannibal Porto, ficou sómente um candidato com um voto apenas para entrar em segundo escrutínio, parecendo ser caso de marcar-se no a eleição, pois não é possível em face do disposto no art. 26 do decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911, proeclor-se a esse escrutínio com um candidato apenas.

A junta concordou com a opinião do Sr. presidente interino, tendo sido ouvido o Dr. director, que deu parecer favoravel á nova eleição em face da lei, tendo sido marcado o dia 24 para a eleição.

Requerimentos

De Figueiredo & Delphim, para ser a sua firma admittida á matricula dos commerciantes. — Sim, passe-se a carta.

De Henrique Eduardo Nunes dos Santos, para ser feito o registro de sua carta de negociante matriculado, visto ter transferido a sua residencia do Estado do Pará onde é matriculado para esta Capital. — Deferido.

De Sociedade Industrial Chimiche Ittiolo, Italia, para o registro da marca consistente na palavra «Ittiolo», que distingue productos chimicos e pharmaceuticos em geral de seu fabrico. — Deferido.

Da sociedade anonyma Fabrica de Fumos Brasil, para o registro da marca «Foch — O Glorioso Marechal de França», em rotulo rectangular com a figura em busto do referido marechal, que distingue os productos de seu fabrico de fumo em folha, em corda, em rolo, etc. — Deferido.

De Amaral & Comp. para o registro da marca «A Bota do Globo», em rotulo com o desenho de uma bota sobre um globo, que distingue o calçado, de seu fabrico. — Deferido.

De Robert Reis & Comp., Estados Unidos, para o registro da marca «Reis», em rotulo rectangular com a figura de um losango sobreposto a um desenho de formato parallelogrammo, que distingue vestuários e artigos para homens, mulheres e crianças: roupas de baixo, de banho, etc. de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De A. Moura & Comp. para o registro da marca consistente em um rotulo rectangular contendo a figura da cabeça do Deus Mercurio no interior de varios circulos concentricos e tendo na parte superior o desenho de uma esphera com um Tico-tico sobre ella, que distingue balas (doces), de seu fabrico. — Deferido.

De Freire da Silva, Limitada, para o registro da marca «Salvador», em um quadrilátero contendo um desenho de uma paisagem á beira de uma estrada, vendo-se uma figura humana tentando levantar outras duas que se acham cahidas, que distingue chá, azeite, etc. de seu commercio. — Deferido.

De C. Heitor & Comp. para o registro da marca «Ecler», sobre uma linha recta horizontal, que distingue productos de perfumaria, em geral, excepto talco perfumado, de seu fabrico e commercio. — Deferido, menos para dentifricios de qualquer especie.

De Tinoco Machado & Comp., para o registro da marca consistente em um rotulo rectangular contendo no seu interior as palavras «Thais e as inicias T. M. & C. sobre a palavra Rio, que distingue productos de perfumarias, de seu fabrico. — Deferido, menos para sabonetes.

De J. Thedim, para o registro da marca «Mouho Carioca», dentro de um rectangulo,

que distingue mandioca, milho, arroz, etc. de seu commercio de fabrica de moagens. — Indeferido, por imitar a marca n. 13.622, nacional, já registrada.

De J. E. B. Ribosa, para o registro da marca consistente na denominação característica «Casa Tip-Top», sobre um traço, que distingue pneumaticos, de seu commercio. — Indeferido, por imitar a marca internacional n. 13.146.

De Henrique Jordan & Comp., para lhes serem transferidas as marcas Guanaco Extra, The Industrial, Besa Extra, La Perla, Libertad, Deliciosa, Angamos, Oro Extra, Condor, Flora Extra, Triunfo Extra, Sublime Extra, Gloria Extra, Victorina, Chiquita, Adriatic, Vale Castro, El Sauce, El Rancho e Yolanda, registrada na Junta Commercial de Santa Catharina e adquiridas pelos requerentes ás firmas antecessoras: Procopio Gomes & Comp., e Jordan Gerken & Comp. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Parfumaria Bizet, por sua successora Companhia Bizet (Parfumerias e Productos Chimicos) a qual constituiu parte de seu capital com os haveres da massa fallida de Gazeaux & Comp., para lhe ser transferida a marca Negus, registrada pela referida firma, assim de ser a mesma marca transferida para aquella companhia, depois da actual transferencia. — Deferido.

Da Companhia Usinas Nacionais, para ser transferida á firma A. Moura & Comp. a marca registrada nesta junta sob n. 6.488, pela referida companhia, que é socia commanditaria daquella firma, conforme certidão que juntou. — Deferido.

De Costa, Pereira & Comp., para ser transferida á firma identica a marca registrada pela requerente, nesta junta, sob n. 8.944, em vista de alteração em seu contracto. — Deferido.

De Amaral & Comp., para o cancelamento da marca «A Bota do Globo», registrada nesta junta sob n. 4.624, por Manoel Alves Caldeira Junior, de quem adquiriu por compra, conforme escriptura que juntou. — Deferido.

De Mendes, Aguiar & Couto, para o cancelamento da marca registrada por Aguiar & Couto, nesta junta, sob n. 4.589. — Indeferido, de accordo com o parecer.

De Domingos de Aguiar Villela, para o deposito da marca «Flor de Minas», em rotulo rectangular com diversos dizeres, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 363, para distinguir manteiga, do seu fabrico. — Deferido.

Do Dr. Cassiano Barbosa, para o deposito da marca «Tojol», em rotulo rectangular com o desenho do sol e de umas folhagens, que distingue um preparado anti-rheumatico, de sua manipulação, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 1.174. — Deferido.

De Augusta de Siqueira Brito, para o deposito da marca «Fabrica de Balas de Cambará», que distingue confeitos, de seu fabrico, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 1.175. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Levy, para o deposito da marca «Museta», precedida ou não da palavra «Farinha», que distingue farinha de trigo, de seu commercio, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.640. — Deferido.

De Settimo Destri, para o deposito da marca «Casa Destri», em rotulo rectangular contendo além daquella denominação um circulo onde se vê a figura da cabeça de um leão com a lingua de fora e tendo sobre o circulo uma coroa, que distingue chapéus e calçados, de seu fabrico, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.612. — Deferido.

De A. Rodrigues & Neves, para o deposito da marca «Oriente», que distingue medicamentos manipulados em seu laboratorio pharmaceutico e de commercio de drogas, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.643. — Deferido.

De J. Caldas & Comp., para o deposito de duas marcas consistentes nas palavras «Mon Bijou e Steno», registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 3.647 e 3.648, que distinguem, respectivamente, saponaceo e recipientes da tina, de seu fabrico. — Deferidos.

Da Companhia Progresso Nacional, para o deposito da marca «Cerveja Popular», em rotulo rectangular com diversos dizeres, que distingue a cerveja, de sua fabricação, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.619. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Cooperativa Nacional, para o archiamento de seus estatutos e demais documentos constitutivos. — Deferido.

Da Companhia Industria de Pelles, para o archiamento das actas das assembleas geraes extraordinarias realizadas em 24 de setembro e 8 de outubro ultimos, que resolveram augmentar o capital respectivo. — Deferido, cumprindo a exigencia do parecer.

Da Companhia S. K. F. do Brasil, para o archiamento de um exemplar do *Diário Officiel* que publicou o decreto do Governo concedendo autorização para mudar de nome. — Deferido.

De Augusto Valentim Soares, para ser reconsiderado o despacho que indeferiu um pedido de registro da marca de sua propriedade. — Indeferido, por não ser caso de reconsideração, pois a deserção do agravo importa em abandono do recurso.

Da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, para o archiamento do balancetes referentes ao movimento geral das mercadorias e dos titulos durante o trimestre findo em 30 de setembro ultimo. — Mandou-se archivar.

De Silveira Caldeira & Comp., Antunes & Santos, Sá Rodrigues & Comp., Luiz A. Portella & Comp. e Pessoa, Pinto & Comp., para o archiamento de seus contractos. — Deferidos.

De F. Costa & Rodrigues e Ramos & Guimarães, para o archiamento de seus contractos. — Estando cumprido o despacho anterior, deferidos.

De Taranto & Comp., para o archiamento de seu contracto. — Deferido.

De Pampuri & Comp., para o archiamento da alteração de seu contracto. — Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De Akisson & Comp., Avelino Pinto & Costa, M. Paul & Moss, A. Miguel & Ribeiro, Cabral & Fidalgo, A. Thedim & Comp. e Sampaio & Marinho, para o archiamento de seus distractos. — Deferidos.

De J. Nascimento & Comp., Souza Baptista & Comp., Guedes Pereira & Comp., Villas Boas & Comp., Dias Teixeira & Cardoso, Castilha & Martins, Pereira Gabriel & Comp., Paulo Miguel Zoghbi, Victor & Americo, Luiz Reis e Antonio Henrique Ribeiro, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Moraes Silva & Comp., para o archiamento da alteração de seu contracto. — Modifique a razão social.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de dezembro de 1918. — *Mario Soares Pinto*, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 5 de dezembro de 1918.

Contractos:
De Ramos & Guimarães, firma composta dos socios solidarios Rodolpho Ramos Fontes e Antonio José Pereira Guimarães, para o commercio de commissões e consignações, á rua Primeiro de Março, com o capital de réis 20:000\$000.

De Luiz de A. Portella & Comp., firma composta dos socios solidarios Dr. Luiz de A. Portella, Gustavo Gonçalves de Senna e Silva e D. Cariota Gonçalves da Silva, para

commercio de fabrica de vilros. A rua Diamantina n. 68, com o capital de 65:000\$000.
De Silveira Caldeira & Comp., firma composta da socia solidaria D. Elycia Silveira Caldeira e do socio de industria Sylvio Lossa da Silveira, para o commercio de phararmacia, com o capital de 2:000\$000.

De F. Costa & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Clemente Ferreira da Costa e Antonio Rodrigues, para o commercio de petisqueiras, á rua Vasco da Gama n. 48, com o capital de 40:000\$000.

De Antunes & Santos, firma composta dos socios solidarios Bernardino Joaquim Antunes e Antonio de Almeida Santos, para o commercio de botecos e bilhares, á rua Marchal Floriano Peixoto n. 146, com o capital de 6:500\$000.

De Sá Rodrigues & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Fernandes de Sá Rodrigues e Aldino Manoel Lopes, para o commercio de officina de tanoeira, á rua dos Andradas n. 422, com o capital de 40:000\$000.

De Pessoa Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios Alfredo Pessoa Cavalcanti, Pedro Sorrentino e Oscar Pinto, para o commercio de fabrico de perfumes, á rua Zeferino n. 113, com o capital de 27:000\$000.

Alterações:

De Taranto & Comp., alterando a cota do capital do socio Alfredo Burnier que era de 10:000\$ para 40:000\$000.

De Schmitt & Comp., mudando a firma para Pampuri & Comp. e aumentando o capital de 40:000\$ para 150:000\$ e mais algumas modificações.

Distractos:

De M. Paul & Moss, que se dissolve pela saída do socio Herman Moss recebendo 1:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Meyer Paul no valor de 4:000\$000.

G. Theim & Comp., que se dissolve, ficando com o activo de 4:000\$ o socio Fernando da Silveira.

De Akisson & Comp., que se dissolve pela saída do socio José Antonio Maia recebendo 5:435\$, ficando com o activo o socio Akisson de Albuquerque na mesma importância.

D. J. B. Calmenero & Comp., que se dissolve pelo fallecimento do socio José Benito Calmenero, recebendo seu herdeiro a quantia de 18:129\$212, ficando com o activo e passivo os dois socios restantes na mesma importância.

De Cabral & Fidalgo, que se dissolve pela saída do socio João dos Santos Cabral, recebendo 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Fernando Fidalgo no valor de réis 10:000\$000.

De Sampaio & Marinho, que se dissolve pela saída do socio Manoel Pereira Moreira Sampaio, recebendo 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Alberto Marinho Alves no valor de 10:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de dezembro de 1918. — O 3º official, G. Barbado.

Relação dos capitais das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados na Junta Commercial durante o mez de novembro findo.

Eduardo Schmidt & Comp.....	51:905\$863
Souza, Torres & Comp.....	100:000\$000
De Costa & Peiz.....	20:000\$000
Elias Gonçalves & Ferreira...	20:000\$000
Francisco Jannuzzi & Comp...	200:000\$000
Passos & Rosas.....	35:000\$000
S. Brandão & Comp.....	6:000\$000
J. Nascimento & Comp.....	50:000\$000
Gomes, Irmão & Comp.....	100:000\$000
Pardellas & Comp.....	120:000\$000
Raynaud & Latourneau.....	125:000\$000
Viuva Emilio Kahu.....	60:000\$000
Alberto Rosenwald & Comp...	30:000\$000
J. Pallut & Comp.....	15:000\$000

Rodrigues & Fernandes.....	5:000\$000
P. R. Baptista & Comp.....	200:000\$000
M. Bayes & Irmão.....	20:000\$000
Alves & Dias.....	20:000\$000
Correia & Moreira.....	5:000\$000
Cardoso & Nogueira.....	6:000\$000
Eladio Fernandes & Irmão....	10:000\$000
Irmãos Patrão & Comp.....	35:000\$000
M. Paul & Moss.....	9:000\$000
Rocha Vieira & Comp.....	10:000\$000
Santiago & Machado.....	25:000\$000
Tavares & Martins.....	5:000\$000
Vianna Irmão & Comp.....	20:000\$000
Silva & Cunha.....	2:000\$000
J. Oliveira & Ferreira.....	3:000\$000
Guodés Ferreira & Comp.....	200:000\$000
Souza Baptista & Comp.....	100:000\$000
J. C. Pacheco & Comp.....	100:000\$000
Gomes & Faria.....	25:000\$000
Max Jacobo & Comp.....	11:000\$000

1.783:905\$863

Durante o mez de novembro foram archivados na Junta Commercial da Capital Federal contractos sociaes no valor de réis 1.783:905\$863. — O 3º official, A. Barbado.

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.574

Daniels Motor Car Company, estabelecida em Reading, Condado de Barks, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta, para ser registrada, a marca acima que consiste na letra «D». Esta marca, que poderá variar em dimensões, typos e cores, serve para distinguir automoveis, da fabricação e do commercio da depositante. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1918. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 45 minutos do dia 24 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 5.574, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.575

Swift And Company, estabelecida em Chicago, Condado de Cook, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta para ser registrada, a marca acima que consiste na representação da letra «S» atravessada por uma seta em diagonal, dentro de duas circumferencias concentricas. Esta marca que poderá variar em dimensões, typos e cores, serve para distinguir presuntos, toucinho, salsichas, banha, oleomargarin, lingnas, carne secca e presunto preparado, da fabricação e do commercio da depositante. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1918. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 45 minutos do dia 24 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 5.575, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.576

Swift and Company, estabelecida em Chicago, Condado de Cook, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta, para

ser registrada, a marca acima que consiste na figura de um losango, tendo na parte central um circulo com a letra «S» atravessada diagonalmente por uma seta. Esta marca que poderá variar em dimensões, typos, cor e disposição de cores, serve para distinguir carnes geladas e frigorificadas, de boi, porco e carneiro, da industria e do commercio da depositantes. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1918. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 45 minutos do dia 24 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 5.576 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.577

The Adapt Manufacturing Company, estabelecida em Cleveland, Condado de Cuyahoga, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta, para ser registrada a marca acima que consiste na palavra característica «Adapt», cuja letra final é menor que as outras. Esta marca que poderá variar em dimensões, typos e cores, serve para distinguir caixas de derivações, caixas de commutador e accessorios de conductos electricos, da fabricação e do commercio da depositante. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1918. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 45 minutos do dia 24 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 5.577 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.578

Wiard Plov Company, estabelecida em Batavia, Condado de Genese, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta para ser registrada, a marca acima que consiste em um desenho formado por um circulo inteiramente contornado por quatro circulos incompletos dispostos na sua periphéria. Esta marca, que poderá variar em dimensões e cores, serve para distinguir arados, apparelhos cultivadores, roletes agricolas e grades, da fabricação e do commercio da depositante. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1918. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 45 minutos do dia 24 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 5.578 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.579

Lazell, Perfumer, firma estabelecida em Nova York, Condado e Estado do mesmo nome, Estados Unidos da America, apresenta, para ser registrada, a marca acima que consiste no nome «Lazell's». Esta marca que poderá variar em dimensões, typos e cores, serve para distinguir artigos de perfumaria, taes como parfümes, aguas de toucador, saquinhos com pós perfumados, oleos de perfumaria, essencias, talco e pós de toucador, pós para dentes, tonics para cabelo, saes perfumados, farinha de amendoas e cremes para a cutis, da fabricação e do commercio da depositante. Sobre uma estampilha de

600 réis: Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1918.—Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 45 minutos do dia 24 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 5.579 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5 580

Agostino Arlorio, domiciliado em Turim, Italia, apresenta a marca supra que consiste em um círculo verde, tendo internamente na parte superior e em meia circunferencia, as palavras: «Cemento Italiano Portland», em tinta vermelha, sendo as iniciaes em tinta preta; na inferior, as inscripções: «Ing. A. Arlorio—Torino—Italia», em preto, e «Esportazione nel Sud-America», em vermelho. Ao centro vê-se uma forma de provar cimento, encimada por uma faixa com as cores italianas, tendo de um lado, a palavra «Marca» e, do outro, as iniciaes «C.I.P.». Esta marca, que corresponde á marca italiana n. 16.841, pôde variar em dimensão, cor e typo de letra, e serve para distinguir cimento da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1918.—Por procuração, Moura, Wilson & Comp. (sobre duas estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 40 minutos do dia 23 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 5.580 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13 674

Octavio Faria, estabelecido á rua Barão de Cotejipe n. 191, apresenta a marca supra para distinguir as conservas de peixes e legumes de seu fabrico, consistente em um rotulo oval guarnecido de filetes dourados vindo-se no centro, sobre um outro oval, uma vista do mar sobre o mesmo a figura de um peixe, tendo nos lados um círculo com diversos legumes. Na parte superior leem-se os dizeres «Fabrica de Conservas em Peixes e Legumes» e inferiormente, «rua Barão de Cotejipe n. 191, Villa Isabel». A marca supra servirá para distinguir conservas de peixes, legumes e de mais conservas, podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1918.—Octavio Faria (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 16 horas e 30 minutos do dia 16 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.674, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13 680

A. Mello & Comp., negociantes estabelecidos a esta praça, á rua Marangape n. 86, com o commercio de bebidas, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular laçado de quatro parafusos, tendo-se ao centro collocada obliquamente a palavra «Licorina», na parte superior, «Bebida Innocente», e na inferior «Industria Nacional», vendo-se ao lado esquerdo uma pomba em posição de voar, levando sobre o bico um cartão onde se leem as palavras «Marca Registrada». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será applicada na babilha de sua fabricação denominada

da «Licorina» e bem assim em roclame de toda especie.—A. Mello & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 10 minutos do dia 27 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.686, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DA BAHIA

N. 9

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que foi annotada a transferencia da marca «Mascoteira» registrada por J. Rodrigues & Comp., na Junta Commercial do Estado da Bahia, sob numero nove, para Herculio da Silva Lima que a adquiriu daquello conforme certidão passada pela referida Junta. A annotação de transferencia feita por esta Junta foi em virtude de despacho em sessão de tres de outubro do corrente anno. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta Junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de dezembro de 1918.—Isidoro Campos, director.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 3.513

Marca registrada «Formagom», cujo deposito foi effectuado na Junta Commercial desta Capital, em virtude do despacho de 29 de novembro de 1918:

«Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Formagom», para um preparado chimico de A. Saenger & Comp., registrada na Junta Commercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n. 3.513, foi depositada nesta Junta em 29 de novembro ultimo, com um exemplar da folha A Federação daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta Junta, o escrevi».

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de dezembro de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor 1\$ 00.) (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.541

Marca registrada «Antiseptol», cujo deposito foi effectuado na Junta Commercial desta Capital, em virtude do despacho de 29 de novembro de 1918:

«Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Antiseptol» para um preparado chimico de A. Saenger & Comp., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 3.541, foi depositada nesta Junta, em 29 de novembro ultimo, com um exemplar da folha A Federação daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta Junta, o escrevi».

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de dezembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Estavam coladas estampilhas no valor de mil e cem réis e via-se o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

O Dr. Olympio da Sá e Albuquerque, juiz substituto federal no exercicio do cargo de

juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que e presenta edital virem, delle conhecimento tiverem o interessar possa que a junta apurada da eleição federal para preenchimento de uma vaga do senador federal deste Districto, realizada a 16 do mez passado, apurou hoje as 1ª e 2ª secções da Gavea, 4ª e 5ª da Lagoa, 4ª da Gloria, 1ª e 2ª da Candelaria, 2ª do Santa Rita, 1ª, 2ª e 3ª de Santo Antonio, unica de Santa Thereza e 1ª da Gambôa, cujo resultado foi o seguinte: Dr. José Maria Metello Junior, 2.189 votos e 17 em separado; José Maria Metello, 13 votos; Pedro Montinho dos Reis, 9 votos; capitão Francisco Laguestra, 2 votos; João Sardo Filho, 1 voto; Francisco Carneiro de Paula, 1 voto; Adelino Balthazar, 1 voto; Julio Demauro, 1 voto; Sebastião Lima, 1 voto; Dr. Jacintho Teixeira Pinto, 1 voto. Houve oito cédulas em branco. Não houve eleição nas demais secções do 1º districto. E, para que chegue ao conhecimento de todos que interessar possa, mandou o juiz lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 16 de dezembro de 1918. Eu, Hometerio José Pereira Guimarães, escrevão, que o escrevi. — Olympio de Sá e Albuquerque.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

Fornecimento a todas as repartições dependentes, inclusive a Brigada Policial e o Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 27 de dezembro corrente serão recebidas nesta directoria propostas, de accordo com este edital, para o fornecimento, durante o anno de 1919, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de padra de New-Castle, Cardiff, etc., preços por toneladas.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moído, preço por kilo.

Grupo 4º

Leite fresco e manteiga fresca, preço de litro e kilo.

Grupo 5º

Ferragens: alfafa, farello, fubá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 6º

Aves e ovos, preços de unidade e dúzia.

Grupo 7º

Farinha de trigo e generos do padaria, preço de kilo.

Grupo 8º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 9º

Objetos de expediente e de escritorio, preço de unidade constante da relação.

Grupo 10º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Material cirurgico, preço de unidade constante da relação.

Grupo 13º

Utensilios e vazilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 14º

Frutas, lenha e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Capim, preço de kilo.

Grupo 17º

Fazendas e confecções, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 18º

Uniforme para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Louças e porcellanas, preço por unidade e duzia.

Grupo 20º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 21º

Couros e artigos do corrieiro, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24º

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25º

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Lubrificantes e artigos para lanchas e esca-
leres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27º

Madeiras e materiaes de construcção, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28º

Desinfectantes, preço de unidade conforme a relação.

Grupo 29º

Artigos de armarinho, preços conforme a unidade constante da relação.

Grupo 30º

Animaes para laboratorios, preços conforme a unidade constante da relação.

Grupo 31º

Colchões e artigos de colchoaria, preço conforme a unidade constante da relação.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se accitam propostas feitas espe-

cialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes (em numero num'a excelente do cinco), os quaes as trarão com preços para todos artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou re-alvas, em algu-
risimo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo acceptas propostas cujos preços excedam 50 % acima do actualmente contractados e 25 % acima dos em vigor no mercado na 1ª quinzena do mez corrente, para os que não foram contractados;

3ª, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão, em original ou publica forma, seu contracto social, desle qua tenham socio, e no caso contrario, declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrarão anteriormente na referida junta, exigindo se que tenham o capital de 400:000\$, para os concorrentes de generos alimenticios; 300:000\$, para os de carvão de pedra, objectos de expediente e utensilios para laboratorios; 200:000\$, para os de uniformes para o pessoal; 150:000\$, para os de material cirurgico; 100:000\$, para os de forragens, carne fresca, leite, drogas, louças, material para electricidade, ferragens, maderas de construcção e instrumental para dentistas; 80:000\$, para os de café, fazendas e confecções, artigos de armarinho, couros, artigos para carruagens, tintas e vernizes, e lubrificantes; 60:000\$, para os de accessorios para automoveis; 40:000\$, para os de aves, fumo e artigos para fumantes; 30:000\$, para os de pão e farinha de trigo; 20:000\$, para os de material photographico, desinfectantes e colchões; 10:000\$, para os de frutas e animaes para laboratorios;

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até o dia 23 do corrente, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, apolices da divida publica, ao portador, ou letras do Thesouro Nacional, para garantia de cada proposta. Ficam dispensados desta exigencia os actuaes fornecedores por contracto;

5ª, dar-se-hão listas e guias para o deposito da garantia de propostas somente aos negociantes que, depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição, exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 16-Capim-e os talões de imposto do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal em original ou publica forma, relativos ao exercicio corrente e concorrentes aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª, para cada grupo layrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando se então os contractantes ao deposito de 8:000\$, para o grupo 10º; de 5:000\$, para os grupos 1º, 5º, 7º, 8º, 17º, 20º, 23º, 24º, 26º e 32º; de 3:000\$, para os 9º, 11º, 12º, 14º, 18º, 19º, 22º e 27º; de 2:000\$, para o 28º e 31º; e de 1:000\$, para os 2º, 3º, 4º, 6º, 13º, 15º, 16º, 21º, 25º, 29º e 30º;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas de 27 de dezembro corrente;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preo-
rido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10ª, a inscripção encerrar-se-ha ás 14 ho-
ras do dia 26 de dezembro corrente. O con-
currente que até aquelle dia não exhibir do-
cumento comprovativo da caução feita no
Thesouro Nacional não será inscripto para o
recebimento das propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Corre-
ccional da Dous Rios serão entregues a bordo
do vapor que os tem de conduzir á ilha
Grande;

12ª, os contractantes ficarão obrigados a
pagar a importancia dos preços dos artigos
que forem comprados por sua conta ou dei-
xarem de fornecer ou substituir, além da
multa de 50 % sobre o seu valor, quando
não fizerem entrar no prazo estipulado;

13ª, os contractos poderão ser rescindidos,
quer haja ou não proposta do fornecedor,
quando abandonou ou recuse satisfazer os pe-
didos, sujeitando-se, porém, á perda da cau-
ção, que reverterá á Fazenda Nacional;

14ª, fica livre ao Governo o direito de es-
colher de cada proposta os artigos que qui-
zer;

15ª, para o fornecimento do grupo 1º, os
candidatos á inscripção apresentarão, além
dos documentos indicados nas 3ª e 5ª condi-
ções, os que provem ter os proponentes depo-
sitos de carvão de pedra e possuirem vehi-
culos terrestres ou maritimos para o seu
transporte;

16ª, para o fornecimento de café do grupo
3º exigir-se-ha para a inscripção a prova de
ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura
Municipal impostos especiaes concorrentes a
motores para torração e moagem desse ge-
nero;

17ª, as propostas para o fornecimento do
grupo 9º deverão ser acompanhadas de amos-
tras de todos os artigos constantes da re-
lação;

18ª, para habilitação do candidato ao for-
necimento dos artigos do grupo 16º, a cer-
tidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que
trata a 3ª condição, só será accepta parcelada
e relativa a cada um dos artigos do impor-
tação indicada nesse grupo;

19ª, para a inscripção dos candidatos ao
fornecimento do grupo 11º, além das exigen-
cias contidas nas 3ª e 5ª condições, deverá ser
provado o pagamento de impostos especiaes
relativos ao commercio de drogaria;

20ª, os candidatos aos fornecimentos rela-
tivos aos grupos 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 14º, 15º, 16º
e 30º não serão obrigados a exhibir a certidão
da Alfandega do Rio de Janeiro, a que se re-
fere a 3ª condição. Ficam dispensados da prova
de ser negociantes; matriculados na Junta
Commercial e da de capital, os lavradores que
exhibirem registro de sua firma no Ministerio
da Agricultura e tenham depositos de sua
lavoura no centro da cidade e queiram con-
correr ao grupo 14º—Frutas, lenha e carvão
vegetal—e os concorrentes do grupo 16º—
Capim.

Nesta concorrência serão observadas as se-
guintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221,
de 30 de dezembro de 1909, que lhe são appli-
caveis;

a) a questão de idoneidade dos proponentes
será examinada e julgada previamente, antes
de abertas as propostas. As propostas cujos
autores não tiverem sido considerados idoneos
não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas
deante dos concorrentes que se apresentarem
para assistir a esta formalidade. Cada um ru-
bricará a de todos os outros do mesmo grupo
e antes de qualquer decisão serão publicadas
na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão
uma formula de completa submissão a todas
as cláusulas do edital e o preço que o propo-
nente offerecer. Não se tomarão em conside-
ração quaesquer offertas de vantagens não
previstas no edital de concorrência nem as
propostas que contiverem apenas o offereci-

mento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferência) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e a qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferência.

Directoria da Contabilidade, 16 de dezembro de 1918.—O director geral, *Rodrigues Barbosa*.

Collegio Pedro II

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 13 horas do proximo dia 20 do corrente, serão recebidas, na thesouraria deste collegio, edificio do externato, rua Marechal Floriano Peixoto, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno de 1919:

- Grupo 1, generos alimenticios.
- Grupo 2, legumes e fructas.
- Grupo 3, carnes.
- Grupo 4, pão.
- Grupo 5, aves e ovcos.
- Grupo 6, assucar.
- Grupo 7, café.
- Grupo 8, leite.
- Grupo 9, peixe.
- Grupo 10, carvão.
- Grupo 11, louças e utensilios para copa e cozinha.
- Grupo 12, artigos e mais artigos.
- Grupo 13, artigos para iluminação.
- Grupo 14, calçado para os alumnos.
- Grupo 15, vestuario para os alumnos.
- Grupo 16, lavagem e engomado de roupa.
- Grupo 17, objectos do expediente.
- Grupo 18, drogas e productos chimicos.
- Grupo 19, colchões e travesseiros.
- Grupo 20, lenha.

Na thesouraria, no almoxarifado e na reparia, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, serão prestadas quaesquer informações sobre os modelos e a qualidade dos artigos adoptados pelo collegio, e fornecidas as tabellas discriminativas da concorrência.

As propostas deverão ser apresentadas, em duplicata, com os respectivos preços exarados por extenso e por algarismos, sem emendas, nas tabellas fornecidas pelo collegio.

Condições

1.ª Serão entregues ao thesoureroiro, dentro do prazo acima declarado, em sobre-cartas fechadas, as propostas devidamente datadas e assignadas, e estampilhada com 600 réis a primeira via.

2.ª As 14 horas do referido dia, em presença do director, do professor mais antigo, do secretario, do thesoureroiro, do medico e de todos os proponentes, serão abertas e, depois de lidas, convenientemente rubricadas pelos interessados, as propostas correspondentes a cada um dos artigos em concorrência.

3.ª Os pretendentes deverão exhibir, no momento da abertura das propostas, os seguintes documentos:

- a) recibo de quitação do imposto de industria e profissões;
- b) idem do imposto de licença da Prefeitura Municipal;
- c) recibo da caução feita na thesouraria do collegio.

4.ª Para garantia da assignatura dos contractos, os pretendentes terão de fazer os seguintes depositos: 300\$, para os grupos 1, 2, 3, 4, 15, 16; 17:200\$, para os grupos 9, 10, 11 e 14; e de 100\$, para os demais.

As cauções poderão ser levantadas após a assignatura dos contractos.

5.ª Reverterá para o patrimonio do collegio a importancia da caução cujo pretendente deixe de assignar, dentro do prazo de tres, o respectivo contracto.

6.ª Por occasião da assignatura dos contractos, serão determinadas as condições sobre aquisição e qualidade dos artigos, prazo para entrega dos que forem pedidos, multas, e quaes os valores dos depositos para garantia da execução dos mesmos contractos.

Secretaria do Collegio Pedro II, 10 de dezembro de 1918.—O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Collegio Pedro II

INSCRIPÇÃO DOS CANDIDATOS PARA HABILITAÇÃO EM PREPARATORIOS

De ordem do Sr. Director deste collegio, communico aos interessados que, na forma do disposto na lei n. 3.603, de 11 de dezembro de 1918, desta data até 13 de janeiro proximo futuro, ás 16 horas, nesta secretaria, ficam abertas as inscrições para os exames finais dos alumnos do mesmo collegio e dos demais candidatos que pretenderem prestar os referidos exames, ou gozar das promoções ou approvações previstas na citada lei e bem assim do beneficio por ella concedido em seu paragrapho unico do art. 6.º.

De accordo com o art. 173 do Regimento Interno do Collegio Pedro II, os candidatos, farão de proprio punho as suas petições (uma para cada materia), segundo os modelos abaixo indicados, acompanhadas de attestados de identidade passado pelos paes ou tutores, ou por pessoa conhecida que confirme as allegações pessoais do requerente. Poderá tambem passar o attestado de identidade o director do estabelecimento onde os candidatos houverem estudado.

E' prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscrição, na mesma epoca, em mais de um Estado ou cidade, (art. 172 do Regimento Interno).

Encerradas as inscrições dos exames, sob nenhum pretexto a ella será admittido quem quer que seja (art. 171 do Regimento Interno).

A taxa dos exames será de 10\$ por materia (art. 85 do decreto n. 11.536, de 18 de março de 1915 e art. 6.º da lei 3.603, de 11 de dezembro de 1918).

Será de quatro (4) materias o maximo das inscrições que cada candidato póde effectuar, podendo porém inscrever-se até em seis materias, de accordo com art. 3.º da lei 3.603, os preparatorios que não se quizerem utilizar da medida relativa á promoção estatuida pela mesma lei.

Para o computo das materias de que cada candidato póde prestar exame, a Historia Universal e do Brasil serão consideradas, nesta epoca como uma só materia, ainda que os exames de taes disciplinas devam ser requeridos separadamente e prestados perante mezas distinctas.

Os estudantes não matriculados no Collegio Pedro II serão examinados conjuntamente com os alumnos do collegio, e estarão sujeitos a seriação de materias que foi estatuida pelo Conselho Superior do Ensino, da seguinte forma: o exame de portuguez deveyr preceder ao de qualquer outra lingua; o de arithmetica aos das outras partes da mathematica, bem como o de physica e chimica; o de geographia ao de historia universal e do Brasil; o de physica e chimica ao de historia natural.

A chamada para os exames será feita pela ordem alphabetica.

O resultado dos exames de cada dia será publicado no *Diário Offical* e em jornaes de maior circulação desta Capital.

O candidato que faltar á chamada só poderá ser admittido a exame se provar que faltou por motivo justificado.

Serão excluidos e não poderão prestar exames na mesma epoca, os candidatos que não se portarem com o devido respeito com a directoria, os examinadores e os funcionarios do collegio, quer no acto da inscrição, quer no serviço de exames.

Os alumnos do collegio são obrigados a so apresentar devidamente uniformizados.

O certificado de approvação só será entregue depois do encerrada a inscrição e concluidos os exames.

Observar-se-hão no serviço da inscrição os seguintes modelos para a petição dos candidatos: (1.º e 2.º modelos para os alumnos do collegio):

F.... natural do.... com.... de idade, alumno (gratuito ou contribuinte) do.... anno do Externato (ou Internato) requer inscrição para prestar exame de.... de accordo com o art. 2.º, da lei n. 3.603.

F.... natural do.... com.... de idade, alumno (gratuito ou contribuinte) do.... anno do Externato (ou Internato) requer inscrição para ser considerado approvado no exame de.... de accordo com a lei n. 3.603.

Para os candidatos estranhos primeiro e segundo modelos.

F.... natural do.... com.... annos de idade, requer inscrição para prestar exame de.... de accordo com o art. 3.º, da lei numero 3.603.

F.... natural do.... com.... de idade, requer inscrição para ser considerado approvado no exame de.... de accordo com o paragrapho unico do art. 5.º, da lei n. 3.603.

As petições serão endereçadas ao director do Collegio Pedro II e a signadas sobre uma estampilha de 600 réis.

Secretaria do Collegio Pedro II, 13 de dezembro de 1918.—O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, até o dia 20 do corrente, mediante requerimento ao director, a inscrição a exames para os alumnos que desejarem prestar os na primeira epoca, prescindindo das vantagens da promoção aos annos superiores concedidas pelo decreto n. 3.603, de 11 de dezembro, sendo que taes exames deveyr se realizar a partir do dia 23.

Outrosim, faço publico que os alumnos que quizerem gozar daquellas vantagens de promoção, deveyr effectuar o pagamento das respectivas taxas na thesouraria do Instituto, até o dia 31 do corrente improrogavelmente.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 14 de dezembro de 1918.—Pelo secretario, *Christiano Barbosa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito do folha corrida as carteiras de identidade numeros 4.858, 18.818, 7.731 e 29.101, concedidas por este Gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Eurico Lopes de Oliveira, Antonio Abrantes, Candido Cardeal e Manoel Moreira Pinto, os quaes estão sendo processados como incurso, respectivamente, nos arts. 395, 303, 431 e 297 doCodigo Penal.

Pelo director, *Heitor Bracet*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS DO DISTRICTO FEDERAL

Exame de motoristas

Chamada para o dia 17 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, nesta inspectoria:

Alexandre Pinteiro.

Manoel Ribeiro.

Manoel Pires Calvo.

Manoel dos Santos.
José Joaquim Pereira.
Antonio Vieira.
José Maria Carneiro da Cunha.

Turma suplementar :
Jayme Tinbau.

Prova regulamentar :
Manoel Maria Pires.

Inspeccoria do Vehiculos, 16 de dezembro de 1918. — Pelo inspector, Carlos Franca.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. general commandante, faço publico que no dia 18 do mez de dezembro vindouro, ás 13 horas, serão recebidas nesta brigada propostas para fornecimento, durante o primeiro semestre de 1919, de alimentação preparada ao pessoal arranchado dos corpos da brigada.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, escriptas a tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas e deverão mencionar o preço de uma ração individual completa, tendo-se em vista a respectiva tabella.

Só poderá concorrer quem se habilitar previamente exhibindo, até ás 15 horas do dia 17, requerimento dirigido ao commandante da Brigada acompanhado dos documentos que provem a sua idoneidade e de haver depositado na Contadoria, até essa data, a quantia de 500\$000.

Nenhum concorrente poderá apresentar proposta para mais de um corpo, reunidas.

O fornecimento para o 4º batalhão será feito pelo fornecedor que for aceito para o regimento de cavallaria.

Na Intendencia da Brigada, á rua Evaristo da Veiga, serão prestados aos interessados os dados e esclarecimentos de que necessitarem, e exhibidas a tabella e as condições a que deve obedecer o fornecimento.

Quartel General á rua Evaristo da Veiga, 29 de novembro de 1918. — Tenente-coronel Leopoldo Belem Aloys Scherer.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exm. Sr. general commandante, faço publico que no dia 24 do mez de dezembro corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento durante o anno de 1919, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1—Arreamento e outros artigos, preço de unidade;

Grupo 2—Calçado, preço de par;

Grupo 3—Materia prima para fardamento, preço de unidade.

Condições

1º—Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concorrentes, os quaes entregarão as mesmas, com os respectivos preços, ao conselho administrativo, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

2º—As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo somente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos.

3º—A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão e apresentarão com o requerimento de inscri-

ção, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do presente edital convenientemente registrados.

4º—Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada até ás 15 horas do dia 23, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretendem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, carta de negociante matriculado, e recibo da Contadoria da Brigada de haver depositado no referido dia, ou antes, a quantia de 500\$000.

5º—Para os artigos aceitos de cada grupo lavrar-se-á opportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

6º—Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderá o direito á caução do que trata a clausula 4ª, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar propostas.

7º—Fica livre á Brigada o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer.

8º—Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as exigencias do regulamento da brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

9º—As quantidades maximas a contractar serão calculadas pelo consumo do anno de 1918.

10º—Os preços maximos serão os dos contractos do anno de 1918, e para os artigos não contractados nesse anno os minimos encontrados no mercado na primeira quinzena deste mez.

Quartel General, á rua Evaristo da Veiga, em 13 de dezembro de 1918. — Tenente-coronel, Leopoldo Belem Aloys Scherer.

Colonia Correccional dos Dois Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 31 do corrente mez de dezembro, ás 11 horas, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta Colonia durante o anno de 1919.

As propostas devem ser feitas em duas vias com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem acrescimo, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilograma do artigo.

Cada proponente caucionará na Secretaria da Colonia, até á vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$), em moeda corrente, perdendo o direito a ella em favor dos cofres da Colonia aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do contracto.

Condições:

Primeira—O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolice da divida publica federal, acompanhada da certidão da Caixa da Amortisação, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda—O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição no mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira—A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia á custo do fornecedor, sendo regeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da Colonia.

Quarta—Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

Quinta—Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

Sexta—O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 %, quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; 20 %, no caso de reincidencia.

Setima—No caso de não ser absolutamente fornecido ou rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá também a diferença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado pelo qual foi o artigo adquirido, em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Oitava—As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação — Alimentação inclusivo do pessoal e dietas — do «Material da Colonia».

Nona—Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro anno, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de um conto de réis (1:000\$) de que trata a clausula primeira e sujeito a todas as condições previstas nas demais clausulas.

Decima—O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, punidas com as multas estabelecidas na clausula sexta, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dois Rios, 7 de dezembro de 1918.—O escripturario, Manoel Pereira Ribeiro.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 2 do corrente, faço publico que Anaiz Pereira da Costa e José Teixeira de Abreu, por cabeça de sua mulher, na qualidade de herdeiros de Marcolino da Costa Borges, requereram transferencia do dominio util, de um terreno com 6^m,40 de frente e onde está edificado o predio n. 14, da rua Alegria, antiga Manoel José, e hoje também denominada rua Matriz, terreno esse que foi do Francisco Teixeira da Paixão. São convidados, todos aquelles que tenham reclamação a fazer com relação a essa transferencia, ou com relação ás ditas bemfeitorias, a apresental-as devidamente documentada, no no prazo de 30 dias, contado da primeira publicação deste sob pena de não mais serem attendidos.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de dezembro de 1918. — João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Editai de praça n. 82

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 24, 27 e 30 de dezembro de 1918, ás 12 horas, nos armazens ns. 3, 5, 6, 7, 8,

16, 17 e 18 do Caes do Porto, serão vendidas, em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do título VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres do direitos, a quem melhor vantagem offorecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

BHT—Porto Alegre: Uma caixa n. 56, pesando bruto 221 kilos, contendo 2.221 metros (36 peças) de tecido de algodão base 10×10, de mais de 60 cent., tinto, pesando liquido 180 kilos. (Vapor *Belém*, Genova, 13 de fevereiro de 1918).

Lote n. 2

Dr. Affonso Costa: Um pacote sem numero, contendo livros impressos pesando bruto sete kilos.

Lote n. 3

LB: Um sacco sem numero, contendo farinha de trigo, pesando 43 kilos (Acre, Manãos, 17 de setembro de 1917).

Lote n. 4

Triangulo 287—HT: Uma caixa sem numero, pesando bruto 32 kilos, contendo biscuitos pesando 23 kilos. (Campeiro, Genova, 16 de setembro de 1917).

Lote n. 5

SS: Uma caixa n. 1.933 pesando bruto 84 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 68 kilos. (Mesmo vapor).

Lote n. 6

Triangulo 243—HT: Uma caixa sem numero pesando bruto 36 kilos, contendo obras de aluminio não classificadas pesando bruto 10 kilos. (Mesmo vapor).

Lote n. 7

Madre Valdes: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.800 grammas, contendo flores artificiaes, pesando 510 grammas. (Vapor *Ibipaba*, Buenos Aires, 3 de setembro de 1917).

Lote n. 8

Affonso Vieira: Uma caixa sem numero, pesando bruto 16 kilos, contendo um pequeno oratorio de madeira e vidro, pesando liquido quatro kilos. (Vapor *Puris*, Nova York, 23 de fevereiro de 1917.)

Lote n. 9

P. M.: Dous tambores sem numero, de ferro batido simples, pesando bruto 237 kilos. (Vapor *Hammershus*, Nova York, 26 de janeiro de 1917.)

Lote n. 10

Sem marca e sem numero: Um fardo contendo palha para vassoura, pesando bruto 54 kilos. (Vapor *Macapá*, Buenos Aires, 8 de outubro de 1917.)

Lote n. 11

Belli & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo catalogos impressos, pesando sete kilos. (Vapor *Tocantins*, Nova York, 30 de dezembro de 1916.)

Chapas de cobre assentado sobre madeira, pesando um kilo.

Lote n. 12

AGC: Tres peças de louça sanitaria, quebradas.

Casa, Claudino: Duas caixas ns. 14 e 15, pesando bruto 434 kilos, contendo vidros de vidraça quebrados. (Vapor *Swinburn*, Liverpool, 16 de novembro de 1917.)

Lote n. 13

Quadrilongo Rodrigues — S: Uma caixa numero 214, pesando bruto 42 kilos, contendo quadros de madeira com estampas annuncios, pesando bruto 23 kilos. (Mesmo vapor.)

Lote n. 14

Dr. A. de Araujo Rangel: Uma caixa sem numero, pesando 9½ kilos, contendo livros impressos pesando bruto 82 kilos. (Vapor *Zelandic*, Londres, 21 de março de 1918).

Lote n. 15

G. P. Wileman: Um pacote sem numero, contendo livros impressos pesando bruto tres kilos. (Mesmo vapor).

Lote n. 16

M. W. Joneaux Williams: Uma caixa sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 18 kilos. (Vapor *Craster Hall*, Nova York, 26 de outubro de 1917).

Lote n. 17

Luiz Wilsch & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 34 kilos, contendo pequenos retalhos de tecido de algodão estampado de mais de 100 grammas, com risco para aprender a bordar, pesando 10 kilos; Botões e folhagem para fabricação de flores artificiaes pesando 64½ grammas; flores artificiaes pesando 1.100 grammas. (Mesmo vapor).

Lote n. 18

Andrade Martins Lopes: Uma caixa sem numero, contendo garrafas com cerveja comum, pesando bruto cinco kilos. (Mesmo vapor).

Lote n. 19

≡ A C S: Seis rolos sem numero, de arame de ferro simples pesando 16 kilos. (Mesmo vapor).

Lote n. 20

C×M×C: Uma caixa n. 12, pesando bruto 48 kilos, contendo: bandejas de folhas de Flandres pesando bruto 8 kilos; Estampas annuncios pesando bruto 2 1/2 kilos; Cinzeiros de ferro batido pesando cinco kilos; Jogos de madeira (brinquedos não especificados), pesando 1 1/2 kilos; Cartões postacs, pesando 500 grammas; Copos e calices de vidro n. 1, pesando liquido dous kilos (mesmo vapor).

Lote n. 21

Colombo: Um rolo de arame farpado sem numero, pesando bruto 39 kilos (mesmo vapor).

Lote n. 22

EEB—BC: Um engradado sem numero, tres peças e duas caixas, pesando bruto 3.309 kilos, contendo machinismos (mesmo vapor).

Lote n. 23

EAC: Uma barrica sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo grampos para cerca pesando sete kilos (mesmo vapor).

Lote n. 24

Sem marca e sem numero: Um rolo de arame de ferro galvanizado, pesando 60 kilos (mesmo vapor).

Lote n. 25

MC: Quatro caixas ns. 2 a 5, pesando bruto 665 kilos, contendo gesso preparado para calçado, pesando 575 kilos (vapor *Raphael*, Liverpool, 27 de março de 1918).

Lote n. 26

Vieira Chaves: Um pacote sem numero, pesando bruto 5 1/2 kilos, contendo amostras de retalhos (mesmo vapor).

Lote n. 27

Lozango Z: Uma caixa n. 7.128, pesando bruto 118 kilos, contendo 70 peças com 2.300 metros de tecido de algodão tinto de mais de 60 grammas, base 10×10, pesando liquido 103 kilos (mesmo vapor).

Lote n. 28

Lozango MV: Um barril sem numero, pesando 37 kilos, vasio (vapor *Racbrun*, Liverpool, 10 de setembro de 1917).

Losango 93—G—H: Uma caixa n. 1.589, de madeira ordinaria, armada e vasia, pesando bruto 11 kilos (vapor *Tacomz Maru*, Kobe, 19 de junho de 1917).

CCB: Duas caixas ns. 1.755 e 1.760, pesando bruto 47 kilos, estando uma vasia, contendo a outra uma lata de folha vasia (vapor *Hammershus*, Nova York, 27 de setembro de 1916).

GB: 2 burris ns. 2 e 4, armados e vasio, pesando bruto 65 kilos (vapor *Rio de Janeiro*, Buenos Aires, 14 de novembro de 1917).

Quadrilongo Mario: Um barril n. 3, armado e vasio, pesando 33 kilos.

Losango PTC: Um barril sem numero, vasio e armado, pesando 43 kilos (vapor *Swinburn*, Liverpool, 16 de novembro de 1917).

APali: Uma caixa n. 11, de madeira ordinaria, armada e vasia, pesando 6 kilos (vapor *Anjo*, Havre, 10 de agosto de 1917).

Sem marca e sem numero: Uma barrica e um barril armados e vasio (vapor *Craster Hall*, 10 de outubro de 1917).

Lote n. 29

Losango GMCH—Pedro Araujo, agente da MMRC—Manãos: Uma caixa n. 1, pesando bruto 67 kilos, contendo accessorios completos para o jogo «Cricket ball» (vapor *Sirio*, Montevideo, 8 de outubro de 1917).

Lote n. 30

Dous pacotes, pesando bruto 7.403 grammas, contendo tecido de algodão lavrado de mais de 100 grammas, medindo 21 metros e pesando liquido 2.800 grammas; 41 vidros de oleo não especificado (sandal), pesando liquido legal 1.330 grammas. (Apprehensão n. 46, catalogação n. 524). Este lote está na Guadalupe, porém, a venda é feita pelas amostras no armazem n. 3 do caes do porto.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 31

B. J. Valparaíso Chile: Uma caixa n. 4.471, pesando bruto 305 kilos, contendo accessorios para automovel, pesando liquido 235 kilos (vapor *Arna*, Nova York, 28 de fevereiro de 1918).

Lote n. 32

CTLS: Duas barricas ns. 306 e 307, pesando bruto 27 kilos, contendo tinta anilina, pesando liquido 15 kilos (mesmo vapor).

Lote n. 33

D. SS: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 231 kilos, contendo folhinhas para o anno de 1918, obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 189 kilos (mesmo vapor).

Lote n. 34

ES: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 55 kilos, contendo diversas amostras de oleos lubrificantes em pequenos vidros, pesando 15 kilos (idem).

L.G.C.: Uma caixa de madeira, ordinaria, n. 7, armada e vasia (idem).

Lote n. 35

Triangulo 060: Duas caixas ns. 151.600 e 151.601, pesando bruto 349 kilos, contendo 3.160 metros de tecidos de algodão phantasia, de mais do 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 299 kilos (idem).

Lote n. 36

Losango 060: Quatro caixas ns. 133.800 a 133.803, pesando bruto 676 kilos, contendo 277 peças de tecidos de algodão branco phantasia medindo 7.390 metros, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 383 kilos (idem).

Lote n. 37

85/B: Trinta e uma caixas ns. 1 a 31, pesando bruto 5.793 kilos, contendo molduras de folha de Flandres forradas de papelão para espelhos pequenos, pesando bruto 2.500 kilos; OW: Uma barrica desarmada n. 83.244, pesando bruto sete kilos (idem).

Lote n. 38

R II & C.: Quarenta caixas ns. 152.360 a 152.399, pesando bruto 1.000 kilos, contendo 1.915 vidros com maravilha curativa de Humphreys, pesando bruto nos vidros 651 kilos (productos chimicos) (idem).

Lote n. 39

RBI: Uma caixa n. 1, pesando bruto 29 kilos, contendo 23 latas com films virgens pesando quinze kilos (idem).

Lote n. 40

Losango SSMC: Uma caixa n. 1.252, pesando bruto seis kilos, contendo pequenas amostras de bordados pesando dois kilos.

Losango SN: Uma caixa n. 104, pesando bruto 135 kilos, contendo roupa feita de tecido de algodão felpudo (chambres para banho) pesando liquido 78 kilos (idem).

Lote n. 41

SWOW—GPC—6.424: Duas caixas ns. 6 e 7, pesando bruto 486 kilos, contendo bijouteria de aço nickelado para colchetes, pesando bruto 430 kilos (idem).

Lote n. 42

Eduardo Copper & Comp., Porto Alegre: Uma caixa n. 72.618, pesando bruto 71 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando bruto cinquenta kilos (idem).

Lote n. 43

IC — Aracaju: Uma barrica n. 2, pesando bruto 53 kilos, contendo anilina, pesando liquido 33 kilos (idem).

Lote n. 44

Losango VSMC: Uma caixa n. 3.147/1, pesando bruto 3.200 grammas contendo obras de borracha, pesando dois kilos (idem);

HC: Uma caixa de madeira ordinaria n. 598, armada e vazia, pesando 39 kilos. (Vapor Orita, Liverpool, 22 de março de 1918).

Lote n. 45

EAL: Cinco fardos ns. 4.507 a 4.511, contendo rolas de cortiça, pesando bruto 250 kilos. (Paquete Rio Amazonas, Genova, 21 de março de 1918).

Lote n. 46

LZ: Uma caixa n. 1, pesando bruto 86 kilos, contendo pós medicinaes de qualquer qualidade pesando 66 kilos (idem).

Lote n. 47

Losango T: Uma caixa n. 10.844, pesando bruto 127 kilos, contendo estampas não especificadas pesando bruto 24 kilos; quadros de madeira ordinaria com vidro e estampas, pesando bruto 22 kilos e 800 grammas. (Vapor Ar, Nova York, 1 de janeiro de 1918.)

Lote n. 48

PHVC: Uma caixa n. 7.987, pesando bruto 41 kilos, contendo óleo lubrificante para machinas de costura, pesando bruto nas latas 31 kilos. (Vapor Santa Rosalia, Nova York, 5 de janeiro de 1918.)

Lote n. 49

Triangulo Indo: Onze encapados n. 155.600, desmanchados; caixas de madeira quebradas e chumbo em lamina que serviu para acondicionar chá, pesando bruto 12 kilos. (Idem.)

Lote n. 50

SC—Porto Alegre: Uma caixa n. 2.513, pesando bruto 37 kilos, contendo óleo lubrificante para machinas de costura, pesando 31 kilos. (Idem.)

Lote n. 51

Letreiro ao mesmo: Uma caixa n. 1, pesando bruto 168 kilos, contendo pequenas almofadas embebidas em tinta, para carimbos e typos de borracha e ferro (mercaderia omissa). Participação. (Vapor Pacific, Nova York, 1 de agosto de 1918.)

Lote n. 52

M. G. C.: Vinte caixas ns. 1/20, pesando bruto cada uma 30 kilos, contendo capsulas de chumbo pintadas, para garrafas, pesando 475 kilos (obras não classificadas). (Vapor Sirio, Montevideo, junho de 1918.) Participação.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 53

Cet B: Seis volumes, sendo tres caixas e tres amarrados de caixas sem numero, pesando bruto 159 kilos, contendo sabão comum sem perfume, pesando 101 kilos (vapor Rio de Janeiro, Buenos Aires, 30 de janeiro de 1918).

Lote n. 54

Pharmacia Abreu Sobrinho: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo ervas medicinaes pesando cinco kilos. (Idem.)

Lote n. 55

Ardrubal Corrêa: Uma caixa sem numero, pesando bruto sete kilos contendo «Old Tom Gin» (bebida alcoolica) duas garrafas, pesando bruto tres kilos (vapor Acre, Montevideo, 7 de fevereiro de 1918).

Lote n. 56

Jules Dillies: Um encapado sem numero, pesando bruto sete kilos contendo pellica pesando bruto um kilo e 200 grammas; couro de vacca curtido, pesando 3 1/2 kilos (idem).

Lote n. 57

Favorita: Tres saccos sem numero contendo farinha de trigo pesando bruto 119 kilos (vapor Tocantins, Buenos Aires, 9 de fevereiro de 1918).

Lote n. 58

G. P. M.: Cincoenta saccos contendo sagú, pesando 200. (Idem.)

Lote n. 59

MVC: Quatorze caixas ns. 1 a 14, pesando bruto 1.052 kilos, contendo: ferramentas grossas (foices) pesando bruto 453 kilos; ferramenta manual (martellos) pesando bruto 140 kilos; tesouras de ferro nickelado, até 16 centímetros, duas duzias; idem, idem, quatro duzias; idem de mais de 16 centímetros de comprimento; 57 tesouras (quatro duzias e nove tesouras); faca com cabo de madeira para cosinha, dois kilos e 800 grammas; Vinte e um pares de esporas do ferro nickelado;

Vinte e quatro freios de ferro nickelado; com buxela;

Obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto sete kilos (vapor Bougainville, Havre, 24 de janeiro de 1918).

Lote n. 60

Sem marca e sem numero: Uma caixa de madeira ordinaria vazia, pesando nove kilos; Idem, idem: Uma caixa, pesando bruto 30 kilos, contendo palitos para dentes (avariados), pesando liquido 15 kilos (idem).

Lote n. 61

ES: Um encapado sem numero, contendo palha para cigarros (mortalias), pesando bruto sete kilos (idem).

Lote n. 62

Tatú: Uma caixa n. 106, contendo mercúrio doce para tratamento de animaes, pesando bruto nas caixinhas de madeira 32 kilos (idem).

Lote n. 63

Chas: Uma caixa n. 702, pesando bruto nove kilos, contendo laminas de chumbo, para potes de rapé, pesando quatro kilos (vapor Waimana, Liverpool, 28 de fevereiro de 1918).

Lote n. 64

Losango 2.390: Uma caixa n. 2, pesando bruto 214 kilos, contendo 360 chapéus de palha de arroz, simples (idem).

Lote n. 65

Sem marca e sem numero: Seis peças de louça sanitaria n. 2 (latrinas quebradas, uma perfeita), pesando liquido 55 kilos (idem).

Lote n. 66

Belli & Comp.: Uma caixa n. 648, pesando bruto nove kilos, contendo pellica em retalho para fabricação de luvas, pesando liquido tres kilos (vapor Principe di Udine, Genova, 30 de março de 1918).

Lote n. 67

EL: Uma caixa n. 2, pesando bruto 210 kilos, contendo 318 chapéus de palha de arroz, simples (idem).

Lote n. 68

TA—Bahia: Uma caixa n. 6.293, pesando bruto 124 kilos, contendo tiras e entremeios de tecido de algodão bordados, pesando liquido 60 kilos, amostras (idem).

Lote n. 69

JMG: Duas caixas ns. 4 e 5, contendo papel cartão em folha, pesando bruto 401 kilos (vapor Anglia, Nova York, 15 de março de 1918).

Lote n. 70

SAF: Dez tambores sem numeros, do ferro, pesando 3.454 kilos, contendo soda caustica (avariada), pesando liquido legal 3.040 kilos (idem).

Lote n. 71

SCM—Pernambuco: Uma caixa n. 3.610, pesando bruto 43 kilos, contendo 24 caixas, com 12 caixinhas cada, com ampoulas de chloroformio, ao todo 288 ampoulas de 30 grammas cada, no total liquido de oito kilos e 640 grammas (idem).

Lote n. 72

Sem marca e sem numero: Oito tambores de ferro, pesando bruto 2.747 kilos, contendo soda caustica (avariada), pesando liquido legal 2.417 kilos (idem).

Lote n. 73

VC—Pernambuco: Uma caixa n. 1, contendo acido carbólico, pesando liquido dois kilos; tres vidros com chloroformio Merck, pesando liquido 390 grammas; um vidro de nitrato de potassio Merck, pesando liquido 400 grammas; dois pacotes de chloroformio

potassio Merck, pesando liquido dois kilos (idem).

Lote n. 74

MM: Onze barricas sem numero, pesando bruto 1.260 kilos, contendo mercadoria em analyse.

ARMAZEM N. 7

Lote n. 75

AEB—Aracajú: Uma caixa pesando bruto 18 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14°, pesando bruto, em dez garrafas, 13 kilos (vapor *Iauba*, 14 de maio de 1918).

Lote n. 76

Baker Dias: Oitenta e quatro caixas pesando bruto 2.147 kilos, contendo xarope não medicinal pesando bruto 1.509 kilos (vapor *Elinas Geracs*, Nova York, 22 de maio de 1916).

ARMAZEM N. 8

Lote n. 77

JNC: Cinco caixas sem numero, pesando bruto 106 kilos, contendo 56 garrafas com vinho não especificado de mais de 14°, pesando bruto nas garrafas 78 1/2 kilos (vapor *Garonna*, Bordeaux, entrado em 20 de fevereiro de 1918).

Lote n. 78

MF: Oito caixas sem numero, pesando bruto 187 kilos, contendo 91 garrafas com vinho não especificado até 14°, pesando bruto nas garrafas 136 kilos (idem).

Lote n. 79

V. Bresler: Duas caixas sem numero, pesando bruto 100 kilos, contendo 15 latas com presunto em conserva, pesando bruto 75 kilos (vapor *Tocantins*, Buenos Aires, 4 de fevereiro de 1918).

Lote n. 80

Losango A: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo amostras do formato de mortadela e presunto (vapor *Victoria*, Nova York, 25 de fevereiro de 1918).

Lote n. 81

Losango A: Uma caixa sem numero, pesando bruto 126 kilos, contendo diversas amostras de conservas de peixe, legumes e carne, em latas e vidros, pesando bruto nos envoltorios 85 kilos (idem).

Lote n. 82

Losango A: Vinte e quatro caixas sem numeros, pesando bruto 432 kilos, contendo fructas em calda (575 latas) pesando bruto 401 kilos (idem).

Lote n. 83

Losango W: Oito barricas sem numero, pesando bruto 1.133 kilos, contendo cimento em pó (avariado), pesando liquido legal 1.020 kilos (idem).

Lote n. 84

EMEL: Uma barrica sem numero, pesando bruto 150 kilos, contendo cimento em pó (avariado) pesando liquido legal 135 kilos (idem).

Lote n. 85

Sem marca e sem numero: Uma caixa pesando bruto 26 kilos contendo 10 latas com doce de fructas em calda pesando bruto 10 kilos. (Vapor *Saga*, Nova York, 29 de janeiro de 1918).

Lote n. 86

VRC: Quatro amarrados de caixas, sem numeros, pesando bruto 124 kilos contendo 192 vidros de xaropes medicinaes pesando liquido legal 48 kilos (idem).

Lote n. 87

CXNXC: Tres caixas de madeira ordinaria sem numeros, vasia, armadas, pesando 18 kilos (Vapor *Garonna*, Bordéas, 20 de fevereiro de 1918).

MC: Uma caixa de madeira ordinaria sem numero, armada e vasia, pesando 4 kilos (idem).

Marinho Pinto: Quatro quintos sem numeros desarmados, pesando bruto 60 kilos (idem).

NSC: Uma caixa de madeira ordinaria sem numero, armada e vasia:

Losango Iones: Uma caixa sem numero, de madeira ordinaria, armada e vasia; VMC: Duas caixas de madeira ordinaria sem numero, armadas e vasia, ao todo quatro caixas, pesando 20 kilo (idem).

CC—DLC e PMC: Nove barris sem numero, armados e vasia, pesando bruto 144 kilos (vapor *Tomasa di Savoia*, Genova, 15 de fevereiro de 1918).

GM: Uma quartola sem numero, armada e vasia (vapor *Tocantins*, Buenos Aires, 4 de fevereiro de 1918).

ARMAZEM N. 16

Lote n. 88

Cahy: Uma caixa n. 3, pesando bruto 10 kilos, contendo forros para abrir latas, pesando bruto cinco kilos.

Cahy: Uma caixa de madeira ordinaria n. 15, vasia, pesando tres kilos.

Fontes: Uma caixa de madeira ordinaria n. 3, contendo cartões, vasia, pesando bruto tres kilos (vapor *Florida*, Nova York, 13 de março de 1918).

Lote n. 89

F: Uma caixa n. 63.412, pesando bruto 430 kilos, contendo um piano de armario, sete oitavas, marca Weaver Pian Company York (idem).

Lote n. 90

F: Uma caixa n. 63.415, pesando bruto 430 kilos, contendo um piano de armario, sete oitavas, Weaver Pian Company York (idem).

Lote n. 91

PW: Quinze caixas ns. 69 a 70 e 72 a 75, pesando bruto 1.168 kilos, contendo papel preparado para confeiteiro (guardanapos), pesando bruto 753 kilos (idem).

Lote n. 92

Sem marca e sem numero: Tres barricas pesando bruto 509 kilos, contendo borax crystallizado (trineal), pesando 449 kilos (idem).

Lote n. 93

Sem marca: Uma barrica sem numero, pesando bruto 146 kilos, contendo mercadoria em analyse (idem).

Lote n. 94

B: Um barril sem numero, pesando bruto 161 kilos, contendo oleo de algodão, pesando liquido 125 kilos.

Losango BMC: Duas barris ns. 5 e 8, de madeira, armados e vasia, pesando 72 kilos (vapor *Cuyabá*, Nova York, 19 de março de 1918).

Lote n. 95

MC: Um barril sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo fructas em conserva, pesando liquido 13 kilos (idem).

Lote n. 96

Sem marca: Tres amarrados sem marca e sem numero, de arcos de ferro para barril, pesando bruto 15 kilos (idem).

Lote n. 97

Sem marca: Uma caixa n. 501, pesando bruto 21 kilos, contendo um filtro marca «Molitor» n. 1 (idem).

Lote n. 98

CMG: Uma caixa n. 30, pesando bruto 26 kilos, contendo duas latas com oleo (vasando) de petróleo, pesando liquido 13 kilos (vapor *Itagiba*, Santos, 18 de outubro de 1917).

Lote n. 99

Camillo Bonevides: Duas encapados sem numero, pesando bruto 192 kilos, contendo machinas completas para fabricação de drogas (vapor *Pacific*, Nova York, 5 de abril de 1918).

Lote n. 100

MMC — A: Trinta e uma barricas ns. 1 a 31, pesando bruto 3.348 kilos, contendo alviado de zinco impuro, pesando liquido legal 3.014 kilos (vapor *Gulfaxe*, Nova York, 18 de fevereiro de 1918).

Lote n. 101

O. de O.: Uma caixa n. 2.285, pesando bruto 150 kilos, contendo lenços de tecidos de

algodão não especificado pesando liquido 75 kilos.

Observação: destes lenços, 23 kilos, (160 duzias) estão em bom estado e 50 estragados (vapor *Amazonas*, Liverpool, 9 de janeiro de 1918).

ARMAZEM N. 17

Lote n. 102

Alfredo C. Hunter: Um engradado n. 126.983, pesando bruto 34 kilos, contendo um accumulador para automovel (vapor *Rio de Janeiro*, Nova York, 7 de março de 1918).

Lote n. 103

FTI — São Paulo — Santos: Uma barrica sem numero, pesando bruto 120 kilos, contendo naphthalina em crystal, pesando liquido legal 108 kilos (idem).

Lote n. 104

MGC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 38 kilos, contendo 40 vidros com chloroformio pesando liquido legal 20 kilos (idem).

Lote n. 105

PDC: Uma caixa n. 91.901, contendo agulhas de aço para crochet, pesando bruto 18 kilos (idem).

Lote n. 106

SM — 6.209: Uma caixa n. 33, de madeira ordinaria, vasia, pesando bruto quatro kilos.

SCB: Duas amarrados sem numeros, contendo duas chapas de ferro, pesando liquido 26 kilos.

Vianna: Uma caixa n. 14, de madeira ordinaria, vasia, pesando tres kilos (idem).

Lote n. 107

CR: Uma caixa n. 154, pesando bruto 71 kilos, contendo: obras de madeira fina não classificada, pesando 27 kilos; obras de papel (roupas feitas) pesando 350 grammas (vapor *Vestris*, Nova York, 23 de março de 1918).

Lote n. 108

Ministerio do Exterior: Uma caixa sem numero, pesando bruto 67 kilos, contendo livros impressos pesando 51 kilos (vapor *Daro*, Liverpool, 28 de março de 1918).

Lote n. 109

Triangulo S: Uma barrica n. 939, pesando bruto 25 kilos, contendo objectos para cima de mesa, de vidro n. 1, pesando liquido 10 kilos (idem).

ARMAZEM N. 18

Lote n. 110

AMX: Um pacote n. 197, contendo cartazes-annuncios, pesando bruto 42 kilos (vapor *Vauban*, Nova York, 4 de janeiro de 1918).

Lote n. 111

Patec: Tres caixas ns. 1/3, pesando bruto 154 kilos, contendo sugadores electricos para limpeza de casas, pesando nos envoltorios 70 kilos (vapor *Vestris*, Nova York, 22 de novembro de 1917).

AVISO

Va vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — O escripturario, Armando Guedes de Mello.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso, com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º,

da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CAIXAS DO PORTO

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 383 — RSN — Z: Uma caixa n. 3.472, consignada a Paiva & Comp.; MR: Uma caixa n. 5.338 (não consta do manifesto), vindas de Bordéus, no vapor francez *Amiral Sallandrouse de Lamornaire*, em 6 de maio de 1918.

ARMAZEM N. 16

Manifesto n. 480 — Triangulo Brasil — 10.042: Um rolo de arame sem numero (não consta); Sem marca: Cincoenta e tres (53) amarrados de vime sem numero (não consta), vindos de Buenos Aires, no vapor *ibroeguez Rio de La Plata*, em 11 de junho de 1918.

Manifesto n. 490 — A Epoca: uma bobina sem numero (não consta), vinda de Santos, no vapor nacional *Servulo Dourado*, em 13 de junho de 1918.

ARMAZEM N. 17

Manifesto n. 461 — AEF—Recife: Duas caixas ns. 3.145 1/2, consignadas ao London & Brazilian Bank: AS: ns. 7 a 10, 7 a 10, 5 e sem numero (oito caixas e dous engradados), consignados a Arthur Baptista Saroldi; CC: Uma caixa n. 324 (não consta); C: Seis caixas ns. 100 a 105, consignadas a Carlos Silva Rocha; DDFV: Seis caixas ns. 1.418 e 1.423, consignadas a Dottor Francisco Vallardi; ENC—Pernambuco: Uma caixa n. 08.873, consignada a Eugenio Nascimento & Comp.; FVPRIJ: Quatro caixas ns. 1 a 4, consignadas a R. Legazione d'Italia; Globe: Uma caixa n. 1.563, consignada a Sociedade Anonyma Martinelly; G&CC: Quarenta caixas ns. 9.328 a 9.335, 9.338 a 9.346, 9.348 a 9.360, 9.362, 7.361, a 9.369, 9.371 e 9.375, consignadas a Gomes de Castro & Comp.; HIC: Um pacote n. 9.894/98, consignado a Huber & Comp.; Triangulo Indo: Seis caixas ns. 09.379, 09.381, 09.387, 09.390, 09.397 e 09.399, consignadas a Alberto Gomes & Comp.; Cruzeta I—R—C—C: Duas caixas ns. 6.190 e 6.197, consignadas a João Reynaldo Coutinho & Comp.; JFS: Vinte e uma caixas ns. 88 a 93, 99, 101 a 112, 115, 116 e tres engradados ns. 113, 114 e 117, consignados a José Francisco dos Santos; Triangulo 39—V—S—C: Cinco caixas ns. 2.181 a 2.185, consignadas a Vieira Soares & Comp.; Triangulo 248—II—T—Bahia: Tres caixas ns. 1 a 3, consignadas a J. J. Vander Poll; Triangulo 247—II—T: Tres caixas ns. 1 a 3, consignadas a Carlos Rank; RA&C—Rio Grande do Sul: Duas caixas ns. 08.777 e 08.780, consignadas a Raphael Alsemei & Comp., vindas de Genova, no vapor italiano *Vittoria*, em 8 de junho de 1918.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor sueco *P. Christophersen*, entrado em novembro de 1918:

Armazem n. 2 — IMC: 1 fardo n. 199, avariado.

Idem: 1 dito n. 41, idem.

Vapor francez *Garonna*, entrado em outubro de 1918:

Armazem n. 3 — SBC: 1 caixa n. 306, repregada.

Idem: 1 dita n. 249, avariada.

SML: 1 fardo n. 2.028, idem.

Santa Casa: 1 caixa n. 12.943, repregada.

SDC—un—1.160: 1 dita n. 11, idem.

União: 1 dita n. 734, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 753, idem idem.

Z: 1 barril n. 119, avariado.

Lombosa: 12 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 1 cesto sem numero, avariado.

Idem: 8 caixas diversos numeros, idem.

Armazem n. 2 — AFS: 1 dita n. 6, repregada e avariada.

Caboclo: 1 dita n. 494, idem idem.

Conceição: 1 dita n. 4.573, idem idem.

Erasmio: 1 dita n. 2.969, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.368, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5.524, idem idem.

GDM: 1 dita n. 4.050, idem idem.

JF: 1 caixa n. 4.194-1.201, repregada e avariada.

1.143: 1 dita sem numero, idem, idem.

AFS: dita n. 7, repregada.

Idem: 1 dita n. 4, avariada.

Idem: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

Idem: 1 barrica n. 11, idem, idem.

AM: 1 caixa n. 1.180, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.183, idem.

Idem: 1 dita n. 1.185, idem.

Idem: 1 dita n. 1.186, idem.

AFM: 1 barril n. 44, vasando.

ALC: 1 caixa n. 9, repregada.

AVCC: dita n. 1, avariada.

AFP: 1 dita n. 3.103, idem.

Conceição: 1 dita n. 3.285, idem.

Idem: 1 dita n. 3.756, idem.

Idem: 1 dita n. 1.646, idem.

Idem: 1 dita n. 8.516, idem.

Caboclo: 1 dita sem numero, idem.

CC&C: 1 dita n. 5.931, idem.

Idem: 1 dita n. 1.018, idem.

Idem: 1 dita n. 1.023, idem.

Idem: 1 dita n. 1.020, idem.

JF: 1 dita n. 5.977, repregada.

JPC&C—V: 1 dita n. 76, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 103, idem.

Idem: 1 dita n. 73, idem.

JD: 11 ditas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

JPMC&C: 2 ditas ns. 4 e 9, idem, idem.

JRF: 1 dita n. 1, avariada.

JM&C: 1 dita n. 707, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 705, idem, idem.

CC&C: 1 dita n. 1.023, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.096, repregada e avariada.

DSC: 1 dita n. 2.985, idem idem.

D&C: 9 ditas, diversos numeros, idem, idem.

Dubeaux: 3 ditas ns. 3, 28 e 44, idem.

Erasmio: 2 ditas ns. 2.978 e 2.100, repregadas.

JRF: 13 ditas ns. 1.709/76, 1.709/72, 1.709, avariadas.

JF: 4 dita n. 747, idem.

Lombosa: 16 ditas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 1 cesto sem numero, repregado e avariado.

Idem: 2 caixas ns. 9 e 76, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 159 e 184, repregadas e avariadas.

MC—F: 1 dita n. 847, repregada.

MG&C: 1 dita n. 118, repregada e avariada.

MC: 7 ditas, diversos numeros, idem, idem.

801—RH&F: 1 dita n. 145, repregada.

Idem: 1 dita n. 144, avariada.

P&C: 1 dita n. 298, idem.

RMC&F: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 338, repregada.

RL: 1 dita n. 5.316, avariada.

RM&C: 1 dita n. 44, repregada.

Idem: 1 dita n. 41, idem.

SB&C: 3 ditas ns. 5.979 e 113, idem.

Idem: 1 dita n. 4.748, repregada e avariada.

GSC: 7 ditas, diversos numeros, idem, idem.

MACL: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

Fontes: 1 dita n. 2, idem, idem.

Vapor nacional *Uberaba*, entrado em novembro de 1918.

Armazem n. 3—AL: 9 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

HAR: 2 ditas n. 87 e 84, idem, idem.

A—S&C: 1 dita n. 6, idem, idem.

DIA—A: 1 dita n. 188.580, idem, idem.

ELC: 1 dita n. 61, idem, idem.

FFA—F: 3 ditas ns. 413, 432 e 436, idem, idem.

S—A—C—MEARIM—H2—Brazileira: 2 ditas ns. 17 e 106, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 85 e 103, idem, idem.

INDO: 1 dita sem numero, idem, idem.

IMC—83: 1 dita n. 42.714/10, avariada.

IMC—48: 1 dita n. 42.022, idem.

IMC—32: 1 dita n. 41.493, idem.

JAW: 7 ditas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

J—R—C—C: 1 dita n. 183.373, idem, idem.

JGC: 1 dita n. 182.836, idem idem.

Idem: 1 dita n. 182.814, idem, idem.

MESBLA: 1 dita sem numero, idem, idem.

CP—187—&C: 1 dita n. 41, idem, idem.

A—59—C: 1 amarrado de caixas n. 139.579, idem, idem.

OCL: 2 caixas ns. 1 e 8, idem, idem.

Portugal Guimarães: 1 dita sem numero, idem, idem.

PM&C—T: 1 dita n. 297, idem, idem.

PS&C—F: 1 dita n. 297, idem, idem.

RWC: 1 dita sem numero, idem, idem.

Ministerio da Fazenda: 3 ditas ns. 99, 45 e 21, idem.

RDSCO: 2 ditas ns. 3 e 4, idem, idem.

RCC: 1 lata n. 9.133, avariada.

S&R: 1 caixa n. 458, repregada e avariada.

USMS—6.586: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem—6.639: 1 dita n. 163, idem idem.

VRC: 2 ditas ns. 18 e 19, idem idem.

S—O—C: 1 dita n. 262, idem idem.

MRM: 8 ditas, idem idem.

Vapor portuguez *Mormuão*, entrado em outubro de 1918:

Armazem n. 4—ASC: 7 saccos, rotos e avariados.

CFC: 28 ditas, idem idem.

FI: 43 ditas, idem idem.

GRC: 57 ditas, idem idem.

GZ: 3 ditas, idem idem.

HS: 4 ditas, idem idem.

MB: 12 ditas, idem idem.

OLC: 285 ditas, idem idem.

Sem marca: 65 ditas, idem idem.

SGI: 2 ditas, idem idem.

TC: 198 ditas, idem idem.

V: 232 ditas, idem idem.

Teixeira Borges: 13 quintos vasando.

TBC: 1 dito, idem.

VMC: 8 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, vasios.

Idem: 4 decimos, vasando.

Idem: 1 dito vasio.

Correio & Comp.: 14 caixas, repregadas e avariadas.

OLSC: 14 ditas, idem idem.

TBC: 12 ditas, idem idem.

VMC: 32 ditas, idem idem.

CNC: 1 quinto, vasando.

S—M—C: 1 decimo, vasando.

CNC: 1 quinto vasio.

Casa Carvalho: 1 dito, vasando.

Figueiredo Caminha: 7 ditas, idem.

Ferreira Cabral: 6 ditas, idem.

Idem: 1 dito vasio.

Fernandes Moura: 1 dito, vasando.

J. A. de Souza: 8 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, vasios.

JFC: 1 dito vasando.

GZC: 1 dito, idem.

LCC: 13 ditos, idem.
Idem: 4 ditos, vassios.
Idem: 1 decimo, idem.
Marques Fonseca: 1 quinto vasando.
MRPSV: 1 dito, idem.
Nobrega Pereira: 1 dito, idem.
OVC: 1 dito, idem.
Torres: 11 ditos, idem.
Idem: 1 dito, vassio.
DAC: 1 caixa, repregada e avariada.
DC: 5 ditos, idem idem.
Pracalanza: 4 ditos, idem idem.
FI: 4 ditos, idem idem.
Idem: 4 ditos, idem idem.
Idem: 2 ditos, idem idem.
F&G: 4 saccos, rotos e avariados.
Idem: 4 ditos, idem idem.
G&C: 17 caixas, repregadas e avariadas.
HMC: 6 ditos, idem idem.
FG: 4 saccos rotos e avariados.
Idem: 4 ditos idem idem.
Idem: 3 ditos idem idem.
ISC: 8 caixas repregadas e avariadas.
MWF: 3 ditos idem idem.
CG: 1 dita idem idem.
CNC: 3 ditos idem idem.
CE: 3 ditos, idem idem.
CI: 1 dita idem idem.
C. Mourão & C.: 4 ditos idem idem.
Idem: 2 ditos, idem idem.
CMC: 42 ditos, idem, idem.
Damasco — Soriano: 17 ditos idem idem.
ASC: 4 ditos idem idem.
Idem: 2 saccos rotos e avariados.
BU: 53 caixas repregadas e avariadas.
CMC: 3 ditos idem idem.
CRC: 4 ditos idem idem.
Idem: 4 ditos idem idem.
Casa Carvalho: 8 ditos idem idem.
Vapor sucoo *Saga*, entrado em outubro de 1918:
Armazem n. 4—JC: 2 caixas repregadas e avariadas.
MS: 13 ditos idem idem.
PJCC: 1 dita idem idem.
S/marca: 2 ditos idem idem.
Almudo: 32 ditos idem idem.
Idem: 2 amarrados de caixas idem idem.
CH&C: 4 caixas idem idem.
CRC: 1 dita idem idem.
FI: 5 ditos idem idem.
GB: 1 dita idem idem.
JRAC: 1 dita idem idem.
JC: 3 amarrados de caixas idem idem.
Idem: 3 ditos de ditos idem.
Idem: 15 caixas idem idem.
Vapor inglez *Euclyd*, entrado em novembro de 1918:
Armazem n. 1 — C—M—C: 3 caixas repregadas.
HPFC: 2 ditos idem.
Vapor nacional *Omega*, entrado em 9 de novembro de 1918:
Armazem n. 5—ARL: 1 caixa n. 213, repregada e avariada.
FIC: 1 sacco n. 30, roto e avariado.
FAC: 1 caixa n. 173, repregada e avariada.
JCVMC: 7 ditos com diversos numeros, idem idem.
APB: 4 ditos n. 171, idem idem.
PLC: 1 sacco n. 8, roto e avariado.
Armazem n. 4 — MCC: 116 ditos molhados.
Vapor nacional *Minas Geraes*, entrado em 9 de novembro de 1918:
Armazem n. 4—CB: 2 caixas sem numero e n. 1, repregadas e avariadas.
Costa Carneiro: 1 dita n. 2, idem idem.
DQC: 2 saccos sem numero, rotos e avariados.
FGC: 2 fardos ns. 21 e 30, idem idem.
JL: 1 dito n. 38, idem idem.
MOSS—MB: 28 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
Armazem n. 8 — Legação Uruguay: cinco caixas repregadas e avariadas.
Dr. Ruiz de los L. Janas: 1 dita idem idem.

MACFC: 1 dita idem idem.
Sul America: 1 encapado idem idem.
Vapor francez *Bell Isle*, entrado em 23 de outubro de 1918:
Armazem n. 8—SMC: 1 caixa n. 861, repregada e avariada.
VPL—BD: 1 dita n. 682, idem idem.
VRC: 2 caixas ns. 3.978 e 8.377, repregadas e avariadas.
VVC: 1 dita n. 577, idem, idem.
Victor: 1 dita n. 8.793, idem, idem.
M&C: 1 dita n. 4.214, idem, idem.
MB: 1 dita n. 516, idem, idem.
MC: 1 dita n. 7.579, avariada.
Idem: 1 dita n. 6.151, repregada e avariada.
601—RF: 1 dita n. 101, idem, idem.
603: 2 ditos ns. 7.732 e 7.739, idem, idem.
313: 1 dita n. 4.409, idem, idem.
C—B—90: 2 ditos ns. 2.297 e 13.546, idem, idem.
C—8.027—VR&C: 1 dita n. 2.006, idem, idem.
PG: 1 dita n. 2.613, idem, idem.
Penna: 1 dita n. 207, idem, idem.
RC: 1 dita n. 145, idem, idem.
Rodrigues: 1 dita n. 138, idem, idem.
RM: 1 dita n. 63, idem, idem.
R&C: 3 ditos ns. 145, 146 e 147, idem, idem.
idRodrigues: 1 dita n. 8.703, idem, idem.
SB: 1 dita n. 1.074, idem, idem.
LRJ: 1 dita n. 1.303, avariada.
Idem: 1 dita n. 1.307, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 1.303, idem, idem.
Idem: 4 saccos diversos numeros, rotos e avariados.
LR: 7 ditos diversos numeros, idem, idem.
LRM: 1 caixa n. 64, avariada.
LR: 1 sacco sem numero, rotos e avariado.
LRJ: 1 dito n. 1.442, idem, idem.
Idem: 1 caixa n. 1.403, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 1.434, avariada.
MB: 1 dita n. 83, repregada e avariada.
M&C: 1 dita n. 926/1, idem, idem.
Fontes: 3 ditos diversos numeros, idem, idem.
F—Garcia: 1 fardo n. 1.151, roto e avariado.
FF: 2 caixas ns. 481 e 402, repregadas e avariadas.
Granao: 1 barrica n. 13, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 4.272, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 4.605, avariada.
Idem: 1 dita n. 418, repregada e avariada.
GM: 1 dita n. 237, idem, idem.
Granao: 1 dita n. 4.615/2, avariada.
HC: 1 dita n. 2.611, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 407, idem, idem.
JR: 1 dita n. 6.613, idem, idem.
JMR: 1 ditos ns. 6.137, 68, 8.479 e 8.637, idem, idem.
J—F—C—C: 2 ditos diversos numeros, idem, idem.
JL: 1 dita n. 314, idem, idem.
CHBD: 1 dita n. 1, idem, idem.
CFC: 1 dita n. 103, idem, idem.
CCC: 1 dita n. 411, idem, idem.
C: 1 dita n. 8.339, idem, idem.
Casa Colombo: 1 dita n. 2.563, idem, idem.
CSC: 1 dita n. 447, idem, idem.
Delouch: 1 dita n. 533, idem, idem.
Dja: 2 ditos ns. 755 e 768, idem, idem.
DF: 1 dita n. 834, idem, idem.
Dja: 1 dita n. 763, idem, idem.
DV: 1 dita n. 2.711, idem, idem.
DL: 1 dita n. 411, avariada.
DV: 1 dita n. 2.313, idem.
DL: 1 caixa n. 30, repregada e avariada.
EDF—RJ: 1 dita n. 617, avariada.
F—F: 1 dita n. 4.617, repregada e avariada.

EDF—RJ: 1 dita n. 614, avariada.
FBC: 1 dita n. 960, repregada e avariada.
FC&C: 1 dita n. 2.713, idem.
F. Costa: 1 dita n. 1, idem.
AVC: 1 barrica n. 6.644, idem.
APC: 1 caixa n. 334, avariada.
AAM: 1 dita n. 422/21, idem.
AV&C: 1 barrica n. 6.641, idem.
AAM: 1 caixa n. 422/18, repregada e avariada.
AFI: 1 dita n. 122, idem.
AGP: 1 dita n. 536, avariada.
ARC: 1 dita n. 59, idem.
AJP de B: 1 dita n. 3.745, idem.
AMC: 1 dita n. 7, repregada e avariada.
AG&C: 1 dita n. 4.331, idem.
AAM: 1 dita n. 422/14, avariada.
Idem: 1 dita n. 422/2, repregada e avariada.
BPC—EL: 1 dita n. 856, idem.
BF: 1 dita n. 9.238, avariada.
Bastos: 2 ditos ns. 370 e 643, repregadas e avariadas.
Casa Sucena: 1 dita n. 142, idem.
Caxias: 1 dita n. 1.655, avariada.
Cozarinho: 1 dita n. 45, repregada e avariada.
VCR: 1 dita n. 083, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1918. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Ministerio da Guerra

Directoria Geral do Tiro de Guerra

CONCURRENCIA PARA A IMPRESSÃO DA REVISTA "O TIRO DE GUERRA"

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados, que a partir da data abaixo até o dia 20 do corrente mez, está aberta nesta repartição a concorrência para a impressão da revista *O Tiro de Guerra*, para que devem ser observados os seguintes itens:

1.º O concorrente provará antes de apresentar propostas:

a) haver pago os impostos federaes e municipais a que estiver sujeito;

b) seu contracto social estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) o bom desempenho que tenha dado a obras já executadas para o Estado ou não;

d) que deposite a importância de 20% para garantir a assignatura do contracto, si for aceita a sua proposta;

e) declarar sujeitar-se a cancelo na repartição competente na importância que for estabelecida para garantir a execução do contracto (10 % sobre o trabalho total annual);

f) possuir fiador idoneo que se responsabilise por qualquer pagamento de multas, quando não satisfeitas pelo executante da obra.

2.º As propostas devem ser apresentadas nesta directoria, em sólo á rua Marechal Floriano Peixoto n. 212, 2º andar, todos os dias uteis, das 10 1/2 ás 3 1/2 horas da tarde, em envelope fechado.

3.º O concorrente deverá, na sua proposta, estabelecer o preço da impressão por milheiro, considerando a revista com 32 paginas, exclusivo a capa e cores e, á parte, o preço de cada pagina de annuncio, com ou sem gravura. Os clichés que a revista poderá publicar terão preços por centimetro quadrado, tambem á parte.

4.º A revista deve sair dos dias 15 a 20 de cada mez razão por que o concorrente deve marcar o dia maximo para a recepção do originaes, a fim de dar a revista naquella época.

5.º Em caso de atraso o executor da obra soffrerá uma multa de 100% por dia e, na reincidencia, poderá o contracto ser desfeito, com perda da caução.

Paragrapho unico. Si o atrazo si der por culpa da directoria nenhuma pena sofrerá o executante.

6.º O concorrente deverá apresentar no prazo supra a sua proposta em tres vias, em uma ou mais meias folhas de papel, que não excedam de 0^m,33 por 0^m,22 escriptas sem rasuras ou emendas, contendo, além do sello (primeira via) data e assignatura, a especificação da obra a executar (no caso, uma revista de 32 paginas de texto, exclusive as da capa e as de annuncios, para as quaes não ha limite) em papel assetinado AA, 40 K. medindo 0^m,27x0^m,19, declarações de sujeitar-se as condições técnicas e administrativas que forem exigidas pela directoria, o respectivo preço por algarismo e por extenso e o tempo maximo da impressão.

7.º Em igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento.

Paragrapho unico. Verificado novo empate, terá preferencia o negociante que estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

8.º Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas ou vantagens não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.º O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10. No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua reyleia.

Em 12 de dezembro de 1918.—*Manfredo Segismundo Liberal*, gerente da Revista.

1º Batalhão de Engenharia

De ordem do Sr. coronel commandante deste batalhão e presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 20 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas, na secretaria deste corpo, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1919, de viveres, forragens, ferraduras e cravos ns. 7 e 8. Outras informações poderão os interessados obter nesta secretaria, das 10 ás 15 horas.

Quartel na Villa Militar, 12 de dezembro de 1918.—2º tenente *Pedro Loureiro Villaboim*, secretario.

Condições

Inscrição prévia, mediante requerimento—caução de 500\$ para garantir a assignatura do contracto e a sua execução até o segundo mez de fornecimento. Propostas em duplicatas, selladas as duas vias. A condução dos generos, da estação desta villa para o quartel ou acampamento será feita por conta do fornecedor.—2º tenente *Pedro Loureiro Villaboim*, secretario.

Primeiro regimento de cavalaria

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, LENHA, FORRAGEM E FERRAGEM, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho administrativo, faço publico que o mesmo conselho receberá no dia 20 de dezembro, ás 13 horas, na sede do corpo (avenida Pedro Ivo), propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, dos generos alimenticios, forragem, lenha e carvão de forja abaixo declarados:

Por kilo: arroz nacional, assucar branco de 2º, batata nacional, bacalhão de tina, café moido, café em grão, carne secca, farinha de mandioca, feijão preto, goiabada nacional, massa branca, manteiga mineira, queijo mineiro, sal commun, mate em folha, carne verde sem osso, carne verde com osso, carne de porco, toucinho, pão de trigo, verduras e

temperos, lenha em achas, alfafa nacional, alfafa estrangeira, milho nacional e carvão de forja.

Por unidade: ferraduras para cavallo, ferraduras para muar. Por litro: vinagre nacional, vinho do Rio Grande, azeite doce de Lisboa. Por milheiro: cravos para ferraduras, lenha em tócos. Em rações: sobremesa de fructas.

A concurrencia obedecerá ás condições especificadas nas instruções sobre concurrencias e contractos do Ministerio da Guerra, publicadas no *Diario Official* de 6 de janeiro do corrente anno.

Para mais explicações na secretaria do regimento, todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas.

Quartel em S. Christovão, 1 de dezembro de 1918.—*Eurico Gaspar Dutra*, 1º tenente secretario.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, GENEROS, FORRAGEM E DEMAIS ARTIGOS

De ordem do sr. capitão presidente do Conselho de Administração, faço publico que até o dia 26 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de refeições preparadas, generos alimenticios, forragem e forragem, pão e seus congenes, carne verde e peixe fresco, material de photographia, desenho, expediente e limpeza.

As propostas serão em duas vias e obedecendo as disposições do Ministerio da Guerra a esse respeito. A lista dos artigos e mais informações serão dadas na secretaria desta companhia nos dias uteis das 10 ás 14 horas.

Deodoro, 11 de dezembro de 1918.—*Eudoro Barcellos de Moraes*, 2º tenente secretario.

Quinto Batalhão de Engenharia

O coronel Pedro Ferreira Netto, commandante do Quinto Batalhão de Engenharia:

Faço saber ao senhor segundo tenente João de Moraes Falcão, do quinto Batalhão de Engenharia, e a todos aquelles que puderem e quizerem fazer ao seu conhecimento, que não tendo elle comparecido ao quartel desde o dia cinco do corrente mez de dezembro, faltado aos serviços para que fora escalado e não tendo prestado as informações pedidas em boletim regimental numero trescentos, de dez ainda do corrente, foi declarado ausente em boletim numero trescentos e tres de hoje, e é chamado pelo presente edital para que se apresente dentro do prazo de trinta dias, a contar da data deste, sob pena de ser processado á revolta no conselho de investigação pelo crime de deserção. E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital para ser publicado no *Diario Official* e em jornaes de Netheroy e da Capital Federal.

Quartel em São Gonçalo, aos treze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e dezoito.—*Pedro Ferreira Netto*, coronel commandante.

52º Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS E FORRAGENS

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, faço publico que até o dia 16 ás 13 horas serão recebidas propostas para o fornecimento, por contracto de generos e forragens no 1º semestre do anno proximo vindouro, até o dia 18, de pão e seus congenes, e até 20 de carne verde. As propostas serão em duas vias e obedecendo as disposições do Ministerio da Guerra a esse respeito. A lista dos artigos e mais informações serão dadas na secretaria deste batalhão nos dias uteis das 12 ás 14 horas.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1918.—Segundo tenente *Edmundo Linhardt Peixoto*, secretario.

65º batalhão de caçadores

De ordem deste commando, faço saber que, tendo o conselho administrativo deste batalhão annullado a concurrencia realizada no dia 6 do corrente, por serem os preços muito elevados, e não terem sido preenchidas algumas formalidades do regulamento para concurrencias e contractos do Ministerio da Guerra de 21 de dezembro de 1917, fica aberta nova concurrencia, que terá lugar no dia 19 deste, ás 13 horas, neste quartel, para fornecimento, durante o anno proximo, de generos alimenticios, forragem (alfafa, milho e capim verde) e forragens.

A concurrencia obedecerá ás condições especificadas nas instruções sobre concurrencias e contractos do Ministerio da Guerra de 21 de dezembro de 1917.

Para mais explicações, na secretaria deste batalhão, nos dias uteis, de 11 ás 16 horas.—*Rodolpho Gustavo da Paixão Filho*, 2º tenente secretario.

56º batalhão de caçadores

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, e de accordo com o edital de concurrencia para o fornecimento de rações preparadas, lenha, forragem, ferragem, artigos de expediente, artigos de electricidade, livros para a Escola Regimental, artigos para limpeza e conservação do material bellico, ditos para renovação de moveis e utensilios, roupa de cama e desinfectante nacional, durante o anno de 1919, publicado neste *Diario Official* de 3 a 10 do corrente, communico aos interessados que, no dia 20 deste mez, ás 13 horas, serão abertas as propostas para o referido fornecimento.

Quartel na Praia Vermelha, 16 de dezembro de 1918.—Segundo tenente, *Arlindo Muury da Cunha Menezes*, secretario.

Fortaleza de Santa Cruz

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. major commandante, faço saber, a quem interessar possa, que o conselho administrativo desta fortaleza e 1º grupo de artilharia de costa receberá no dia 27, ás 8 horas, propostas para fornecimento do carne de carneiro, carne de vacca, carne do porco, lenha em achas ou em tócos e peixe fresco, tudo por kilo.

Os generos serão de primeira qualidade e postos no cás Pharoux por conta dos fornecedores. As propostas serão em duas vias; ambas assignadas, sendo a primeira sellada e serão abertas e lidas na presença dos interessados. Todas as informações relativas ás clausulas do contracto e outras serão prestadas na secretaria da fortaleza e grupo.

Lancha para esta fortaleza diariamente ás 7 horas no mesmo cás.

Quartel da Fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1918.—*André Bernardino Chaves*, 1º tenente secretario interino.

Escola Militar

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE ESTABELECIMENTO DURANTE TODO O ANNO DE 1919

De ordem do Sr. general commandante e presidente do Conselho Administrativo desse Estabelecimento, faço publico que nesta data, 13 do corrente, fica aberta nova inscrição para o fornecimento de generos alimenticios e outros artigos, abaixo especificados, que não foram accetitos na concurrencia realizada no dia 12, por excederem do preço da base, cuja inscrição se effectuará, quarta feira, 18, até ás 15 horas o no dia immediato e 19, ás 13 horas, terá lugar o concurrencia:

Em kilo—Arroz ignape, arroz agulha, assucar de 1º, assucar de 2º, assucar de 3º, alfafa nacional, alfafa do Rio da Prata, bacalhão em tina, ba-

tata nacional, café em pé, café em grão, typo 7, carne secca do Rio Grande, carne secca do Rio da Prata, cevadinha, cangica, hervilhas partidas, feijão preto, feijão de cor, farinha de mandioca, farello do trigo, fubá de arroz, fubá de milho, goiabada nacional, lombo de porco salgado, legumes, manteiga mineira, marmellada, massa branca nacional, massa amarela nacional, matte em folha, matte em pó, milho mudo vermelho, paio nacional, peixe salgado, queijo Parmaison, queijo do reino, queijo de Minas, sagü, sal commum, sabão commum, tapioca, temperos, toucinho mineiro e verduras.

Em litro—Azeite doce de Lisboa, chopp, leite de vacca e vinho virgem.

Em unidade—Frangos grandes, gallinhas, ovos, lenha em achas de tres kilos.

Em latas—Azeitonas brancas, biscoitos, leite condensado.

Em caixa—Kerozene e gazolina.

Em garrafa—Vinho do Porto, aguas mineiras e cerveja nacional.

Em pacote—Velas para carro; phosphoros e maizena.

Em cento—Coco.

Em barra—Sabão especial.

Em tonelada—Curvao de forja, nas condições seguintes:

Primeira—Os concorrentes deverão apresentar á secretaria desta escola, no dia e hora acima designados, seus requerimentos, sellados, dirigidos ao Sr. presidente do conselho, juntando os documentos que provem:

a) haverem pago, como negociantes e especialistas dos generos alimenticios e dos artigos que são objecto, os impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre, vencido;

b) serem negociantes matriculados e terem casa importadora, bastando para as firmas commerciaes á apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial e do estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) haverem fielmente cumprido o ultimo contracto celebrado com esse ministerio no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo a quantia de quinhentos mil réis (500\$000);

Segunda—Todos os generos serão de primeira qualidade e livres de qualquer tara ou envolvero, devendo a entrega dos mesmos correr por conta do contractante e effectuar-se nesse estabelecimento no prazo estipulado nos vales ou pedidos feitos.

Tercera—Em igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; no caso de novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

Quarta—O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes da abertura das propostas, bem como rescindir o contracto no caso de se normalizar a situação do commercio em vista da terminação da guerra, devendo, porém, ter preferencia em nova concorrência as firmas que tiverem ficado com o contracto anterior.

Quinta—No caso de não comparecimento de um proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

Sexta—Os concorrentes deverão receber na secretaria desta escola, até o dia do encerramento da inscripção, as relações impressas dos generos e artigos necessarios, em duplicata, sendo uma sellada com mil duzentos réis, para aquelles que excederem de meia folha, e de seiscentos réis para as de meia

folha, assignadas e apresentadas perante o conselho em envolvero fechado no dia da concorrência pelos proprios ou por prepostos seus devidamente habilitados.

As referidas relações deverão ser escriptas de modo claro, sem emendas ou razuras.

Realengo, 14 de dezembro de 1918.—Raymundo Nina Rosa, 1º official, sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENXOVAL E FARDAMENTO, DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1919

De ordem do Sr. coronel director deste collegio e presidente do conselho administrativo, faço publico que, no dia 20 do corrente, ás 13 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de enxoval e fardamento que não foram aceitos na concorrência realizada no dia 13 do corrente mez, por terem sido os preços superiores á base. Para habilitação a esta concorrência, os proponentes deverão ler o edital publicado nos Diarios Officiaes dos dias 5, 7 e 10 deste mez.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1918.—João Alves de Moura, 1º official sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS ETC., DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1919

De ordem do Sr. coronel director deste collegio e presidente do conselho administrativo, faço publico que, no dia 23 do corrente, ás 12 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de generos alimenticios, etc., que não foram aceitos na concorrência realizada no dia 11 deste mez, por terem sido os preços superiores á base.

Para habilitação a esta concorrência, os proponentes deverão ler o edital publicado no Diario Official dos dias 4, 6 e 8 do corrente.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1918.—João Alves de Moura, 1º official sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM E ENXOAGEM DA ROUPA DOS ALUNOS, DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1919

De ordem do Sr. director deste collegio e presidente do respectivo conselho administrativo, faço publico que no dia 20 do corrente mez, ás 12 horas, receberá o dito conselho propostas para o serviço de lavagem e enxoagem da roupa dos alumnos, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro.

Para habilitação para esta concorrência cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando-lhe documentos que provem:

a) estar quites com a Fazenda Nacional e Municipal;

b) estar constituido legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, si se tratar de uma sociedade anonyma, ou do contracto social, si for uma sociedade;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, caso já tenha sido fornecedor;

d) haver caucionado na intendencia deste collegio a importância de 100\$ para garantir a assignatura do contracto.

Por este collegio serão fornecidas, em três vias, relações impressas, nas quaes os proponentes somente mencionarão, por extenso e por algarismo, sem emendas ou razuras, os

respectivos preços datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de 600 réis por meia folha do papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas em envolvero fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes, ou seus representantes legalmente constituídos. No caso de não comparecimento de qualquer proponente, por seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 5 %, calculada sobre o serviço provavel durante o semestre, ficando estipulada, como minima, a caução de 250\$000.

Esse deposito será feito no cofre do conselho do collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, sendo que verificado novo empate terá preferencia a do concorrente que já estiver executando o serviço, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1918.—João Alves de Moura, 1º official, sub-secretario.

Escola Militar do Rio de Janeiro

Fardamento e enxoval

A firma Ferreira, Souto & Comp., estabelecida á rua Principe de Marão ns. 149/51, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o anno de 1919, os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes na 1ª intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação—Unidade—Preço

Botinas gaspeadas de couro preto, par.....	16\$400
Botinas gaspeadas de couro amarello, par.....	18\$000
Botinas inteiriças de couro amarello, bezerro chromado, par.....	19\$000
Chinellos de couro amarello, par....	5\$000
Pernceiras de couro preto typo da Intendencia, par.....	13\$400

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1918.—Ferreira, Souto & Comp.

A firma Ferreira Passarello & Comp., estabelecida á rua Sachet n. 15, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o anno de 1919, os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes na 1ª intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação—Unidade—Preço

Blusa de brim kaki com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e graduados tendo a gola e os punhos roxos e de ganga en

corpada, encarnada e de cor inalterável, botões em numero de 7, pretos e de osso, uma.....	12\$120
Cobertores de lã encarnada, tendo 2 ^m ,00×1 ^m ,40, um.....	25\$000
Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2 ^m ,00×1 ^m ,50....	24\$600
Ceroula branca de cretone, uma....	4\$600
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma.....	5\$300
Camisas de cretone para dormir, uma.....	5\$800
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um.....	\$300
Calças de brim kaki com vivo de ganga encorpada, encarnada, de cor inalterável, uma.....	12\$150
Calça de panno garance com lista marrom, uma.....	46\$000
Fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral tendo tres botões de madreperola, com 0 ^m ,56×0 ^m ,41, uma.....	2\$000
Guardanapo branco de algodão adamascado e embainhado, um.....	1\$300
Lençol de cretone, embainhado, tendo 2 ^m ,00×1 ^m ,30, um.....	7\$300
Lenço branco de algodão, embainhado tendo 0 ^m ,40×0 ^m ,40, um.....	\$600
Meias de algodão, sem costura e cano alto, par.....	1\$100
Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivos. (*) Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma.....	68\$000
Pennacho de lã, um.....	6\$000
Pennacho de penas, um.....	12\$300
Punhos de algodão sem traspasse tendo a lagura unica do nove centimetros, com duas frentes, par....	1\$150
Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par.....	10\$000
Toalhas brancas felpudas para rosto tendo 1 ^m ,40×0 ^m ,60, uma.....	3\$200
Toalhas brancas felpudas para banho tendo 1 ^m ,50×0 ^m ,90, uma.....	6\$300
Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa tendo 5 ^m ,00×1 ^m ,60, uma.....	36\$000
Tunica de panno marrom com divisas de soutache dourado para alumnos officiaes e de galão para os graduados, tendo nos hombros platinas do mesmo panno avivadas de garance e circundadas por uma grega de soutache prateado; pasadeiras de panno marrom para receber dragonas ou charlateiras; gola de panno garance com as extremidades de panno marrom com castellos de metal branco e com sete botões dourados com castellos, uma.....	90\$000
Charlateiras para alumnos, par.....	11\$500
Dragonas para alumnos officiaes, par.....	35\$000
Fiadores douradores, um.....	9\$600
Fiadores de couro preto envernizado um.....	6\$200
Guia de couro preto envernizado com ferragem, um.....	6\$200

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1918.—
Perreira Passarello & Comp.

A firma Dias & Comp., estabelecida á rua S. José n. 51, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o 1º semestre de 1919, os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes na 1ª Intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação — Unidade — Preço

Blusa de brim kaki com divisas de cadaço preço para alumnos officiaes e graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga encorpada, encarnada e de cor inalterável, botões em numero de sete, pretos e de osso, uma.....	13\$000
Cobertor de lã encarnada, tendo 2 ^m ,00×1 ^m ,40, um.....	21\$000
Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2 ^m ,00×1 ^m ,50, uma.....	15\$100
Ceroula branca de cretone, uma....	5\$080
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma.....	4\$108
Camisa de cretone para dormir, uma.	5\$308
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um.....	\$699
Calça de brim kaki com vivo de ganga encorpada, encarnada, de cor inalterável, uma.....	12\$800
Calção para banho, um.....	9\$000
Chinello do couro amarello, par....	4\$800
Escovas para dentes, uma.....	1\$600
Fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral tendo tres botões de madreperola, com 0 ^m ,56×0 ^m ,41, uma.....	1\$919
Gorro de brim kaki com cinta e ganga encorpada, encarnada e de cor inalterável, um.....	1\$463
Guardanapo branco de algodão adamascado e embainhado, um.....	1\$199
Luvas marrom, par.....	8\$900
Lençol de cretone, embainhado, tendo 2 ^m ,00×1 ^m ,30, um.....	8\$300
Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0 ^m ,40×0 ^m ,40, um.....	\$360
Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivos. (*) Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma.....	64\$000
Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de nove centimetros, com duas frentes, par....	1\$180
Pente fino, um.....	\$910
Pente de alisar, um.....	1\$180
Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par.....	8\$890
Thesoura para unhas, uma.....	5\$900
Toalhas brancas felpudas para rosto tendo 1 ^m ,40×0 ^m ,60, uma.....	3\$390
Toalhas brancas felpudas para banho tendo 1 ^m ,50×0 ^m ,90, uma.....	5\$300
Perneiras de couro preto typo da Intendencia, par.....	13\$960
Charlateiras para alumnos, par....	10\$500
Fiadores de couro preto envernizado, um.....	5\$000

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1918.—
Por procuração, Ismael Dias de Seixas.

A firma Carvalhal & Comp., estabelecida á rua de S. Pedro n. 132, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o 1º semestre do anno de 1919, os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes na 1ª intendencia deste

estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação — Unidade — Preço

Almofada de paina de flexa com capa de linho, posando depois de cheia mil grammas e tendo 0 ^m ,57×0 ^m ,35, uma.....	8\$000
Blusa de brim kaki com divisas de cadaço preto para alumnos officiaes e graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga encorpada, encarnada e de cor inalterável, botões em numero de 7, pretos e de osso, uma.....	12\$300
Botinas gaspadas de couro preto, par.....	16\$800
Botinas gaspadas de couro amarello, par.....	18\$300
Botinas inteiriças de couro amarello (bezerro chromado), par.....	19\$500
Colchão de crina vegetal com capa de linho, pesando depois de cheio dez kilogrammas e tendo 1 ^m ,75×0 ^m ,67, um.....	30\$000
Cobertor de lã encarnada, tendo 2 ^m ,00×1 ^m ,40, um.....	19\$000
Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2 ^m ,00×1 ^m ,50, uma....	23\$000
Ceroula branca de cretone, uma....	3\$000
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma..	4\$900
Camisa de cretone para dormir, uma	4\$700
Calça de brim kaki com vivo de ganga encorpada, encarnada, de cor inalterável, uma.....	12\$300
Escovas para dentes, uma.....	1\$600
Fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral tendo tres botões de madreperola, com 0 ^m ,56×0 ^m ,41, uma.....	1\$950
Gorro de brim kaki com cinta de ganga encorpada, encarnada e de cor inalterável, um.....	1\$300
Guardanapo branco de algodão adamascado embainhado, um.....	1\$200
Lençol de cretone, embainhado, tendo 2 ^m ,00×1 ^m ,30, um.....	7\$300
Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0 ^m ,40×0 ^m ,40, um....	\$600
Meias de algodão, sem costura e cano alto, par.....	1\$600
Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de nove centimetros, com duas frentes, par....	1\$200
Pente fino, um.....	1\$000
Pente de alisar, um.....	1\$300
Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par.....	8\$000
Tesoura para unhas, uma.....	7\$000
Toalhas brancas felpudas para rosto, tendo 1 ^m ,40×0 ^m ,60, uma.....	3\$200
Toalhas brancas felpudas para banho tendo 1 ^m ,50×0 ^m ,90, uma.....	5\$000
Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa, tendo 5 ^m ,00×1 ^m ,60, uma.....	33\$000

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1918.—
Carvalhal & Comp.

A firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., estabelecida á rua do Carmo n. 53, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o anno de 1919, os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes na 1ª intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação — Unidade — Preços

Blusa de brim kaki com divisas de cadaço preto para alumnos officiaes e graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga en-	
---	--

corpada, encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, protos e de osso, uma.....	12\$500
Cobertor de lã encarnada, tendo 2 ^m , x 1 ^m , 30, um.....	27\$000
Ceroula branca de cretone, uma.....	5\$200
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma.....	5\$800
Camisas de cretone para dormir, uma.....	6\$200
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um.....	5\$20
Calça de brim kaki com vivo de ganga encorpada, encarnada, de cor inalteravel, uma.....	12\$400
Calça de panno garance com lista marron, nacional, uma.....	42\$000
Fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral tendo tres botões de madreperola, com 0 ^m , 56 x 0 ^m , 41, uma.....	2\$100
Gorro de brim kaki com cinta de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, um.....	1\$200
Guardanapo branco de algodão adamascado e embainhado, um.....	1\$500
Kepi de cópa garance com dispositivo para pennacho, um.....	21\$200
Luvas brancas de algodão, par.....	5\$300
Luvas marron, par.....	7\$300
Lençol de cretone, embainhado, tendo 2 ^m , x 1 ^m , 30, um.....	6\$900
Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0 ^m , 40 x 0 ^m , 40, um.....	5\$20
Meias de algodão, sem costura e cano alto, par.....	1\$700
Pellerine de panno azul ferrate, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centímetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivos. (*) Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma.....	62\$000
Pennacho de lã, um.....	5\$800
Pennacho de penas, um.....	12\$000
Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de nove centímetros, com duas frentes, par.....	1\$200
Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par.....	9\$200
Toalhas brancas felpudas para rosto tendo 1 ^m , 10 x 0 ^m , 60, uma.....	3\$400
Toalhas brancas para bapcho tendo 1 ^m , 50 x 0 ^m , 90, uma.....	6\$700
Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa tendo 3 ^m , x 1 ^m , 60, uma.....	38\$000
Tunica de panno marron com divisas de soutache dourado para alumnos officiaes e de galão para os graduados, tendo nos hombros platinas do mesmo panno avivadas de garance e circumdadas por uma grega de soutache prateado; passadeiras de panno marron para receber dragonas ou charlateiras, gola de panno garance com as extremidades de panno marron com castellos de metal branco e com sete botões dourados com castellos, uma.....	82\$000
Charlateiras para alumnos, par.....	10\$700
Dragonas para alumnos officiaes, par.....	32\$000
Fiadores douradores, um.....	9\$000
Fiadores de couro preto envernizado, um.....	6\$000
Guia de couro preto envernizado com ferragem, uma.....	6\$000

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1918. —
Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Helio Felgas Leonardo.

A firma Pimenta & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 35, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o anno de 1919, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação — Unidade — Preço

Almofada de panna de flexa com capa de linho, pesando depois de cheia mil grammas e tendo 0 ^m , 57 x 0 ^m , 35, uma.....	5\$000
Blusa de brim kaki com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de 7, protos e de osso, uma.....	12\$000
Colchão de crina vegetal com capa de linho, pesando depois de cheio dez kilog ammas e tendo 1 ^m , 75 x 0 ^m , 67, um.....	42\$000
Cobertor de lã encarnada, tendo 2 ^m x 1 ^m , 40, um.....	22\$000
Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2 ^m x 1 ^m , 30, uma.....	15\$000
Ceroula branca de cretone, uma.....	3\$200
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma.....	4\$500
Camisa de cretone para dormir, uma.....	5\$100
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um.....	5\$800
Calça de brim kaki com vivo de ganga encorpada, encarnada, de cor inalteravel, uma.....	11\$000
Calça de panno garance com lista marron, nacional, uma.....	40\$000
Fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral tendo tres botões de madreperola, com 0 ^m , 56 x 0 ^m , 41, uma.....	1\$800
Gorro de brim kaki com cinta de ganga encorpada, encarnada ou de cor inalteravel, um.....	1\$200
Guardanapo branco de algodão adamascado e embainhado, um.....	1\$700
Kepi de cópa garance com dispositivo para pennacho, um.....	20\$700
Luvas brancas de algodão, par.....	5\$400
Luvas marron, par.....	9\$000
Lençol de cretone, embainhado, tendo 2 ^m x 1 ^m , 30, um.....	8\$000
Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0 ^m , 40 x 0 ^m , 40, um.....	5\$600
Meias de algodão, sem costura e cano alto, par.....	1\$600
Pennacho de lã, um.....	5\$300
Pennacho de penas, um.....	10\$800
Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de nove centímetros, com duas frentes, par.....	1\$200
Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par.....	8\$800
Toalhas brancas felpudas para rosto, tendo 1 ^m , 10 x 0 ^m , 60, uma.....	3\$300
Toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1 ^m , 50 x 0 ^m , 90, uma.....	5\$300
Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa tendo 3 ^m x 1 ^m , 60, uma.....	30\$000
Tunica de panno marron com divisas de soutache dourado para alumnos officiaes e de galão para os graduados, tendo nos hombros platinas do mesmo panno avivadas de garance e circumdadas por uma grega de soutache prateado; passadeiras de panno marron para receber dragonas ou charlateiras; gola de panno garance com as extremidades de panno marron com castellos de metal branco e com sete botões dourados com castellos, uma.....	82\$000

no garance com as extremidades de panno marren com castellos de metal branco e com sete botões dourados com castellos (panno nacional), uma.....	81\$000
Charlateiras para alumnos, par.....	10\$600
Cinto para gymnastica, um.....	10\$600
Dragonas para alumnos officiaes, par.....	31\$500
Fiadores douradores, um.....	8\$400
Fiadores de couro preto envernizado, um.....	5\$300
Guia de couro preto envernizado com ferragem, um.....	5\$300

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1918. —
Pimenta & Comp.

A firma Luiz Mendonça & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 33, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o 1º semestre de 1919, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Blusa de brim kaki com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, protos e de osso, uma.....	12\$100
Ceroula branca de cretonne, uma.....	2\$730
Camisa de cretonne para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma.....	3\$780
Camisa de cretonne para dormir, uma.....	4\$270
Collarinho de algodão, recto e fechado sem traspasse, com as pontas redondas, um.....	5\$600
Calça de brim kaki com vivo de garga encorpada, encarnada, de cor inalteravel, uma.....	12\$100
Fronha lisa de cretonne com uma só abertura lateral, tendo 3 botões de madreperola, com 0 ^m , 56 x 0 ^m , 41, uma.....	1\$315
Gorro de brim kaki com cinta de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, um.....	1\$300
Lençol de cretonne, embainhado, tendo 2 ^m , x 1 ^m , 30, um.....	6\$600
Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0 ^m , 40 x 0 ^m , 40 um.....	3\$380
Punhos de algodão, sem traspasse, tendo a largura unica de 9 centímetros, com duas frentes, par.....	1\$180

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1918. —
Luiz Mendonça & Comp.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919.

De ordem do Sr. director deste collegio o presidente do respectivo Conselho Administrativo, faço publico que, no dia 26 do corrente mez, ás 12 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de artigos de expediente, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a essa secretaria, até ás 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento do inscripção, juntando-lhe documentos que provem:

- a) haver pago, como negociante o especialista do genero de que faz objecto desta concorrência; impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;
- b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes apresentação dos livros do registro

Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo deste collegio a importancia de 500\$ para garantir a assignatura do contracto.

Por este collegio serão fornecidas, em tres vias, relações impressas dos artigos a contractar, de modo que os concorrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de 600 réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser em qualquer dia desde já examinados pelos licitantes na secretaria do Collegio.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas, em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes, ou seus representantes legalmente constituídos. No caso do não comparecimento de qualquer proponente, ou de seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão do dez por cento até o valor de cinquenta contos, e de cinco por cento sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, ficando estipulada, como minima, a caução de quinhentos mil réis. Esse deposito será feito no cofre do Conselho Administrativo do Collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O governo se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — João Alves de Moura, 1º official sub-secretario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA VETERINARIOS

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, em cumprimento do determinado no aviso do Ministerio da Guerra n. 65, de 23 do corrente, o concurso para o preenchimento das vagas que se venham a dar no primeiro posto do quadro veterinario do Exército, devido á perturbação causada pela epidemia da gripe, está adiado para o mez de janeiro, devendo os candidatos apresentar o respectivo diploma e demais documentos para inscripção até 31 de dezembro proximo.

Directoria de Saude da Guerra, 29 de novembro de 1918. — Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, coronel chefe do gabinete.

Hospital Central do Exército

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo Conselho de Administração, faço publico que, nesta data (12) fica aberta a inscripção para a concorrência, que se effectuará no dia 20 do corrente mez, ás 14 horas, para o fornecimento durante o anno vindouro (1919) de generos alimenticios e outros artigos especificados.

A inscripção será encerrada no dia 19 do corrente ás 14 horas.

Os generos serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, no maximo 24 horas depois de lhes serem entregues os pedidos deste hospital.

O conselho chama a attenção dos Srs. concorrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque este artigo, além de ser de primeira qualidade, só será accedido dos quartos trazeiros e sem pellos nem sebos adherentes.

Outrosim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia não justifica demora nem faltas de fornecimento, ficando, por isso, sujeito em tais casos ás multas comminadas em lei e avisos deste edital.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar á secretaria deste hospital (rua Jockey-Club, S. Francisco Xavier) até ás 14 horas, do dia 19 deste requerimento de inscripção, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago como negociante especiaalista do genero de que faz objecto esta concorrência impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do seus contractos sociais registrados na Junta Commercial, ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado nos cofres do Conselho Administrativo deste hospital a importancia de 500\$, para garantir a assignatura do contracto.

Por este hospital serão fornecidas, em tres vias, relações impressas dos artigos a contractar, de modo que os concorrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meio folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito nos cofres do Conselho Administrativo.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes, ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou seu legal representante, a apuração da proposta correrá á revelia.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

tanto que propuzer por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado de novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 10 de dezembro de 1918. — O secretario, Jayme Ferreira do Amaral, capitão graduado.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previne-se aos Srs. representantes das casas commerciaes desta praça que no Deposito Naval, sexta feira, 20 do corrente mez, ás 13 horas serão recebidas propostas com preços de objectos necessarios ao suprimento, cujas listas estão desde já afixadas no Deposito Naval.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1918. — Amphilquio Reis, capitão de corveta, sub-director.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. almirante graduado, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de dezembro do corrente, serão recebidas e abertas as propostas de preços para o fornecimento dos artigos constantes do grupo (4) quatro, dietas, gallinhas, ovos de gallinha, frangos e leite fresco de vacca, durante o anno de 1919.

Fornecimento provavel durante um mez: Gallinhas duas mil e quinhentas, ao preço maximo de 2\$350; frangos, cento e cincoenta, preço maximo de 1\$800 cada; ovos, duas mil e cem duzias, ao preço maximo de 1\$350 a duzia; leite fresco de vacca, quatro mil litros, ao preço maximo de 500 réis o litro.

As propostas devem ser feitas em duplicata, selladas as primeiras vias, de accordo com as leis em vigor, escriptas a tinta sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente, na occasião da socção, não sendo tomadas em consideração a proposta por dous ou mais preços.

Na occasião de apresentar as propostas, os concorrentes exhibirão, previamente, o recibo ou caução feita na Directoria de Contabilidade da Marinha, no valor de cinco contos (5:000\$), caução esta que reverterá para os cofres publicos, si o concorrente, cujos preços forem preferidos, se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições, que regem as concorrências deste ministerio, e ás contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Ao Governo fica o direito de annular a concorrência, caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Os impressos para as propostas do grupo acima referido acham-se á disposição dos concorrentes, no Deposito Naval, mediante a apresentação do recibo da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, Deposito Naval do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 10.198, de Carl Gustaf Söderlund;
 N. 10.199, de Johan Wilhelm Theodor O'lan;
 N. 10.200, de A. Souza Ribeiro & Comp.;
 N. 10.201, de Robert Lund e Thomas Frederick Hind;
 N. 10.202, da Svenska Aktiebolaget Cassa-cumulator;
 N. 10.203, de Philip Schilrowitz e Harold Albert Goldsbrough;
 N. 10.204, de George Steele Tiffany;
 N. 10.205, de Axel Julius Laurits Lassen;
 N. 10.206, da Høllsens Enke & V. Ludvigsen;
 N. 10.207, da mesma;
 N. 10.208, de Daudridge Hunt Bibb;
 N. 10.209, do mesmo;
 N. 10.210, de John Alfred Adams;
 N. 10.211, de Charles Frederick Moore e Everett Lafayette Hunter;
 N. 10.212, de Thomas Bullitt Dixon;
 N. 10.213, de Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited;
 N. 10.214, da mesma;
 N. 10.215, de George I. Leonard;
 N. 10.216, de Zouri Drwan Metals Company;
 N. 10.217, de J. R. Pirson;
 N. 10.218, de José Martins Gomes Villas Boas;
 N. 10.219, de Samuel Smyth;
 N. 10.220, de Leonardo José de Mello;
 N. 10.221, de Estevam Homem de Mello;
 N. 10.222, de J. B. Duarte & Comp.,
 N. 10.223, dos mesmos;
 N. 10.224, dos mesmos;
 N. 10.225, de Heliodoro A. Afonso;
 N. 10.226, da Companhia Industria de Pelles;
 N. 8.307 A, de Nicolas Henri Marie Dekker;
 N. 9.835 C, de Manuel Faura.

Convido os concessionários acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral, na proxima quarta-feira, 18, ás 13 horas, afim de assistirem a abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 16 de dezembro de 1918.—O director geral, R. de Araujo Castro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 de dezembro do corrente anno, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para locomotivas tipo Broock Suburbana, Mallet, Passageiros, bitola de 1,60:

- 50 aros com rebordo, diametro interno de 47 3/4" e externo de 54 1/4".
 20 aros sem rebordo, diametro interno de 47 3/4" e externo de 54 1/4".

Para locomotivas Broock Mastodonte, bitola de 1,60:

- 20 aros com rebordo, diametro interno de 47 3/4" e externo de 54 1/4".
 20 aros sem rebordo, diametro interno de 47 3/4" e externo de 54 1/4".

Para locomotivas typos Consolidation e Mallet, bitola de 1,60:

- 50 aros com rebordo, diametro interno de 43 3/4" e externo de 50 3/4".
 50 aros sem rebordo, diametro interno de 43 3/4" e externo de 50 3/4".

Para locomotivas tipo Ten-Wheel e Pacific, bitola 1,60:

- 20 aros com rebordo, diametro interno de 61 3/4" e externo de 68 1/4".
 10 aros sem rebordo, diametro interno de 61 3/4" e externo de 68 1/4".

Para locomotivas do tipo manobras, bitola de 1,60:

- 8 aros com rebordo, diametro interno de 38 1/2" e externo de 44 3/4".
 6 aros sem rebordo, diametro interno de 38 1/2" e externo de 44 3/4".

Para locomotiva do tipo Consolidation, bitola de 1,60:

- 20 aros com rebordo, diametro interno de 46 3/4" e externo de 53 1/4".
 20 aros sem rebordo, diametro interno de 46 3/4" e externo de 53 1/4".

Para tenders de todos os typos, bitola de 1,60:

- 45 aros com rebordo, diametro interno de 26 1/2" e externo de 33 3/4".
 45 aros com rebordo, diametro interno de 29 7/8" e externo de 36 3/4".

Para locomotivas Passageiros, bitola de 1,60:

- 20 aros com rebordo, diametro interno de 60 3/4" e externo de 67 1/4".

Para trucks dianteiros de todos os typos, bitola de 1,60:

- 45 aros com rebordo, diametro interno de 23 1/4" e externo de 30 3/4".
 20 aros com rebordo, diametro interno de 21 1/2" e externo de 27 3/4".
 20 aros com rebordo, diametro interno de 21" e externo de 27 3/4".

Para trucks de carros de todas as séries, bitola de 1,60:

- 230 aros com rebordo, diametro interno de 32 1/4" e externo de 39".

Nota — Todos os aros com rebordo devem ter a largura de 5 1/2" e os sem rebordo a largura de 6 1/2".

Aros para bitola de 1,00 com rebordo:

- 25 com diametro interno de 18 3/4" e externo de 25 1/4".
 200 com diametro interno de 19" e externo de 25 3/4".
 45 com diametro interno de 19 3/4" e externo de 26 1/4".
 20 com diametro interno de 20" e externo de 26 1/2".

- 150 com diametro interno de 20 3/4" e externo de 27 1/4".

- 20 com diametro interno de 22 1/2" e externo de 29".

- 20 com diametro interno de 21 1/4" e externo de 28".

- 150 com diametro interno de 23 1/4" e externo de 30 3/4".

- 25 com diametro interno de 24 1/2" e externo de 31 1/2".

- 45 com diametro interno de 25 1/4" e externo de 32".

Aros para bitola de 1,00 com rebordo:

- 35 com diametro interno de 31 5/8" e externo de 38".

- 3 com diametro interno de 32 3/4" e externo de 39".

10 com diametro interno de 33 7/8" e externo de 40 1/2".

20 com diametro interno de 34 3/4" e externo de 41 1/2".

45 com diametro interno de 35 3/4" e externo de 42 1/2".

2 com diametro interno de 37 3/4" e externo de 44 1/2".

8 com diametro interno de 38 3/4" e externo de 45 1/4".

10 com diametro interno de 39 1/2" e externo de 46 1/4".

4 com diametro interno de 46" e externo de 46 3/4".

5 com diametro interno de 40 3/4" e externo de 47 1/4".

Nota — Todos esses aros devem ter a largura de 5 1/2".

Aros para bitola de 1,00, com rebordo:

15 com diametro interno de 41-5/8" e externo de 48-1/4".

20 com diametro interno de 43-3/4" e externo de 50-3/4".

Aros para bitola de 1,00, sem rebordo:

20 com diametro interno de 31-5/8" e externo de 38".

4 com diametro interno de 33-7/8" e externo de 40-1/2".

30 com diametro interno de 35-3/4" e externo de 42-1/4".

1 com diametro interno de 37-3/4" e externo de 44-1/2".

4 com diametro interno de 38-3/4" e externo de 45-1/4".

15 com diametro interno de 41-5/8" e externo de 48-1/4".

Nota—Todos os aros com rebordo devem ter a largura de 5-1/2" e os sem rebordo a largura de 6-1/2".

Preço maximo de kilo \$ 0.30, ouro americano.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para o kilo de aro de qualquer dos formatos e tamanhos acima pedidos, sendo a entrega no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta desta, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio

da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomará o em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de novembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE VERNIZ ESTRANGEIRO PARA 4ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 28 de dezembro do corrente, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, da:

Verniz estrangeiro:

700 galões Flating, maximo de um galão \$ 3.00.

350 galões Dryer, maximo de um galão \$ 3.00.

300 galões Gold Size, maximo de um galão \$ 3.00.

800 galões Hard Carriage, maximo de um galão \$ 4.00.

300 galões Wearing Body, maximo de um galão \$ 4.50.

450 galões Elastic Carriage, maximo de um galão \$ 4.00.

430 galões Black Japon, maximo de um galão \$ 3.00.

300 galões Knoting, maximo de um galão \$ 3.00.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para o galão de cada uma das qualidades pedidas, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta desta, em um prazo de tempo de 60 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos indicados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os

documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica, ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PINHO DO PARANÁ PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do corrente mez de dezembro na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1909, de:

3.500 metros quadrados de pinho do Paraná, em taboas de 4^m,00 a 4^m,90×0^m,36×0^m,025, sem nós ou outros defeitos, sendo o preço maximo do metro quadrado 2\$600.

2.000 metros quadrados de pinho do Paraná, em taboas de 4^m,00 a 4^m,90×0^m,36 no minimo×0,025, sem nós ou outros defeitos, sendo o preço maximo do metro quadrado 2\$600.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na

intendencia, dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagem não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LENHA EM 1919

Alteração do edital de 2 de dezembro de 1918.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do corrente mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha em 1919:

A lenha a ser fornecida obedecerá á tabela seguinte:

Pontos do abastecimento	Consumo mensal	Comprimento	Pontos de entrega
S. Diego e Destacamentos.....	7.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Ramal de Santa Cruz, Paracambi a Belém.
Barra.....	15.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Tunnel Grando a Rozendo, Barra a Juparanã.
Entre-Rios.....	2.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Juparanã a Parahybuna e Ramal de Porto Novo.
Cotegipo.....	500 ^{m3}	1 ^m ,00	Parahybuna a Retiro.
Crocosotagem.....	500 ^{m3}	1 ^m ,00	Juiz de Fora a Chapéus d'Uvas.
Palmyra.....	10.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Palmyra a Carandahy e Ramal de Mercês.
Lafayette.....	5.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Pedra do Sino a Burnier.
Bello Valle.....	300 ^{m3}	1 ^m ,00	Ramal de Bello Horizonte.
Ramal de Mercês.....	200 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Mercês.

Bitola de 1^m,00 além de Lafayette

Lafayette.....	3.600 ^{m3}	0 ^m ,80	Pedra do Sino a Burnier — Ramal de Bello Horizonte.
Burnier e Ramal de Ouro Preto.....	2.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Ouro Preto.
Sabarã e Rio Acima.....	4.000 ^{m3}	0 ^m ,80	General Carneiro a Rio Acima e Ramal do S. Barbara até M. Grando.
Ramal de S. Barbara.....	600 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Santa Barbara.
Bello Horizonte.....	2.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Bello Horizonte.

Ramal de S. Paulo

Norte.....	10.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Sabaúna a Norte.
Jacarohy.....	4.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Sabaúna a Taubaté.
Cachoeira.....	16.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Taubaté a Rozendo.
Mogy.....	1.500 ^{m3}	1 ^m ,00	Sabaúna a Mogy.

Linha Auxiliar

Portella e Destacamento, incluindo a cidade de Vassouras.....	4.300 ^{m3}	0 ^m ,80	Portella — Ramal de Vassouras — Ramal de Porto Novo.
Valença e Destacamento.....	1.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Valença e Ramaes.
Alfredo Maia.....	5.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Alfredo Maia a Belém.
Belém.....	900 ^{m3}	0 ^m ,80	Alfredo Maia a Werneck.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

- a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade e seca;
- a lenha deverá ser entregue, carregada nos vagões da estrada, nos lugares acima citados como sendo de entrega;
- a lenha para a bitola de 1^m,60 terá 1^m,00 de comprimento, variando sua grossura de oito a 20 centímetros;
- a lenha para a bitola de 1^m,00 terá 0^m,80 de comprimento, variando sua grossura de oito a 20 centímetros;
- o fornecimento mensal poderá ser aumentado até o dobro do contratado com o aviso prévio de 30 dias;
- no caso de não ser fornecida a lenha necessária para o serviço e nas condições deste edital, receberá o contractante aviso escripto na primeira falta; sujeitar-se-á a uma multa de 500% na segunda; de 1.000% na terceira e o contracto será rescindido, independentemente de acção ou interpeção judicial, sem direito á reclamação de especie alguma, na quarta falta, com perda de caução;
- sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importância para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deduzida essa importância da caução, ficando suspensos seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;
- a multa será imposta pela directoria, mediante comunicação da Intendencia;

i) a lenha será empilhada, afim de ser facilmente medida;

1.º as medições sofrerão sempre um desconto de 5 a 25 % para corrigir os vãos, empilhamento defeituoso, torças tortas ou fórras dimensões, podendo, entretanto, a Estrada recusar as pilhas que, a seu juizo, não estiverem em condições de ser medidas, ainda mesmo com esses descontos;

2.º na bitola larga as pilhas serão de 1^m,00, 1^m,30 ou 2^m,00 de altura;

3.º na bitola estreita as pilhas terão 1^m,00 e 1^m,30 de altura;

4.º não será permitido o empilhamento de mais de 200 metros cúbicos, sem a separação das pilhas, de modo a evitar o incendio em todo o deposito;

5.º o empilhamento será feito em terreno previamente preparado, escolhido pelo medidor e sempre á margem da linha, a juizo exclusivo da administração da Estrada;

j) a medição será feita por occasião do recebimento, quer na linha, quer no deposito, no pateo da estação, recebendo, nessa occasião, o fornecedor um documento que lhe dará direito a apresentação da conta mensal;

k) o carregamento dentro dos vagões da Estrada será feito pelo fornecedor, assim como o empilhamento e transporte até o vagão.

1.º A estrada avisará com antecedência minima de 24 horas a hora do carregamento.

2.º A estrada ficará responsável pelo prejuizo que ao fornecedor acarretar falta ou demora do trem especial no local á hora mar-

mada. Por sua vez, o fornecedor ficará responsável para com a estrada pelo prejuizo, que a ella causar pelo não aproveitamento da demora do trem especial de lenha.

3.º Ficará dispensado do carregamento o fornecedor que der a lenha convenientemente empilhada no seu posto de abastecimento.

l) a estrada não fica obrigada a recolher a lenha quando houver interrupção da linha ou quando as condições do trafego não permitirem;

m) não será recobida lenha de madeiras abaixo indicadas ou de outras idênticas a estas cujas qualidades sejam pela estrada reconhecidas impróprias como combustível.

Relação das madeiras que não servem para lenha:

Araticum, articum, bacuburú, ou pão de breu, bacubú, bandarria, cedro, corindiba, caxeta branca ou farinha secca, caxeta amarelle, cairão branco, caqueiro, carrapateira, ciribá, chicarra, chuchá, coqueiro, cajá, cutieira ou indyassú, esporta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema, ou pão d'alho, itaúca, imbauba, imbabá, imbirussú, imbaiba, itabibua, imbibobo, imbio branco, imbiramba branca, muluro, molúla, Mária mole ou pão cebola, muquequeira, ou fructo do pombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmitos, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresma-sindiba, sanandim, sanandú ou salvajão, sanandú, sangue do drago, tabibua, togeinheira, unha de anta e unha de boi.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico, especificadamente para as quantidades e pontos de abastecimento citados, sujeitando-se o proponente a todas as condições estabelecidas neste edital.

Todos os impostos, federaes, estaduais ou municipaes a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor.

A Estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a \$6000 para lenha de um metro de comprimento e a \$5000 para a lenha de 80 centímetros de comprimento, para o metro cubico.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis, para o metro cubico de lenha, das quantidades citadas entregues nas condições acima estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de dezembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO GUZA, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919, PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 18 do corrente mez de dezembro na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de 200 toneladas de ferro guza Esperança de 1ª qualidade, ou semelhante, sendo o preço maximo da tonelada 250\$300.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para a tonelada, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será em qualquer estação da estrada, dentro de prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado em 30 de junho de 1919.

Não sendo feito o fornecimento conforme está estipulado, fica a estrada com o direito de comprar onde lhe aprouver as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença em preço para mais, ficando ainda o contractante sujeito ao pagamento da multa de 20 % sobre a quantia correspondente á quantidade comprada.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, os proponentes deverão exhibir a caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, effectividade das multas e obrigações em que incorrer, cautionará na thesouraria da estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou titulos da divida publica ao portador, devendo integralizar a todas as vezes que for desfalcada por qualquer motivo, logo que receba intimação da directoria.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AZEITE, ACIDOS, ALCOOL E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez de dezembro na Intendencia da estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

500 litros de azeite de peixe, maximo de litro \$800.

800 kilos de acido muriatico, maximo do kilo 2\$400.

100 kilos de acido nitrico, maximo do kilo 2\$800.

400 kilos de acido sulphurico, maximo do kilo 2\$000.

1.582 litros de alcool de 36°, em latas de 18 litros, maximo do litro 1\$000.

1.252 litros de alcool de 40°, em latas de 18 litros, maximo do litro 1\$100.

3.280 kilos de agua raz, maximo do kilo 3\$500.

1.200 kilos de oleo de banha, conforme caderno de encargos, maximo do kilo 4\$000.

1.300 litros de oleo para dinamomaximo do litro 1\$600.

23 quartolas de pixe (verniz coaltar) maximo do kilo, 500 réis.

3.280 kilos de carbureto em pedra, maximo do kilo 1\$435.

6.850 kilos de carvão vegetal, maximo do kilo 140 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na Intendencia, dentro de um prazo de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega do carbureto poderá ser em qualquer estação da Estrada.

As propostas, cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos, não serão acceitas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idôneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de accetitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menor, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não accetitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 10 de dezembro de 1918.—José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PARAFUSOS DE METAL PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de dezembro corrente, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1918.

Parafuso de metal cabeça chata

- 18 grosas de 1/2", ns. 3 e 8, partes iguaes, maximo da grossa, 4\$000;
- 52 grosas de 1/2", ns. 4, 5, 6 e 7, partes iguaes, maximo da grossa, 4\$000;
- 60 grosas de 3/8", ns. 5, 6, 7, 8 e 9, partes iguaes, maximo da grossa, 4\$800;
- 60 grosas de 3/4", ns. 6, 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, maximo da grossa, 5\$500;
- 8 grosas de 3/4", ns. 5 e 10, partes iguaes, maximo da grossa, 5\$500;
- 72 grosas de 7/8", ns. 5, 6, 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, maximo da grossa, 8\$000;
- 12 grosas de 7/8", ns. 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 8\$000;
- 72 grosas de 1", ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$000;
- 12 grosas de 1", ns. 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$000;
- 12 grosas de 1 1/4", ns. 6, 7 e 8, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$000;
- 66 grosas de 1 1/4", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$000;
- 8 grosas de 1 1/4", ns. 15 e 16, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$000;
- 8 grosas de 1 1/2", ns. 7 e 8, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$000;

- 72 grosas de 1 1/2", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$500;
- 16 grosas de 1 1/2", ns. 15 e 16, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$500;
- 4 grosas de 1 3/4", n. 8, preço maximo da grossa, 15\$800;
- 66 grosas de 1 3/4", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 15\$800;
- 7 grosas de 1 3/4", n. 15, preço maximo da grossa, 15\$800;
- 9 grosas de 1 3/4", ns. 16, 17 e 18, partes iguaes, maximo da grossa, 15\$800;
- 6 grosas de 2", ns. 7, 8 e 9, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
- 12 grosas de 2", ns. 10 e 11, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
- 22 grosas de 2" ns. 12, 13, partes eguaes, maximo da grossa, 19\$000.
- 7 grosas de 2" n. 14, preço maximo da grossa, 19\$000.
- 10 grosas de 2" ns. 15, 16, partes eguaes, maximo da grossa, 19\$000.
- 14 grosas de 2 1/2" ns. 8, 9, 10, 11, partes eguaes, maximo da grossa, 23\$100.
- 24 grosas de 2 1/2" ns. 12, 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 23\$100.
- 6 grosas de 2 1/2" n. 15, preço maximo da grossa, 23\$100.
- 6 grosas de 3" ns. 9, 10, 11, partes eguaes, maximo da grossa, 26\$000.
- 24 grosas de 3" ns. 12, 13, 14, 15, partes eguaes, maximo da grossa, 26\$000.
- 14 grosas de 3 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, partes eguaes, maximo da grossa, 27\$000.
- 16 grosas de 4" ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, partes eguaes, maximo da grossa, 40\$000.

Parafuso de metal cabeça redonda

- 8 grosas de 1/2" n. 3, preço maximo da grossa, 6\$300.
- 24 grosas de 1/2" ns. 4, 5, 6, 7, partes eguaes, maximo da grossa, 6\$500.
- 30 grosas de 5/8" ns. 5, 6, 7, 8, 9, partes eguaes, maximo da grossa, 7\$000.
- 2 grosas de 3/4" n. 5, preço maximo da grossa, 9\$500.
- 6 grosas de 3/4" n. 6, preço maximo da grossa, 9\$500.
- 45 grosas de 3/4" ns. 7, 8, 9, 10, 11, partes eguaes, maximo da grossa, 9\$500.
- 12 grosas de 7/8" ns. 5, 6, partes eguaes, maximo da grossa, 12\$000.
- 50 grosas de 7/8" ns. 7, 8, 9, 10, partes eguaes, maximo da grossa, 12\$000.
- 10 grosas de 7/8" ns. 11, 12, partes eguaes, maximo da grossa, 12\$000.
- 4 grosas de 7/8" ns. 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 12\$000.
- 4 grosas de 1" ns. 5, 6, partes eguaes, maximo da grossa, 15\$000.
- 60 grosas de 1" ns. 7, 8, 9, 10, 11, 12, partes eguaes, maximo da grossa, 15\$000.
- 4 grosas de 1" ns. 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 15\$000.
- 4 grosas de 1 1/4" ns. 4, 6, partes eguaes, maximo da grossa, 19\$000.
- 10 grosas de 1 1/4" ns. 7, 8, partes eguaes, maximo da grossa, 19\$000.
- 60 grosas de 1 1/4" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 19\$000.
- 8 grosas de 1 1/4" n. 15, preço maximo da grossa, 19\$000.
- 4 grosas de 1 1/2" ns. 7, 8, partes eguaes, maximo da grossa, 23\$000.
- 60 grosas de 1 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 23\$000.
- 8 grosas de 1 1/2" n. 15, preço maximo da grossa, 23\$000.
- 4 grosas de 1 3/4" ns. 8, 9, partes eguaes, maximo da grossa, 25\$300.
- 30 grosas de 1 3/4" ns. 10, 11, 12, 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 25\$300.
- 30 grosas de 2" ns. 8, 9, 10, 11 e 12, partes iguaes, maximo da grossa 28\$000

- 6 grosas de 2" ns. 7, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 28\$000;
- 12 grosas de 2 1/2" ns. 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, maximo da grossa, 29\$000;
- 14 grosas de 3" ns. 11, 12, 13, 14 e 15, partes iguaes, maximo da grossa, 39\$000;
- 14 grosas de 3 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, partes iguaes, maximo da grossa, 58\$000;
- 16 grosas de 4" ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, partes iguaes, maximo da grossa, 78\$000.

Parafuso de metal cabeça bolcada

- 18 grosas de 1/2" ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$000;
- 12 grosas de 3/8" n. 5 e 6, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$000;
- 12 grosas de 3/4" ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, maximo da grossa, 11\$000;
- 18 grosas de 7/8" ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
- 10 grosas de 1" ns. 5, 6, 7, 8 e 9, partes iguaes, maximo da grossa, 18\$000;
- 4 grosas de 1 1/4" n. 5, preço maximo da grossa, 24\$000;
- 8 grosas de 1 1/8" ns. 5, 6, 7 e 8, partes iguaes, maximo da grossa, 27\$000;
- 4 grosas de 1 3/8" n. 7, preço maximo da grossa, 28\$000;
- 12 grosas de 1 1/2" ns. 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, maximo da grossa, 27\$000;
- 8 grosas de 1 3/4" ns. 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, maximo da grossa, 32\$000;
- 4 grosas de 1 3/4" ns. 11 e 12, partes iguaes, maximo da grossa, 32\$000;
- 4 grosas de 1 7/8" n. 10, preço maximo da grossa, 38\$000;
- 4 grosas de 2 1/8" n. 10, preço maximo da grossa, 38\$000;
- 4 grosas de 2 5/8" n. 8, preço maximo da grossa, 42\$000;
- 4 grosas de 2 3/4" n. 13, preço maximo da grossa, 42\$000;
- 4 grosas de 3 1/2" n. 13, preço maximo da grossa, 70\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades acima estabelecidas dos artigos pedidos, sendo a entrega na intendencia, dentro do prazo de 40 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não accetará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os coíres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio

da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados, idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COLLA, PAPEL E PAPELÃO PARA A OFFICINA AUTO-TYPOGRAPHICA DA INTENDENCIA, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria e de accordo com o disposto no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica realizada hoje, nesta intendência, para o fornecimento de colla, papel e papelão necessários à officina auto-typographica desta intendência, durante o 1º semestre de 1919.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 16 de dezembro de 1918. — O escrivão, R. Guimarães, pelo Sr. Dr. intendente interino.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COLLA, PAPEL E PAPELÃO PARA A OFFICINA AUTO-TYPOGRAPHICA DA INTENDENCIA, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

Aos dezesois dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezoito, presentes às treze horas na sala da intendência, na Estação Central, o intendente interino engenheiro Alfredo Moutinho dos Reis e o escrivão Romeu Augusto Guimarães, foram apresentadas as seguintes propostas:

- N. 1 de Luiz Macedo;
- N. 2 de Arnaldo Braga & Comp;
- N. 3 de James A. Wheatley;
- N. 4 de Villas Boas & Comp;
- N. 5 de J. L. Costa & Comp.

Total, cinco propostas. Pelo Sr. Dr. intendente interino foi declarado serem os proponentes idoneos e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação das mesmas na integra no *Diario Official*. Depois foram examinados os envelopros das propostas e achados fechados e em ordem, sendo em seguida abertas e lidas as propostas na presença dos interessados e rubricadas para serem publicadas no *Diario Official* de amanhã. Para constar foi lavrada

esta acta, que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente interino, pelos proponentes ou seus propositos e por mim escrivão. — Alfredo Moutinho dos Reis, intendente interino. — Por procuração de Luiz Macedo, Agenor Ferreira Lopes. — Por procuração de Arnaldo Braga, Leonel Moraes. — Por procuração de James A. Wheatley, Raul Moutinho Doria. — Villas Boas & Comp. — Por procuração de J. L. Costa & Comp., Alberto Pereira dos Santos. — O escrivão Romeu Guimarães. — Confere. Em 16-12-1918. — Augusto de Araujo Bastos. Conforme. Em 16-12-1918. — J. Canosa.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO, AZEITE DE SEBO, KEROZENE E GAZOLINA PARA AS 3ª, 4ª E 5ª DIVISÕES, DURANTE O 1º SEMESTRE

De ordem da directoria e de accordo com o disposto no art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica realizada hoje, nesta intendência, para o fornecimento de oleo de caroço de algodão, azeite de sebo, kerozene e gazolina para as 3ª, 4ª e 5ª divisões, durante o 1º semestre de 1919.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1918. — O escrivão, R. Guimarães, pelo intendente interino.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO, AZEITE DE SEBO, KEROZENE E GAZOLINA PARA AS 3ª, 4ª E 5ª DIVISÕES, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

Aos dezesois dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezoito, presentes às doze horas, na sala da intendência na estação Central, o intendente interino engenheiro Alfredo Moutinho dos Reis e o escrivão Romeu Augusto Guimarães, foram apresentadas as seguintes propostas:

- N. 1 Amaro da Silveira & Comp.
- N. 2 Fonseca Almeida & Comp.
- N. 3 Borlido Maia & Comp.

Total tres propostas. Pelo Sr. Dr. intendente interino foi declarado serem os proponentes idoneos e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação da mesma na integra do *Diario Official*. Depois foram examinados os envelopros das propostas e achados fechados e em ordem, sendo em seguida abertos, lidas as propostas na presença dos interessados e rubricadas para serem publicadas no *Diario Official* de amanhã. Para constar foi lavrada esta acta, que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente interino, pelos proponentes ou seus propositos e por mim escrivão. — Alfredo Moutinho dos Reis, intendente interino. — Amaro da Silveira & Comp. — Fonseca Almeida & Comp. — Por procuração Borlido Maia & Comp., Clemente Silva. — O escrivão, Romeu Guimarães. Confere. Em 16 de dezembro de 1918. — Augusto de Araujo Bastos. Conforme. Em 16 de dezembro de 1918. — J. Canosa.

Papel assetinado AA de 24 kilos folhas abertas, resmas de 500 folhas resma..... 55\$000
Dito, idem de 40 kilos folhas abertas, resmas de 500 folhas, resma..... 69\$000
Papel assetinado de 18 kilos BB, folhas abertas, resmas de 500 folhas, resma..... 41\$000
Papel assetinado de 20 kilos BB, folhas abertas, resma de 500 folhas, resma..... 45\$000
Papel assetinado de 24 kilos BB, folhas abertas, resmas de 500 folhas, resma..... 54\$000
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — Por procuração de Luiz Macedo, Agenor Ferreira Lopes.

Proposta que fazem Arnaldo Braga & Companhia, negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos à rua da Assembléa n. 90, nesta Capital, à Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de artigos constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 15 do corrente:

250 folhas de papel marmore, uma 2200
50 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado AA, 20 kilos, resma..... 43\$000
80 resmas de 500 folhas de papel assetinado AA 24 kilos, conforme a qualidade da amostra, resma..... 40\$000
250 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado AA, 30 kilos, conforme a qualidade da amostra, resma..... 65\$000
25 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado AA, 40 kilos, resma..... 83\$000
100 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado BB, 18 kilos, resma..... 35\$000
125 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado BB, 20 kilos, conforme a qualidade da amostra, resma..... 39\$000
125 resmas de 500 folhas de papel assetinado BB, 24 kilos resma..... 47\$000
75 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado BB, 30 kilos, resma..... 59\$000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — Arnaldo Braga & Comp.

James A. Wheatley, estabelecidos nesta capital à rua dos Ourives n. 103, de accordo com o edital desta Estrada datado de 30 de novembro do mez proximo passado, para o fornecimento de colla, papel e papelão para a officina autographica.

N. 1—100 kilos de colla em massa para rolos, kilo, (quatro mil e quinhentos réis)..... 45\$00
N. 4—250 folhas de papel marmore, folha (duzentos réis)..... 3200
N. 6—50 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado AA, 20 kilos, resma (trinta e sete mil réis)..... 37\$000
N. 7—80 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado AA, 24 kilos, resma (quarenta e quatro mil réis)..... 41\$000
N. 8—250 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado AA, 30 kilos, resma (cincoenta e cinco mil e quinhentos réis)..... 55\$000
N. 9—25 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado AA, 40 kilos resma (setenta e quatro mil e quinhentos réis)..... 74\$00
N. 10—100 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado BB, 18 kilos, resma (trinta e tres mil réis)..... 33\$000
N. 11—125 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado BB, 20 kilos, resma (trinta e seis mil e quinhentos réis)..... 35\$00
N. 12—125 resmas de 500 folhas de papel assetinado BB, 24 kilos, resma (quarenta e tres mil e quinhentos)..... 43\$00
N. 14—75 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado BB, 30 kilos, resma (cincoenta e cinco mil réis)..... 55\$000
Obedecendo às demais clausulas do edital.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — Por procuração de James A. Wheatley, Raul Martinho Doria.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 223, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, para o fornecimento de artigos de expediente:

100 kilos de cola em massa de Wetzel (para rolos), kilo....	\$
25 resmas de 500 folhas, de papel assetinado, abertas, amarello canario, 24 kilos A. A. conforme a qualidade da amostra, resma.....	\$
13 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho de 0,30 x 1,30, resma.....	58\$800
250 folhas de papel marmore, folha.....	\$220
25 folhas de papelão de 1ª qualidade n. 6, folha.....	\$
50 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado A. A., 20 kilos, resma.....	43\$000
80 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado A. A., 24 kilos, conforme a qualidade da amostra, resma....	51\$630
250 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado A. A., 30 kilos, conforme a qualidade da amostra, resma....	61\$300
25 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado A. A., 40 kilos, resma.....	86\$000
100 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado B. B., 18 kilos, resma.....	38\$700
125 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado B. B., 20 kilos, conforme a qualidade da amostra, resma....	43\$100
125 resmas de 500 folhas de papel assetinado B. B., 24 kilos, resma.....	51\$600
Resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado B. B., 50 kilos, resma.....	\$
75 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado B. B., 30 kilos, resmas.....	64\$300

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — Villas Boas & Comp. — Por procuração, R. M. Doria. — Por procuração de Luiz Macedo, Agenor Ferreira Lopes. — Por procuração, Leonel Maia. — Por procuração, Alberto Pereira Santos.

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, às ruas da Quitanda n. 105 e Buenos Aires n. 38, à Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento à officina autotypographica, dos artigos abaixo designados, durante o primeiro semestre de 1919:

100 kilos de colla em massa Wetzel (para rolos), kilo.....	55\$30
250 folhas de papel marmore, folha.....	\$150
250 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado A. A., 30 kilos, conforme a qualidade da amostra, resma.....	61\$200
25 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado A. A., 40 kilos, resma.....	83\$500
125 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado B. B., 20 kilos, conforme a qualidade da amostra, resma.....	37\$800
125 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado B. B., 24 kilos, resma.....	43\$300
10 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado B. B., 50 kilos, resma.....	85\$000

75 resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado B. B., 30 kilos, resma..... 60\$070
(Sujeitamo-nos às condições do edital de concorrência.)
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — J. L. Costa & Comp.

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes estabelecidos à rua Buenos Ayres, n. 78, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de novembro proximo passado, propõem fornecer a essa estrada os artigos abaixo pelo preço que se seguem:

10.000 litros de oleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos a rs. 2\$648 o litro;	
1.800 litros de azeite de sêbo a rs. 2\$307, o litro;	
3.000 latas de kerosene, a 600 latas de gazolina, a 250 latas de gazolina, a	
2.000 litros de oleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos a rs. 2\$648 o litro.	

Declaramos não dar preços para kerosene e gazolina, por não podermos garantir a entrega.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — Amaro da Silveira & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça à rua 1ª de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a esta estrada, de accordo com o edital de 27 de novembro proximo passado, o seguinte:

Para a 3ª divisão	
10.000 litros de oleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, litro.....	2\$190
1.800 litros de azeite de sêbo, litro.....	4\$790

Para a 5ª divisão	
2.000 litros de oleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargo, litro.....	2\$190
Os proponentes declaram aceitar as condições do referido edital.	

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — Fonseca Almeida & Comp.

Borlido Maia & Co., negociantes brasileiros matriculados e estabelecidos nesta praça à rua do Rosário 55—58 propõem fornecer a essa repartição o material abaixo especificado de accordo com o edital de 27 de novembro proximo passado, publicado no *Diário Oficial*:

10.000 litros de oleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, litro.....	2\$083
2.000 litros de oleo de caroço de algodão conforme caderno de encargos, litro.....	2\$083

Os proponentes declaram aceitar todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1918. — Borlido Maia & C.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DE COBRE, CHUMBO, ESTANHO, LATÃO E BRONZE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 3 do proximo mez de janeiro, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 17 do corrente mez, por edital de 30 de novembro ultimo, e alterado pelo de 12 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DEZ MIL DORMENTES DE MADEIRA DE LEI À ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, ATÉ 30 DE JULHO DE 1919

De ordem de Sr. director geral, faço publico que no dia 18 de dezembro ao meio dia no edificio desta repartição, à rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de dez mil dormentes de madeira de lei, para a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

1ª As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro involucro, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 500\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal da industria e profissões.

2ª A idoneidade será julgada à vista de documentos authenticos, que proveem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

3ª Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos lhes serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

4ª As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diário Oficial*, e, após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço, decidirá a sorte feita em presença dos emparentes.

5ª As cações serão restituídas, pelos traçantes legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento do deposito, feito ao Thesouro Nacional, de 10 % da importancia total do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 500\$ que reverterá para os cofres publicos.

6ª De accordo com o que determina o § 3º do art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, que orçou a despeza geral para o corrente exercicio, esta Repartição estipula, como preço maximo, para cada dormente, a quantia de dois mil e oitocentos réis (Rs. 2\$800), ficando nullas, para todos os efeitos, as propostas que ultrapassarem o quantum estipulado.

7ª

O concorrente obriga-se a fornecer até 30 de junho de 1919 dez mil (10.000) dormentes de madeira de lei, de accordo com as especificações constantes deste edital.

8ª

Serão consideradas madeira de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes:—páo Brasil, canella capitão-mór, canella preta, canella prego, canella sassafráz, canella tapinhoan, graúna parda, graúna preta, ipé tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeúna, óleo pardo, óleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoan, ubatan vermelho, urucurana, sobrazil, aroeira do sertão, angelim pedra, arapoca amarella, araribá rosa, ipé una, jatobá roxo, canella amarella, canella parda, cangorana, capelano, jibatão, garapa amarella, grossahy azeite, mangalô, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tambú ou ipé-quiná, arco de pipa, massaranduba vermelha, péco de óleo, orelha de onça, páo ferro, sucupira amarella, sucupira preta, tajubí, canella tatá, angelim amargoso, óleo de copa-hyba e carne de vacca.

9ª

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1^m,80) de comprimento, vinte centímetros (0^m,20) de largura e quatorze centímetros (0^m,14) de altura ou espessura.

10ª

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinças vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

11ª

Como tolerancia, até o maximo de 10 % de cada fornecimento, so poderá admittir:

a) que a secção transversal do dormento seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a 20 centímetros (0^m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de 10 centímetros (0^m,10) para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de seto centímetros (0^m,07).

12ª

O fornecimento dos dormentes será feito á margem da linha da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, nas pontes de desembarque da Penha e Cajú, na seguinte proporção: 2.500 dormentes nos primeiros trinta dias á contar da assignatura do contracto, e os restantes 7.500, em quantidade iguaes por mez, até 30 de junho de 1919. As despesas de descarga correrão por conta do fornecedor.

13ª

No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciaes, dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, fica o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

14ª

A differença de preço dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13ª), a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

15ª

Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condção decima terceira (13ª), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessão do contracto sem prévia autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montante das reprozas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiros.

16ª

Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2ª divisão o dia para o recebimento.

17ª

Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor o numero de dormentes constantes da guia, de que trata a condição decima sexta (16ª), a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

18ª

O exame dos dormentes assim com a sua marcação deve preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª divisão.

19ª

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó, feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelo fornecedor da margem da estrada, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, padendo dispor delles como lhe approuver.

20ª

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor, para tal fim, contas em tres vias, acompanhadas das guias de compra com o competente recibo e declaração do almoxarifado da estrada.

21ª

As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 do novembro de 1918.— F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Inspeccia Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de concurrencia

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que no dia 27 de dezembro corrente, ás 14 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos eventuaes, mencionados na relação annexa, para uso da mesma inspectoria, e Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1919, e conforme as amostras existentes nesta 3ª secção, as quaes poderão ser examinadas todos os dias uteis das 12 ás 15 1/2 horas.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que dyvida faça.

II

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria desta inspectoria a quantia de 500\$ para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará na thesouraria desta inspectoria, antes de assignado o contracto, a quantia de 1:000\$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de (o nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução de que trata a clausula II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles todos os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado nesta 3ª secção, sob a guarda do respectivo chefe de secção.

Dentro de três dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente acceto fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos, os livros e objectos que dependam do medidas especificas, dentro de oito dias os papéis timbrados e impressos, e dentro de tres dias todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$ por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a clausula III, ficando o proponente obrigado a integralizá-la.

imediatamente, sob pena de ser o contracto declarado caduco, sem direito a indemnização alguma e de ficar privado de continuar a fornecer a esta inspectoría.

X

Fica reservado a esta inspectoría o direito de aceitar a proposta em globo, ou parte de uma e parte de outra ou outras, conforme a diferença existente nos preços dos artigos a fornecer, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for julgado conveniente.

Inspectoría Federal do Portos, Rios e Canaes, 3ª secção, 14 de dezembro de 1918. — Manoel da Silva Couto, chefe da 3ª secção.

Relação dos objectos de expediente e artigos contidos a que se refere o presente edital

1. Almofadas com tampa para carimbos, de 0,16x0,09, uma.
2. Barbante fino, em cores, novelo.
3. Barbante grosso de algodão branco, novelo.
4. Blocks impressos para telegraphia, com 5 fls. duplos, um.
5. Blocks timbrados, largos (*Diário Oficial*), com 100 fls., um.
6. Blocks timbrados, largos, com 100 fls., um.
7. Blocks pautados, largos, com 100 fls., um.
8. Blocks lisos, largos, com 100 fls., um.
9. Blocks largos, quadriculados e millimetrados, com 100 fls., um.
10. Borrachas para lapis Ruby n. 224, dúzia.
11. Borrachas para tinta Ruby n. 210, dúzia.
12. Borrachas para machina, com escova, dúzia.
13. Borrachas para machina sem escova, dúzia.
14. Caixa de papelão para archivo, uma.
15. Camphora, kilo.
16. Canetas Eagle Pencil ns. 1, 2, 3, 4 e 5, dúzia.
17. Canetas para pennas Gilots, caixa.
18. Cartões impressos para archivo, cento.
19. Colchetes O. K., pequenos, caixa.
20. Colchetes O. K., grandes, caixa.
21. Copiadores com 500 folhas, um.
22. Copos para pinceis, um.
23. Cordão de algodão para cortinas, peça.
24. Duplo decímetro de marfim, um.
25. Diagrama do maregrapho, cento.
26. Diagrama do barographo, cento.
27. Diagrama do anemographo, cento.
28. Elásticos grossos para dinheiro, caixa.
29. Enveloppes timbrados, cento.
30. Enveloppes de cores para telegraphia, cento.
31. Enveloppes impressos de 12x24, cento.
32. Enveloppes impressos de 18x24, cento.
33. Enveloppes impressos de 26x37, cento.
34. Enveloppes impressos de 16x37, cento.
35. Enveloppes impressos de 16x37 (em panno), cento.
36. Enveloppes impressos de 28x17, cento.
37. Esquadras sortidos em cellulóide, um.
38. Esquadras sortidos em madeira, um.
39. Estojo regular com compasso de redução e cintil-Kern, um.
40. Fitas para machinas Oliver, Remington e Underwood, uma.
41. Golets, jogo.
42. Gomma arabica Toray, formato pequeno, vidro.
43. Gomma arabica Toray, formato grande, vidro.
44. Grampos ns. 41 a 43, caixa.
45. Ilhoses, caixa.
46. Lapis Faber preto ns. 1, 2 e 3, dúzia.
47. Lapis Faber n. 0, dúzia.
48. Lapis Castell n. 2 H, dúzia.

49. Lapis Castell n. 9.100 (Soft), dúzia.
50. Lapis Graphite A, AA, AAA, AAAA, dúzia.
51. Lapis Faber bicolor, dúzia.
52. Lapis Faber azul, dúzia.
53. Lapis Faber vermelho, dúzia.
54. Latas de folha pintadas de 41x20x29 1/2 uma.
55. Lata de ferro galvanizado com cadeado de 0,0015x0,95x0,42x0,28, uma.
56. Lata de ferro galvanizado com cadeado de 0,0015x0,95x0,42x0,35, uma.
57. Lata de ferro galvanizado com cadeado de 0,0015x1, 90x0,42x0,35, uma.
58. Livro com carcella para officios de 35x25, um.
59. Livro caixa com 50 fls, um.
60. Livro caixa com 100 fls, um.
61. Livro caixa com 150 fls, um.
62. Livro para pagamento de pessoal com 61 fls, um.
63. Livro para protocollo com 500 fls, um.
64. Livro para protocollo numerador com 10 fls, um.
65. Livro de protocollo de entrega, com 200 fls., um.
66. Livro de ponto, um.
67. Mataborrão, em cores, folhas grandes, uma.
68. Mataborrão em branco, folhas grandes e grossas, uma.
69. Mataborrão para buvard, grande, cento.
70. Mataborrão para buvard, pequeno, cento.
71. Oleo para machina, vidro.
72. Papel almaço de 33 linhas, resma.
73. Papel almaço de linho, resma.
74. Papel para autuação, impresso, resma.
75. Papel liso para machina, folhas inteiras, resma.
76. Papel liso para machina, meias folhas, grossas, resma.
77. Papel liso para machina, meias folhas, finas, resma.
78. Papel liso para machina, folhas inteiras, timbradas, resma.
79. Papel pautado e riscado e timbrado, para certidões, resma.
80. Papel pautado e riscado, para orçamento, resma.
81. Papel quadriculado, resma.
82. Papel pautado e riscado, para relações, pequeno, milheiro.
83. Papel pautado e riscado, para relações, grande, milheiro.
84. Papel pautado e riscado, para ponto, resma.
85. Papel pardo, para embrulho, grande, resma.
86. Papel pardo, para embrulho, pequeno, resma.
87. Papel impermeavel, para copiar, folha.
88. Papel carbono F. S. Webster, caixa.
89. Papel hygienico, pacote.
90. Papel tela de 1,80, fino, rolo.
91. Papel tela de 1,80, grosso, rolo.
92. Papel tela de 1,50, rolo.
93. Papel tela de 1,30, rolo.
94. Papel tela de 1,20, rolo.
95. Papel tela de 1,00, rolo.
96. Papel caeson, rolo.
97. Papel vegetal, rolo.
98. Papel ferro prussiato de 0,70, rolo.
99. Papel ferro prussiato de 1,00, rolo.
100. Papel galico, rolo.
101. Papel millimetrado, rolo.
102. Papel millimetrado transparente, rolo.
103. Pasta de couro para mesa, uma.
104. Pasta com lombo de mole 35x25, uma.
105. Pasta de papelão para papel 35x25, uma.
106. Pasta grande com molas de metal, uma.
107. Percutores de metal, grandes, caixa.
108. Percutores de metal, pequenos, caixa.
109. Peso de vidro para papeis, um.
110. Pennas C. Brandauer 530 EF (aluminio) caixa.
111. Pennas John Hearts 808 douradas, caixa.
112. Pennas Leonardht 503 EF, caixa.
113. Pennas Leonardht 516 EF, caixa.
114. Pennas Leonardht 1.860 EF, caixa.
115. Pennas Mallat 10, caixa.
116. Pennas Mallat 12, caixa.
117. Pennas Mallat 3 F, caixa.
118. Pennas Mallat 22 EF, caixa.
119. Pennas Perry 420 EF, caixa.
120. Pennas Perry 150 EF, caixa.
121. Pennas Gilots 170, caixa.
122. Pennas Gilots 450, caixa.
123. Pennas Ronde, sortidas, caixa.
124. Pinceis finos, sortidos, dúzia.
125. Pinceis grossos, sortidos, dúzia.
126. Pistolets de cellulóide, sortidos, um.
127. Pó da Persia nacional, kilo.
128. Raspadeiras Rodgers, cabo de osso, dúzia.
129. Registradores systema Soennecken, um.
130. Reguas Tê de madeira, uma.
131. Reguas metradas em madeira, uma.
132. Reguas simples em madeira, uma.
133. Reguas simples em borracha, sortidas, uma.
134. Reguas simples em borracha com guarda-ção de metal, uma.
135. Stickphaste, vidro.
136. Talão de recibos para Thesouraria, com 50 folhas, um.
137. Talco, kilo.
138. Tesouras, (dous tamanhos), uma.
139. Tinta preta para escrever, Stephens, litro.
140. Tinta preta para copiar, Stephens, litro.
141. Tinta carmin, Stephens, um quarto de litro.
142. Tinta preta para escrever, Sardinha, litro.
143. Tinta preta para copiar, Sardinha, litro.
144. Tinta carmin, Sardinha, um quarto de litro.
145. Tinta nankin liquida, vidro.
146. Tinta nankin, pao.
147. Tinta Cambogio, pao.
148. Tinta azul da Prussia, pao.
149. Tinta terre sienno, pao.
150. Tinta vermelhão, pao.
151. Tinta azul cobalt, pao.
152. Tinta gomma guta, pao.
153. Tinta neutra, pao.
154. Tinta verde, pao.
155. Tinta sepiá, pao.
156. Tinta branca, pao.
157. Tinta amarella, pao.
158. Tinta carmin, pao.
159. Tinta ultramarino, pao.
160. Tinta liquida (17 cores), caixa.
161. Tinta branca de aquarella, bisnaga.
162. Tinta branca de oleo, bisnaga.
163. Tinta para carimbo, um quarto de litro.
164. Tinteiro com armação, um.
165. Tinteiro sem armação, um.
166. Tira-linhas com dous bicos Kern, um.
167. Tira-linhas simples, um.
168. Transferidor de metal, um.
169. Transferidor de cellulóide, um.
170. Triplo decímetro de marfim, um.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Tecidos do Linko de Sapopemba

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Presidente, o Sr. Francisco José Antunes Moraes — Secretario, o Sr. Manoel Vicente Lisboa

Aos vinte e seis dias do mez de novembro de mil-novecentos e dezoito, nesta Capital do Estados Unidos do Brasil, no predio n. 38 da rua Visconde de Inhauma, ás quatorze horas,

reunidos os accionistas da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, representando treze mil seiscentas e quarenta acções, o presidente da companhia, Sr. Antonio Fernandes dos Santos, diz que, achando-se presente numero sufficiente para funcionamento da assembleia, de accordo com os fins da convocação, feita e publicada no *Diário Official e Journal do Commercio*, indicava para presidir a presente assembleia o Sr. Francisco José Antunes Moreira, que assumiu a presidência convida para secretario Manoel Vicente Lisboa.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente, dando inicio aos trabalhos, declarou qde, de accordo com os annuncios convocatorios, tinha essa assembleia por objecto deliberar sobre alterações decorrentes nos estatutos, conforme a proposta devidamente assignada por accionistas, que tinha em me a e que passava ás mãos do Sr. secretario para que o mesmo em voz alta lêsse para sciencia dos presentes.

O Sr. secretario lê em seguida a proposta assim redigida:

Proposta

«Nós abaixo assignados, accionistas da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, propomos:

a) sejam substituidos os ns. 3.º e 4.º do artigo 5º dos estatutos, pelo seguinte assim redigido:

N. 3.º e o restante será destinado ao pagamento do dividendo proposto pela directoria, de accordo com o conselho fiscal, e ás porcentagens que serão fixadas pela assembleia geral;

b) seja modificado o art. 6º dos estatutos, supprimindo-se o cargo de director-gerente, e creando-se o de secretario, o qual continuará a ser exercido pelo actual director-gerente, ficando o referido artigo assim redigido:

Art. 6º A companhia será administrada por dous directores, um dos quaes, como presidente, assume a direcção geral, competindo ao outro, como secretario, auxiliar o presidente nas suas attribuições.

c) fica revogado o paragrapho 3º do artigo 8º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918.

— Francisca Augusta Penalva Santos. — Olga P. Santos da Costa Junior. — Celita Penalva Santos. — Josepha P. Santos Teixeira Mendes. — Antonio Fernandes dos Santos, por si e seus filhos menores José Penalva Santos, Antonio Penalva Santos e Eugenia Penalva Santos. — José Caetano Ribeiro da Silveira. — Francisco Penalva Santos. — Maria das Dores Penalva Moreira.

O Sr. presidente offerece a palavra a quem della queira usar sobre a proposta acima. Ninguém tendo pedido a palavra, o Sr. presidente põe a votos a referida proposta, que é unanimemente approvada.

Preenchidos assim os fins da convocação dessa assembleia, o Sr. presidente suspende a sessão até que seja lavrada a presente acta, o que foi feito, o lida esta, foi approvada. E eu, secretario, lavrei esta acta que é assignada pelo Sr. presidente, por mim e pelos Srs. accionistas presentes.

O presidente, Francisco José Augusto Moreira. — O secretario, Manoel Vicente Lisboa. — Francisca Augusta Penalva Santos. — Olga P. Santos da Costa Junior. — Josepha P. Santos Teixeira Mendes. — Celita Penalva Santos. — Antonio Fernandes dos Santos, por si e pelos seus filhos menores José Penalva Santos, Antonio Penalva Santos e Eugenia Penalva Santos. — José Caetano Ribeiro da Silveira. — Francisco Penalva Santos. — Maria das Dores Penalva Moreira. — Maria do Rosario Penalva Moreira.

Banca Francese e Italiana per l'America del Sud

Capital..... Frs. 25.000.000,00
Fundo de reserva.... Frs. 14.866.500,34

Séde central: Paris

Brasil — Succursaes: S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curitiba, Porto Alegre

Agencias: Ribeirão Preto, S. Carlos, Botucatu, Espirito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, S. José do Rio Preto, Araraquara, Ponta Grossa, Caxias

Argentina — Succursal: Buenos Aires

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRASIL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1918

Activo	
Caixa.....	42.577:401\$790
Titulos descontados.....	35.463:193\$610
Letras a receber.....	40.636:031\$050
Letras caucionadas.....	20.839:393\$330
Contas correntes garantidas.....	38.315:126\$960
Contas correntes e correspondentes no paiz....	45.612:683\$180
Correspondentes no estrangeiro.....	16.341:627\$580
Filiaes.....	4.645:133\$370
Valores depositados.....	236.176:170\$970
Diversas contas.....	22.944:929\$630
	504.581:723\$630

Passivo	
Capital declarado das filiaes no Brasil (francos 12.500.000,00).....	7.500:000\$000
Caixa matriz.....	2.438:043\$060
Fundo previdencia pessoal.....	548:862\$700
Letras por dinheiro a premio e depositos a prazo fixo.....	30.387:787\$840
Depositos e contas correntes com e sem juros....	103.130:367\$260
Correspondentes no estrangeiro.....	16.528:148\$230
Credores por titulos em cobrança.....	66.364:290\$920
Depositos e cauções.....	236.176:170\$970
Diversas contas.....	36.507:852\$630
	504.581:723\$630

S. Paulo, 14 de dezembro de 1918. — Banca Francese e Italiana per l'America del Sud. — Frontini-Rossi. — Contador, Ruba.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1º E 2º VOLUMES

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10,000, cada exemplar.

Empreza de Minerações

A directoria convida os Srs. accionistas a comparecer no escriptorio da Empreza de Minerações, á rua da Allandega n. 113, 1º andar, das 14 ás 16 horas, todos os dias uteis, a fim de trocarem os recibos provisórios do capital subscripto pelas respectivas cautelas de suas acções.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1918. — Dr. Octavio do Rejo Lopes, presidente.

Sociedade Anonyma Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro

(The General Commercial Company Ltd. of Rio de Janeiro)

Convidam-se os accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 30 de dezembro de 1918, para tratar de assumpto concernente á modificação dos estatutos desta sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1918. — Os directores-gerentes, M. V. Hansen. — E. E. Bechtlinger.

Empreza de T. Commercio e Industria

Assmbléa geral extraordinaria

São convidados os senhores accionistas para a assembleia geral extraordinaria que se realizará na séde social á rua Visconde de Inhaúma n. 57, ás 13 horas, no dia 20 do corrente mo. — A directoria.

Banco Português do Brasil

Tendo a assembleia geral extraordinaria unanimemente deliberado o augmento do capital para mais vinte e cinco mil contos de réis, são prevenidos os actuaes Srs. accionistas que até 10 de janeiro proximo poderão subscrever das novas acções numero igual ás que possuem, com o agio autorizado pela mesma assembleia, devendo ser effectuada a primeira entrada de 60\$ até o fim de janeiro futuro, e a segunda da mesma quantia, até o fim de fevereiro seguinte.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1918. — O presidente da directoria, Visconde de Moraes.

Sociedade Anonyma Gran-dos Moinhos do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunir no escriptorio, á rua da Candelaria n. 8, 2º andar, no dia 19 do corrente, ás 15 horas, para o fim de tratarem do augmento de capital social o eleição de um director.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1918. — A directoria.

Sociedade Nacional de Agricultura

De ordem do Sr. presidente, convido os socios desta sociedade a para assembleia geral que se realizará sexta-feira, 20 do corrente, ás 3 horas da tarde, para a eleição da directoria e reforma dos estatutos. — Hannibal Porto, 1º secretario.

Pedro José Thomaz participa que, dessa data assignar-se-ha para todos os effeitos, Pedro de Alvaranga Thomaz.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918.

Sociedade Anonyma Nova Fabrica Rink

N. 46, Avenida Rio Branco (2º pavimento)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 20 do corrente, ás 13 horas, para o fim de deliberarem sobre a dissolução e extinção da referida sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — Jorge Street, director presidente.